

2 — A Previdência Social só poderá aplicar seus recursos para a concessão de prestações.

3 — Devem os trabalhadores participar da administração do sistema previdenciário, integrando todos os seus órgãos.

4 — As prestações previdenciárias terão seus valores fixados com base na média dos ganhos percebidos nos últimos 12 meses, devidamente corrigidos e reajustados nas datas-base das respectivas categorias profissionais.

5 — Impõe-se a manutenção da aposentadoria por tempo de serviço, e por idade, aos 55 anos para o homem e aos 50 anos para a mulher

6 — O seguro-desemprego será custeado pelo Estado e pelas empresas, fixado seu valor com base na média dos 12 últimos salários corrigidos e igualmente reajustado nas datas-base das respectivas categorias profissionais

Reforma agrária

1 — A reforma agrária, por determinação constitucional, terá que ser implantada com a participação dos trabalhadores que integrarão os setores incumbidos de sua efetivação e fiscalização.

2 — Necessária a desapropriação dos latifúndios improdutivos, mediante pagamento de indenização através de títulos da dívida pública.

3 — Os litígios relacionados com a terra serão solucionados pela Justiça Agrária.

4 — O Estado financiará o pequeno produtor e as famílias implantadas através da reforma agrária para aquisição de implementos e material necessários ao cultivo da terra, bem assim assegurará a colocação do produto agrícola no mercado com preço que permita sua subsistência, proibindo os atravessadores e intermediários.

SUGESTÃO Nº 11.501-1

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis (SC) 21-8-87

Telex NR 134 — FAESC

Ilmo. Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

D.D. Presidente da Assembléia

Nacional Constituinte

Brasília DF

Conhecedores que somos de sua notável liderança frente à Assembléia Nacional Constituinte, apelamos à V. Excia no sentido de rejeitar a proposta de emissão imediata de posse pelo Incra, em discussão na comissão de sistematização, evitando com isso destruir o direito de propriedade.

O direito de defesa judicial é um ato legítimo e legal que deve ser preservado, para se evitar erros, equívocos e injustiças. Entendemos, reforma agrária com justiça deva ser feita pela união e não pelo Poder Executivo tão somente

Cordialmente, — **Ivo Tadeu Araújo Bianchini**, Diretor-Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina.

SUGESTÃO Nº 11.502-9

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Telegrama

Excelência Ulysses Guimarães

A Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários vem, em seu nome e de seus 38 (trinta e oito) Sindicatos filiados em

todo País, solicitar a Vossa Excelência que sejam mantidas, na Constituição, todas as vantagens conseguidas pelos trabalhadores nas Comissões Temáticas, solicitamos, ainda, que seja mantida, também, a representação classista na Justiça do Trabalho, que em muito tem ajudado os trabalhadores em suas reclamações trabalhistas.

Certos de podermos contar com a prestimosa atenção de Vossa Excelência a nossa solicitação, agradecemos antecipadamente, — **Omar José Gomes** — Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.503-7

FÓRUM NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO NOS LÚCROS Estado de São Paulo

Ilmo. Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados — Gabinete 506

Praça dos Três Poderes

70160 — Brasília — DF

DP — 309/87

Data 12-8-87

Prezado Dr. Ulysses:

Em anexo V Exª encontrará o resumo do Fórum Nacional de Participação nos Lucros, evento realizado em São Paulo com o patrocínio da Ajoesp e da Semco S/A.

Este Fórum contou com a presença das pessoas que mais conhecem o assunto no País, razão pela qual consideramos este resumo de relevância no momento atual do País.

Esperamos que sirva de subsídio ao desenvolvimento do raciocínio de cada um durante o processo constituinte.

Atentamente — **Semco S.A. — Ricardo Frank Semler**, Diretor-Presidente — **Ajoesp Rocco Buonfiglio**, Presidente.

FÓRUM NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO NOS LÚCROS

Resumos e conclusões

Com o objetivo de discutir a questão da participação nos lucros nas empresas, trazendo à luz, ao mesmo tempo, os pontos de vista de empresários, governo, lideranças sindicais, advogados e consultores, foi realizado, em 5 de dezembro de 1986, no Hotel Maksoud Plaza, em São Paulo (SP) o Fórum Nacional de Participação nos Lucros. A intenção foi discutir o tema sem que a montagem do seminário tentasse dirigir os participantes para uma só linha de pensamento, mas sim juntar as tendências mais variadas, de forma que cada um tirasse suas próprias conclusões.

Do encontro, promovido pela Semco S.A. e Associação dos Jornalistas de Economia de São Paulo (Ajoesp), participaram cerca de 300 pessoas, comprovando que o assunto está na ordem do dia. Vários pontos destacaram-se no decorrer do Fórum, tanto a partir das palestras como dos debates que se seguiram. As conclusões serão encaminhadas aos nossos Constituintes, esperando-se que mereçam a atenção que a importância do tema exige

Entre os tópicos discutidos na ocasião, sob a mediação do presidente da Ajoesp, Rocco Buonfiglio, constaram a visão histórica da participação dos lucros no Brasil e no mundo, os aspectos práticos para a implantação do sistema, a ideia do governo de legislar sobre o assunto, os pontos

de vista do sindicalismo brasileiro, as opiniões de empresas que já implantaram programas de participação nos lucros e questões diversas relativas ao tema

A — Visão histórica

Roberto de Mello e Souza, consultor de Desenvolvimento Organizacional, situou a questão da participação nos lucros dentro de um contexto amplo e destacando o exemplo histórico da Alemanha, onde o tema já era discutido desde o século passado e onde essa participação já é uma realidade, inclusive sob forma de co-gestão. No caso brasileiro, entende que, antes de ser falar em distribuição dos lucros, é preciso integrar o homem à empresa, de modo que ele assuma tanto seus êxitos como seus insucessos. Essa participação não deve ser marcada pelo paternalismo e sim surgir espontânea e necessariamente deste comprometimento cada vez maior do homem à organização na qual se insere:

De sua palestra, tiram-se as seguintes conclusões:

1 — A grande dificuldade no momento, quando se fala em participação nos lucros em nosso país, é a alienação do empregado do processo empresarial, já que a pirâmide administrativa está dividida em duas partes: a de cima do organograma, que pensa e decide, e a de baixo, que não pensa e executa. Com isso fica impossível uma modernização maior, dentro da qual se encaixa a questão da participação nos lucros.

2 — Não se pode transplantar, pura e simplesmente, um exemplo como o alemão para o Brasil, devido às suas diferentes experiências e realidades. Há um longo caminho pela frente para que aqui seja montado um esquema de integração que favoreça a participação em nível mais aprofundado e isto não será possível enquanto existir este alienamento por parte do emprego, gerado pelo esquema paternalista atualmente em vigor, no qual o patrão é altamente centralizador, transpondo para a empresa a tese da família patriarcal, na qual ele é quem manda e sabe o que é melhor para os outros membros.

3 — Assim, para se falar em distribuir o lucro, é preciso antes acabar com o paternalismo na empresa e, para isso, propõe-se uma real integração do homem a ela, através de sua participação na administração, ao nível que lhe compete. Cada um deve ter suas obrigações bem delineadas; os objetivos da empresa são atribuições da diretoria e os planos vão descendo a pirâmide, de forma que o programa de administração chegue até a base. É preciso organizar a base da pirâmide em grupos que discutam o andamento do trabalho, evoluindo para conversas sobre produto, processo, qualidade, e depois para o custo, eficiência e produtividade. O empregado deve conhecer a empresa como um todo encerrando com a fase paternalista em que só conhecem a fundo a empresa os homens da cúpula da pirâmide.

4 — Só depois de integrado na empresa o empregado participa de seus lucros e insucessos, sabendo quando a participação nos lucros lhe é favorável ou não e distinguindo essa participação de um bônus a mais que a empresa lhe dá, caritativamente. É importante que ele entenda que vai participar dos lucros quando houver lucro, mas que terá que prescindir dele quando a empresa estiver deficitária. É inconveniente que a participação nos lucros venha como uma dádiva, uma

lei do governo, caridade patronal ou paternalismo sindical

B — Implicações de natureza prática

Dráusio Villas Boas Rangel, advogado e consultor trabalhista, abordou a questão da participação nos lucros tendo em vista os problemas de ordem prática para sua implantação. Lembrou que a participação nos lucros está prevista na nossa Constituição desde 1946 e que nestes 40 anos inúmeros projetos foram apresentados e nenhum conseguiu êxito, atribuindo isto ao fato de não se haver encontrado um mecanismo eficiente para efetivar essa participação

A partir disso, entende ele que:

1 — Além de remover o paternalismo é preciso, antes de se chegar à participação nos lucros, melhorar o nível salarial dos brasileiros, atualmente um dos mais defasados do mundo. Essa seria, em parte, uma das razões do interesse dos trabalhadores pela questão (o que é demonstrado pelo fato de que este item nunca faz parte das reivindicações sindicais.) E os próprios sindicatos, enquanto entidades não se aprofundam na questão porque têm outras prioridades e porque vêm a possibilidade de perder parte de sua força, entendendo que a participação criaria uma parceria entre empregados e patrões, gerando um certo afastamento dos primeiros de suas organizações de classe. No que diz respeito aos patrões, o desinteresse na discussão do tema é gerado pelo temor, em boa parte fundado, de que qualquer sistema de participação nos lucros, se impostos através de legislação, obrigue a empresa a ser mais transparente, sendo inclusive uma semente do processo de co-gestão. Isso poderia criar uma área maior de atrito, já que os sindicatos poderiam não aceitar o balanço das empresas, querer che-cá-lo ou promover auditorias. E quando a empresa quisesse, por exemplo, fazer um investimento que pudesse representar uma diminuição do lucro, o sindicato tenderia a discutir isso, questionar os prejuízos ou tentar responsabilizar alguém por eles, já que seria afetada a participação nos lucros.

2 — Por essas razões, a proposta é que a participação nos lucros não seja imposta pelo governo, mas sim obtida através da negociação entre empresas e empregados, a partir de uma fórmula negociada. É preciso ainda discutir seriamente os aspectos práticos e mecanismo mais eficiente para a implantação deste sistema, sob risco de aumentar as áreas de atrito.

C — A participação do Governo

O empresário Paulo Francini, diretor-presidente da Coldex-Frigor, comentou a minuta do Ministério do Trabalho, em fase de elaboração, dispondo sobre a questão da participação nos lucros. Afirmando não conhecer a íntegra do documento, mas apenas de parte do seu teor, destacou dois aspectos importantes que, a seu ver, são tratados no documento: primeiro o de a empresa poder considerar que uma parcela dos lucros distribuídos aos trabalhadores não ser considerado como salário (gerando todas as despesas que correm junto com ele, como férias, 13^o, etc.) — ou seja, de tratar o lucro distribuído aos trabalhadores da mesma forma que o lucro distribuído aos acionistas. O segundo aspecto seria o de as empresas considerarem o lucro distribuído aos trabalhadores como despesa, isto é, a parcela distribuída é abatida do lucro para efeito de tributação do imposto de renda. Seria, assim, uma dupla caracte-

terização do lucro, ou seja, o lucro distribuído aos trabalhadores para efeito de IR é dedutível do lucro da empresa.

Ao empresário, ambas as medidas parecem corretas no sentido de preparar o campo para que formas de participação nos lucros sejam estabelecidas por empresas individuais, já que seria difícil se estabelecer por lei ou negociação coletiva formas gerais de participação nos lucros, devido às diferenças entre uma empresa e outra quanto às suas dimensões, adequações, cultura. Francini declarou-se ainda contra uma lei que venha de cima para baixo, estabelecendo uma forma única de participação nos lucros.

D — Visão geral do País

Ricardo Frank Semler, diretor-presidente da Semco S.A., apresentou uma visão geral da situação do país, atualmente, no que tange ao assunto. Segundo ele, o empresário brasileiro conhece o assunto mais do que parece e é grande o número de empresas que distribui parte dos lucros através de bonificação ou participação para os executivos. Na verdade, o que se discute é até que ponto isso consegue chegar dentro da empresa e até que ponto o país, como um todo, está preparado para discutir e adotar a participação como programa.

Em suas considerações, destacam-se os seguintes pontos:

1 — Como Nação o Brasil não está preparado para a participação nos lucros — o que não quer dizer que não existam no país empresas preparadas para isso. Os empresários, em grande parte, já estão pelo menos preparados para discutir seriamente o assunto.

2 — De um modo geral, o Brasil vive um capitalismo tardio e selvagem, de modo que o público presente ao Fórum não reflete a situação geral. Ao deitar o eixo Rio—São Paulo surgem os contrastes mais brutais e é preciso conviver com o fato de que o mesmo país que é capaz de fazer, simultaneamente a países mais desenvolvidos, um microcomputador de quarta geração, tem também empresas no Nordeste que pagam meio salário mínimo a seus empregados, exigindo de volta, por fora, a outra metade.

3 — O país ainda tem muitas dúvidas sobre qual modelo de gestão que deve adotar. Não tem, por exemplo, um padrão próprio de administração de executivos; convive com executivos de multinacionais que se medem aos existentes no mundo todo e com empresas familiares, onde o dono decide tudo e não deixa espaço para delegação.

4 — A participação nos lucros, no seu desenvolvimento histórico, é uma tentativa de diminuir o fosso existente entre capital e trabalho. No Brasil, o empregado é visto como ferramenta de trabalho: dá-se a cada um uma função e quando eles vão embora para casa verifica-se de quanto foi o lucro ou prejuízo. Os empregados não têm participação nisso e não se sentem envolvidos na meta final do programa. A participação nos lucros é uma tentativa para se chegar a esse envolvimento, o que traz também alguns riscos, como o da transparência das empresas. Daí a participação ter que ser algo muito bem preparado.

5 — A partir destes fatos, tiram-se ainda várias conclusões. O governo deve permitir a negociação a nível de empresa e empregado, mas desse momento em diante deve retrair-se; as empresas

que se sentirem preparadas devem ir em frente. É essencial, para que o programa dê certo, a credibilidade. Para isso, por exemplo, é importante que todos na empresa saibam como funciona um balanço; é um processo difícil mas, se não for conhecido, gerará descrédito na hora da distribuição do lucro. Então, é importante que a empresa tenha um programa de participação dos funcionários, nos vários níveis, de forma que eles se sintam envolvidos, conheçam as metas e avaliem sua participação.

6 — Há vários sistemas de participação nos lucros e alguns deles vêm sendo empregados nos Estados Unidos, com variações. Alguns medem a diferença entre a produtividade, outros a participação sobre o faturamento, mas não são participações nos lucros em si — os empregados participam dos ganhos adicionais obtidos sobre a base. A participação nos lucros mais pura é no sentido de apurar o balanço, destinar um percentual estabelecido por estatuto e distribuir. Aí é preciso estudar como se fazer esta distribuição: *per capita*, por exemplo, ou levar em conta ponderações como salário ou tempo de casa. Cada empresa pode adotar um esquema, de acordo com suas adequações — daí a importância do governo nada estabelecer de cima para baixo.

7 — Algumas experiências práticas na unidade da Semco no Ipiranga, em São Paulo, revelaram, segundo o relato de Semler, o quanto o índice de motivação é importante na integração do homem à empresa — motivação essa dada pelo nível de participação crescente, no dia-a-dia, indo desde o número de produtos a ser fabricado durante o mês, a escolha da cor do uniforme, a avaliação dos chefes feita por subordinados, até a compreensão do balanço da empresa. Um ponto importante é o cuidado que se deve ter, na implantação desses programas de participação, para não ferir a autoridade de gerentes ou diretores, já que muitos temem ser a medida socializante e a possibilidade de serem vítimas de questionamentos. Enfim, a participação nos lucros deve ser implantada aos poucos e deve começar com a participação das pessoas em vários aspectos da empresa, culminando no processo de se envolver com os lucros. E este é um caminho que deveria ser mais seguido pelo Brasil, como forma de diminuir o grande fosso existente entre o capital e o trabalho.

E — Posição dos sindicatos

Luiz Antônio Medeiros, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, defendeu a posição dos sindicatos no que se refere à sua aptidão para discutir a questão da participação nos lucros. Segundo ressaltou, além de contarem com o Dieese, cada entidade tem seu próprio departamento econômico e de planejamento, que estuda os balanços das empresas — já que no Brasil é comum as empresas usarem como tática de negociação o argumento de que passam por dificuldades econômicas. Através do estudo dos balanços os sindicatos podem verificar a veracidade da afirmação.

Da intervenção de Medeiros conclui-se que:

1 — Os trabalhadores querem a participação nos lucros, mas também querem o controle dessa participação, com acesso à contabilidade e a todo o mecanismo da empresa. A transparência da empresa é essencial para que as partes negociem em clima de confiança.

2—A participação nos lucros seria desejável ainda que não pudesse haver esse controle total por parte dos trabalhadores, mas pelo menos alguns mecanismos são necessários para que exista algum controle — inclusive para que os empregados possam colaborar no caso de dificuldades da empresa.

3—É positivo que o governo esteja preocupado com a distribuição dos lucros, mas não deve haver uma legislação vinda de cima, sem discussão. O ideal seria que o governo fizesse uma lei genérica, mas dando liberdade às partes para decidir como se faria a distribuição dos lucros.

4—Os sindicatos encontram-se um tanto despreparados para a discussão do tema, não por falta de aptidão, mas porque a luta por melhores salários e condições de trabalho ainda é o objetivo principal da luta sindical. Antes de falar em participação nos lucros, as empresas devem pagar salários mais dignos e dar melhores condições de trabalho, porque nas condições atuais é muito raro que o trabalhador possa se sentir integrado a empresa.

5—No caso da distribuição dos lucros, estes deveriam ser em forma de dinheiro e não de ações, por exemplo, que dariam ao empregado uma falsa ilusão de ser um acionista, quando não teria qualquer poder de decisão. De qualquer forma, Medeiros vê como positiva a discussão da participação sobre os lucros já que, como afirmou, dos prejuízos os trabalhadores sempre participaram, inclusive sendo vítimas de demissões quando há crise econômica.

Maurício Soares de Almeida, representando o presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Jair Meneghelli, manifestou-se favorável à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, apesar da vocação socialista da entidade. Isto porque existe a consciência de que o Brasil é e será por muitos anos um País capitalista e, assim, a participação nos lucros é uma forma de minorar a grave situação em que se encontram os trabalhadores.

Suas conclusões:

1—A integração entre homem e empresa é essencial para se chegar a uma forma de participação nos lucros que dê certo. No momento, o trabalhador brasileiro não se realiza como homem no seu trabalho por falta de condições mais dignas, e vem daí a prioridade dada pela entidade a outros problemas, antes da participação nos lucros.

2—O tema não deve entrar na Constituição e muito menos vir através de pacotes e decretos-leis. O ideal é que seja tratado de empresa por empresa, sem descartar a participação dos sindicatos, que serviriam de ponte e de orientação para os trabalhadores. O caminho mais viável é o de negociação.

3—A forma mais adequada de integrar o homem à empresa e distribuir o lucro é a via acionária. O resto é prêmio, bonificação, gratificação, que pode ser feito sem nenhuma lei ou negociação especial.

F — Depoimentos de empresários

a—João Fortes, da João Fortes Engenharia S.A., do setor de construção civil foi um dos empresários a dar seu depoimento sobre a distribuição do lucro praticada por sua empresa. Fundada em 1950, desde 1963 a empresa tem o

seu próprio esquema de fazer a distribuição do lucro, que é uma norma estatutária.

Segundo o empresário, os convidados a participar foram os empregados mais antigos, que receberam uma parte contabilizada como gratificação e foram induzidos a participar do capital da empresa. Atualmente, a empresa tem 2.500 empregados e 1.500 acionistas, dos quais 600 são funcionários e que detêm 20% do capital da empresa. No princípio, a participação acionária atingia mais gente, mas houve dois problemas: a legislação fiscal, que castigava a empresa, e o fato de que muitos operários eram envolvidos por outras pessoas e acabavam entregando seus papéis por um valor qualquer. Assim, limitou-se um pouco esse tipo de participação e passou-se a fazer parte da distribuição em dinheiro, opção quase que direcionada para o pessoal de obra. No ano passado, o programa abrangeu cerca de 1.600 pessoas, sendo que todos os que têm mais de dois anos de casa recebem a participação em dinheiro — e os que quiserem podem transformar essa operação em aquisição de ações da companhia. Pelos estatutos da empresa, 10% do resultado do lucro é destinado ao programa de participação.

João Fortes salientou a importância do Fórum para uma reciclagem, no seu caso pessoal, e para a ampliação de um debate nacional que se faz necessário, já que vê na participação nos lucros um caminho por onde passa o movimento de conciliação do chamado conflito trabalho-capital.

No seu entender, o passo seguinte deve ser dado pelo governo, no sentido de retirar os entraves legais, no que tange à parte dos direitos e encargos trabalhistas e imposições fiscais. E ressalta que qualquer tipo de incentivo é importante, evitando-se castigar, com encargos e impostos, aquelas empresas que abrem a picada de uma verdadeira integração social, que levará a um maior interesse e satisfação os homens que passam a maior parte de sua vida ativa dentro da empresa.

b—Nestor Herculano de Paula, diretor presidente da Azaléia Calçados, também relatou sua experiência na distribuição do lucro. Sua empresa, situada em Parobé, Rio Grande do Sul, foi fundada há 28 anos e começou com 4 sócios cotistas e 8 empregados — 4 dos quais eram esposas dos sócios. Atualmente, tem 6.500 funcionários e 17 sócios cotistas, todos ex-funcionários da empresa. A Azaléia (que produz 55.000 pares de sapatos/dia) distribuiu parte do lucro a todos os seus funcionários desde 5 anos atrás.

Segundo o empresário, o regulamento é muito simples, estipulando que a participação entre os empregados varie de 1 a 10%, desde que tenham ao menos 30 dias de trabalho efetivo no fim do exercício. A distribuição é feita mais ou menos como um 13º proporcional ao tempo de trabalho e ao salário de cada um. Esse valor é sempre pago em fevereiro e é abatido do Imposto de Renda. O valor distribuído é descontado como uma despesa normal: recolhe-se o Fundo de Garantia e o INPS do valor distribuído, o que representa 60%.

c—Edson Fregni, diretor-presidente da Scopus Tecnologia S.A., relatou a experiência de sua empresa, que produz equipamentos de processamento de dados. Fundada em 1975, desde 83 a empresa adotou o sistema de distribuição do

lucro — embora anteriormente já tivesse feito algumas tentativas na área beneficiando mais gerentes e funcionários. Atualmente, o sistema funciona da seguinte maneira: o valor global destinado ao programa de participação nos lucros é de 30% do lucro líquido disponível, após provisão para o IR e outros encargos legais. O rateio é feito na proporção do valor bruto de salários recebido pelo funcionário durante o trimestre de apuração do lucro e é pago em três parcelas mensais iguais.

Fregni entende que a participação nos lucros significa a concretização do apelo da empresa para que os trabalhadores se integrem a ela, mas ressalta que essa participação não pode substituir os salários — primeiro porque o risco é do capital, e não do trabalho, e segundo, que as condições básicas de vida do trabalhador devem ser garantidas pelo salário.

G — Considerações finais

O Fórum Nacional de Participação nos Lucros foi realizado num período delicado para o país, quando governo e sindicatos estavam empenhados em negociações para evitar uma greve geral. Daí a ausência, nos debates, do Ministério do Trabalho, na pessoa do Ministro Almir Pazzianotto, e de algumas lideranças sindicais, a exemplo de Joaquim dos Santos Andrade, pela CGT. Mesmo assim, posições representativas foram colocadas e merecem toda a atenção das autoridades responsáveis pela legislação e execução das leis.

Como posições claras, tiradas desde Fórum, 5 delas se destacam:

1—A participação nos lucros não deve ser imposta através de uma legislação vinda de cima para baixo e sim normalizada de modo a permitir a negociação entre as partes;

2—O programa deve ser precedido de ampla discussão e sua implantação paulatina, conforme a realidade de cada empresa;

3—A questão da distribuição do lucro deve vir acompanhada de uma preocupação anterior, qual seja, a integração do homem à empresa, sem a qual haverá distorções que impedirão o êxito do programa;

4—A participação nos lucros está associada à modernização da empresa brasileira, com o fim do paternalismo e, portanto, não deve vir em moldes paternalistas, estando intimamente relacionada a uma melhor distribuição da renda, melhores salários e condições de trabalho dignas

5—A contribuição do governo deve ser a de eliminar os obstáculos trabalhistas e fiscais hoje existentes, motivando assim a distribuição desocupada dos lucros das empresas.

SUGESTÃO Nº 11.504-5

MOVIMENTO POPULAR PRÓ-CONSTITUINTE
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À Assembléia Nacional Constituinte

O Movimento Popular Pró-Constituinte, no Estado do Espírito Santo, através de seu Coordenador — Senhor Oswaldo Ausgusto da Costa — respeitosamente, solicita do Excelentíssimo Senhor Doutor Ulysses Guimarães — Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte — o seu valioso préstimo, dignando-se conhecer o conteúdo das sugestões inseridas para apreciação, e eventualmente, mandar expedir cópias aos Excelentíssimos Senhores Constituintes especializados: Área sócio-econômica: objetivando o es-

tudo e, possivelmente, o aproveitamento de idéias que tratadas, com o critério do estudioso, constituir-se-à na ação que incentiva o desenvolvimento da cultura capitalista a nível do Terceiro Mundo, uma vez que a então prodigalidade atávica (legado de aborígenes: raças, povos ou nação nativas e/ou adaptadas a climas tropicais — Austral/Boreal) torna-se em maior descalabro e quiçá geradora da crise econômico-financeira mundial. As sugestões são as que seguem:

I — A regulamentação — no uso de salários e/ou de outros rendimentos — em sentido básico das necessidades de sobrevivência. Estimando-se em percentuais, a saber:

a) Até 30% (trinta por cento) — com a finalidade atribuída à alimentação, à higiene, à saúde e à educação.

b) Até 30% (trinta por cento) — objetivando cobrir despesas com as necessidades prementes da habitação dos implementos de consumo doméstico e dos transportes.

c) Até 30% (trinta por cento) — visando a satisfazer as evidências do padrão de vida, como sejam: vestuários, adereços, lazer e desporto; incluindo-se os supérfluos.

d) 10% (dez por cento) — exigências dos governos em regime sacerdotais — o dízimo dos registros bíblicos — hoje, em versão moderna, deve constituir-se na poupança consciente ou preservação do patrimônio econômico-financeiro; fonte geradora (em decorrência de um ou mais anos) com sistemáticos depósitos mensais — dos recursos de outros rendimentos, melhorando o poder aquisitivo da massa assalariada, desde que, se mantenha intocável ou bloqueada, em papel rentável: juros e correção monetária, mensal. Em carteira de poupança ou em outros, com garantia do Governo centralizado, em cada País ou Nação.

II — Economia popular, diante de um salário racionalizado, o povo bem que pode ser estimulado a hábitos culturais em capitalismo sadio, a partir das seguintes diligências:

Primeiro

O Governo central restaura direitos usurpados — arbitrariedade dos Governos Militares 1964-85 — abolindo do poupador, em conta-corrente bancária: juros e, eventualmente, correção monetária.

Segundo

O correntista, candidato ao Plano de Economia Popular, através de sua conta-corrente bancária — em bancos da Federação; habilita-se — por escrito — autorizando o bloqueio. 10% (dez por cento) sobre o montante de seus depósitos, em cada mês, a fim de que goze das prerrogativas de juros e correção monetária eventual, transcorrido um trimestre de carência, nos meses subseqüentes

Terceiro

O banco, na preferência do correntista, após carência de um trimestre, abonará juros e eventual correção monetária, mensalmente em critério de poupança

Quarto

A qualquer tempo, quiçá a partir do mês seguinte (em relação ao trimestre carencial) o banco mandará expedir cheque especial pelo total do contrato, equivalente a 50% do então saldo médio da conta-corrente, reajustável (anualmente ou a

critério do banco) em razão progressiva, a cada trimestre.

Quinto

Em 12 meses ou tradição de 4 trimestres — o correntista passa a gozar dos seguintes privilégios: carta de idoneidade financeira e, ainda, outras informações cadastrais, possibilitando operações financeiras, créditos imobiliários e/ou para aquisições de bens móveis financiados pelo valor (de parcelamento mensal) equivalente a 50% do último saldo médio, num ou em diversos bancos, conforme apurado em 10 dias — até efetivação do contrato de risco.

Sexto

Torna-se excusado dizer-se que, em tradição de um ano, o correntista perceberá a grande vantagem da manutenção da reserva técnica ou aplicação pecuniária em papel rentável, única maneira de ressarcir-se nas despesas (juros e correção monetária) em razão do crédito financeiro ou, até mesmo, dos descalabros inflacionários.

Sétimo

O Governo central terá em favor de suas necessidades evolutivas e, até dos Governos, em esferas inferiores, os recursos insofismáveis da participação econômica popular

Oitavo

Como o Plano econômico popular não é privilégio da pessoa física, generalizar-se-á pelas pessoas jurídicas, em todos os níveis, do empresarial ao institucional — da coisa privada à coisa pública — para não deixar dúvidas

Implementos de consumo geral, já que se chegou ao consenso do econômico pela racionalização dos rendimentos populares e, ainda, pela participação do povo em economia por que, não evoluir para o crescimento do PIB — Produto Interno Bruto e benéficas conseqüências: geração de empregos, de divisas de exportação, na distribuição da riqueza pública, a níveis da população de baixa renda e muitos outros requisitos evidentes em credibilidade política? Agindo-se da seguinte forma:

Desvalorização sistemática dos implementos "usados" — a partir do ano seguinte, em relação à data de fabricação. O Governo estipula o percentual — digamos: 10% (dez por cento) ao ano, até o valor mínimo de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), após o quê, o produto é considerado vencido e, por instrumento legal, sai do uso

A marca indelével "ano de fabricação" induzirá à seguinte equação. o valor do bem móvel, em data de fabricação, sofrendo desvalorização anual, a uma mesma taxa, para chegar ao valor mínimo, em comum, levará a validade do objeto a tempos desiguais, quando de valores iniciais, em desigualdade... — **Oswaldo Augusto da Costa.**

SUGESTÃO Nº 11.505-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

Telex nº 048/87

Exmº Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

M.D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Ao cumprimentar V. Exª e seus ilustres pares, registro minha manifestação no sentido de que as verbas destinadas à educação sejam mantidas

no texto da nova Constituição, no mínimo com os percentuais propostos pela Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes da Constituinte, única maneira que vejo para manter-se uma política de educação capaz de responder as verdadeiras necessidades dessa área social tão sensível para o desenvolvimento do país.

Cordiais Saudações — **Graciano Espíndula Filho**, Prefeito Municipal — Guarapari/ES.

SUGESTÃO Nº 11.506-1

SINDICATO RURAL DE LAGES
Estado de Santa Catarina

Telegrama

DD. Ulysses Guimarães

Congresso Nacional

Brasília/DF(70160)

A defesa judicial e a garantia do estado de direito, condição imprescindível para a estabilidade social, política e econômica no exercício de uma democracia plena, como objetiva o Brasil.

Diante disso, sabemos ser V. Exª um idealista da justiça, um intrépido defensor do direito da defesa, tomamos a liberdade de, em nome desse direito, que não deve ser negado a nenhum cidadão, não permita que vigore na Carte Magna, no capítulo que versa sobre a reforma agrária, imissão imediata da posse pelo Incra. Tal acontecimento permitirá a arbitrariedade, equívoco e injustiça, atos que atentam e violentam a propriedade privada e conseqüentemente a consciência humana

Francisco Vallio Vaz, Presidente do Sindicato Rural de Lages — SC.

SUGESTÃO Nº 11.507-0

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO
ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Ofício nº 284/87

São Paulo, 18 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Brasília — DF.

Prezado Senhor:

O Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários no Estado de São Paulo, após convocação de Assembléia Geral Extraordinária, foi decidido, por unanimidade dos presentes, encaminhar a Vossa Excelência solicitação no sentido de ser mantida na nova Constituinte a Representação Classista na Justiça do Trabalho, a qual vem sendo mantida desde 1943, e não é justo que agora todas as esperanças que recaem em uma constituição, deixe que venha a se perder um direito já conquistado, para fins das partes nos seus direitos na primeira Instância, e defender no julgamento tanto no Tribunal Regional do Trabalho como no Tribunal Superior do Trabalho, as investidas do poder econômico contra o trabalhador, de modo que se possa com a representação partidária manter-se o equilíbrio social e conseqüentemente a paz.

Como representante de São Paulo, com veemência, requeiro de Vossa Excelência o máximo empenho no sentido de não se tirar do trabalhador a sua representação nesta justiça especializada

que, de bem perto, vê e analisa os problemas dos humildes contra a força dos poderosos.

Certos de recebermos esta alta consideração, os nossos melhores agradecimentos em nome dos nossos representados.

Atenciosamente. — **Brunet Dias de França** — Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.508-8

UNIÃO DOS CONDOMÍNIOS E ASSOCIAÇÕES DOS BAIRROS DE SALVADOR

Terra natal do Eminentíssimo Dr. Ruy Barbosa (Nostalgias brasileiro) 16 de agosto de 1987.

Respeito aos Direitos Humanos — (Pacto Social)

Exm^{os} Srs. Constituintes:

O artigo nº 160 da Constituição Federal de 67, teve uma emenda em 69 de nº 1, estabelecendo princípios norteadores da ordem Econômica Social, que segundo juristas, poderiam no plano de concretização se entrecortar. Competiria ao Estado intervir promovendo planos para garanti-lo. Outro artigo da mesma Constituição, de nº 163, previa a intervenção no domínio econômico, assegurando os direitos e garantias individuais. Deu-se a intervenção Estatal no setor Econômico Habitacional.

Na nova Constituição terão os Exm^{os} Srs, que produzir um texto capaz de viabilizar os Direitos Humanos, enquadrando-se condignamente a Justiça Social. Reputamos o controle da Dívida Externa como fator preponderante para transformação em melhores dias, entretanto, nas campanhas pró-diretas, início da Nova República, argumentou-se muito sobre a Dívida Externa e a Dívida Social. Já não era tempo de criar-se uma comissão condigna para esse fim?

A problemática preponderante encontra-se na aquisição da casa própria, sob promessa de compra e venda através do SFH, que implica em altíssimo percentual de responsabilidade familiar, causado em virtude dos escândalos financeiros, importando em alguns bilhões de cruzados, absorvidos pelo extinto BNH. Comprovadamente existentes nas Varas Federais de Brasília sob processos penais, com mais de cinco anos.

Conseqüentemente, tais fatos, contribuem para a impossibilidade do real mutuário (classe média baixa) pagá-lo, que até para transferir o imóvel adquirido, para não tornar-se inadimplente, encontra as exigências advindas da Nova República.

Atentamos para medidas urgentíssimas e Constitucionais, enquadrando-as em um Pacto Social prometido e comprometido com esta grande Nação, completamente espoliada pelos aventureiros.

Encarecemos uma Constituição equilibrada e digna de todos.

Atenciosamente —

SUGESTÃO Nº 11.509-6

LIONS CLUBE DE ALTINÓPOLIS
DISTRITO L-17
Estado de São Paulo

Altinópolis, 19 de Agosto de 1987

Exm^o Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

Presidente Nacional da Constituinte

Brasília — DF

O Lions Clube de Altinópolis, através do seu Presidente e demais companheiros, vem respeitosamente à presença de V^o Ex^o, incorporar a Moção apresentada pelo Lions Clube de São José do Rio Preto-Centro, no sentido de que seja evitada a encampação governamental do Senac, Senai, Sesc e Sesi, instituições estas que prestam relevantes serviços a toda comunidade brasileira.

Contamos com a sua valiosa colaboração, esperamos ver realizado o desejo de milhões de brasileiros, neste pedido, para que as instituições acima citadas continuem prestando os seus serviços a toda coletividade.

Respeitosamente, — **Célio Viccari**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.510-0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAÚ

Estado do Rio Grande do Sul

Maraú—RS, 4 de agosto de 1987

Of. nº 126/87.

Assunto: Encaminha indicação

Ao Excelentíssimo Senhor

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte

Senado Federal

Brasília—DF

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos a presença de Vossa Excelência a fim de comunicar-lhe que em sessão plenária deste legislativo marauense, foi aprovada por unanimidade uma indicação em "anexo", do Vereador da Bancada do PDS, Sr. Moacir Antônio Perin, com o apoio de toda a bancada.

Sendo o que tínhamos, colhemos o ensejo a fim de expressar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — **Antônio Gilmar Borges**, Ver. Presidente — **Waldemar Antônio Facchini**, Secretário Privativo.

O vereador que esta subscreve, integrante da bandada do PDS, solicita que, ouvidos os pares, seja aprovada a seguinte indicação:

Para que seja oficialido ao Exm^o Sr. Presidente da República, Presidente da Constituinte, Ministro da Justiça, Ministro dos Transportes, Deputados Estaduais e Federais representantes de nossa cidade, no sentido de que seja mantida a Polícia Rodoviária Federal, com atuação idêntica a que vem desempenhando atualmente, e, não como consta no anteprojeto da Constituinte que transfere tais atividades à Polícia Militar dos Estados, pois a Polícia Rodoviária Federal sempre prestou seus relevantes serviços por todo este País. Com dignidade e, mais ainda na maneira do possível, equipando à altura no sentido de viaturas para continuar dando mais segurança nas estradas deste País.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1987. — Vereador **Moacir Antônio Perin**, com apoio da Bancada do PDS.

SUGESTÃO Nº 11.511-8

UNIÃO DOS LEGISLATIVOS DA FROTEIRA OESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rosário do Sul, 13 de agosto de 1987
Ofício-circular nº 11-87

Prezado Senhor:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, a proposição aprovada no XXXIX Encontro Regional da ULFRO, realizado na cidade de Alegrete — RS, nos dias 7-8 de agosto do corrente ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente. — Vereador **Jaime Oliveira Pietro**, Presidente da ULFRO.

PODER LEGISLATIVO DE SÃO GABRIEL

Exm^o Sr. Vereador Jaime Pietro

DD. Presidente da ULFRO

ALEGRETE — RS

Proposição dos vereadores do PDS Odayr Honorino da Silva Guedes e José Luzardo Mello da Silva.

Os Vereadores supranominados vêm na forma regimental, propor que após ouvido o Plenário e sua devida aprovação, sejam enviados aos senhores Líderes Partidários, na Assembléia Nacional Constituinte, correspondência solicitando reestudo no dispositivo referente à Segurança Pública, que segundo a forma como está redigido automaticamente ficará extinta a Polícia Rodoviária Federal, uma vez que a missão de sua competência, será transferida para as Polícias Militares Estaduais, que a desempenharão com exclusividade, ignorando-se, até o presente momento, o destino reservado a uma corporação que já possui mais de 50 anos de existência.

A justificativa será feita em plenário pelo Vereador Odayr Honorino da S. Guedes, na forma regimental.

Reunião da ULFRO em Alegrete, 8 de agosto de 1987 — Vereador **Odayr Honorino da Silva Guedes** — Vereador **José Luzardo Mello da Silva**.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Estado do Rio Grande do Sul

Exm^o Sr. Presidente da ULFRO

Exm^{os} Srs. Vereadores

O Vereador abaixo assinado, pertencente à Bancada do PMDB de Uruguaiiana, em face da disposição de diversos integrantes da Assembléia Nacional Constituinte em desativar a Polícia Rodoviária Federal, vem mui respeitosamente requerer, em regime de urgência, que, após aprovado pelo Plenário, a ULFRO envie correspondência aos líderes de bancadas na Constituinte e, também, ao Relator, Deputado Bernardo Cabral, encarecendo empenho dos mesmos no sentido de que o pretendido não venha realmente ocorrer.

A Polícia Rodoviária Federal trata-se, como todos sabem, de uma corporação que ao longo de 60 anos de existência vem prestando inestimáveis serviços aos cidadãos que transitam pelas estradas federais de nosso País, além de contar com cerca de 6.000 integrantes que foram treinados para prestar os trabalhos atinentes às suas funções e que ficariam, no mínimo, deslocados do propósito inicial em outras unidades de atividade.

Uruguaiiana, 6 de agosto de 1987. — Vereador **Adão Castarini Madeira**, Bancada do PMDB — Uruguaiiana.

SUGESTÃO Nº 11.512-6CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAXIAS DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Of. circ. nº 013/87

Caxias do Sul, 18 de agosto de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Apraz-nos, pelo presente, comunicar que esta Câmara Municipal aprovou, em sessão de 17 do corrente, proposição subscrita por diversos Vereadores, no sentido de que a Casa manifeste seu apoio à manutenção da Corporação da Polícia Rodoviária federal na nova Constituição.

Valemo-nos do ensejo para expressar nossos protestos de elevada estima e real apreço, firmando-nos.

Atenciosamente. — Vereador **Sérgio Victor Cercato**, Presidente.

Indicação nº 462/87

Assunto: Encaminha posição desta Câmara Municipal de Vereadores às autoridades competentes, no sentido da manutenção da Polícia Rodoviária Federal na nova Constituição.

Os Vereadores que a presente subscrevem,

Considerando que o anteprojeto da Constituição extingue a Polícia Rodoviária Federal, que tantos benefícios traz a todos os usuários das rodovias federais nos mais longínquos rincões de nossa Pátria;

Considerando que no referido anteprojeto são transferidas as atividades dessa Corporação Civil para as Polícias Militares, quebrando, assim, a tradição, a uniformidade e a persecução dos delitos e contravenções que ultrapassam as fronteiras do Estado;

Considerando que a grave situação do trânsito, hoje, no Brasil, e o alto índice de acidentes e de mortes nas rodovias exigem a ampliação de tais serviços e não a sua extinção,

Querem que, após ouvido o plenário, seja enviada a presente moção ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, ao Sr. Relator da Assembléia Nacional Constituinte, ao Sr. Presidente da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, ao Sr. Ministro da Justiça, ao Sr. Ministro dos Transportes e ao Sr. Consultor-Geral da República, demonstrando o apoio deste Legislativo à manutenção da Corporação da Polícia Rodoviária Federal na nova Constituição.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1987. — Segue-se assinaturas.

SUGESTÃO Nº 11.513-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

Of. nº

D.T.3/Exp.2 São Paulo, 18 de agosto de 1987
Proc. 1537 — 87

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Senhor Presidente,

Cumpra-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Moção nº 178 — 87, de iniciativa do Vereador Jooji Hato.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. — **antônio Sampaio**, Presidente.

Moção nº 178 — 87

Cópia autêntica. “Encaminha proposta à Assembléia Nacional Constituinte no sentido de fazer constar na nova Carta Constitucional dispositivos que disciplinem a questão nuclear. — Embora estejamos vivendo na era atômica, muitos dos fantásticos avanços vêm sendo utilizados tanto para fins benéficos como para os malefícios da humanidade, como ocorre mormente com o setor nuclear, que tem servido tanto para regenerar a saúde humana quanto para a destruição em massa. Isto como se já não bastasse o impiedoso sofrimento da humanidade, marcada pela fome, miséria, desnutrição, injustiças sociais generalizadas etc. A recente catástrofe de Chernobyl constituiu um alerta à população do globo acerca da iminência de um dia sem amanhã, pois sabemos que um sinistro nuclear pode ocorrer a qualquer instante. Um acontecimento dessa natureza é fatal e de efeitos irreversíveis, a exemplo do citado episódio da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Renomados cientistas vaticinaram o genocídio de milhões de pessoas nos próximos dez anos, vítimas da tão temível radiação nuclear. O volume de bombas atômicas atualmente existentes, somado às centenas de usinas nucleares espalhadas pelo mundo afora, faz crer até aos mais incautos que a humanidade está impotente perante o monstruoso poderio de destruição de que o globo está provido. Não podemos permanecer silentes diante de tantos atentados à vida no planeta. Daí a necessidade emergentado fortalecimento do pacifismo mundial, a começar pelo desarmamento da criança, tirada dela todos os instrumentos de agressão, brinquedos como espingardas, metralhadoras, revólveres, canhões, espadas etc., e que tais objetos sejam substituídos por brinquedos educativos, conscientizando-a dessa forma, para a construção de um mundo melhor e mais humano, de muita paz e amor e bem distante do horror da guerra e da destruição. Os gigantescos arsenais bélicos e nucleares existentes assombram a humanidade, pois um simples acionar digital num dos botões do comando atômico é o suficiente para traçar um terrível destino à humanidade e ao globo. Como as pedras enfileiradas de um jogo de dominó, basta apenas e tão-somente um simples toque numa pecinha e todas as demais, em conexão entre si serão derrubadas. Ao nível de um bombardeio nuclear, ao que tudo indica, o mesmo se dará. Se tal acontecer, não, não haverá vencedores nem vencidos. O planeta será palco de um pesadelo sem precedentes, jamais imaginado pela mente humana. Ao que tudo indica, será um planeta sombrio, espectralizado e cemitério do holocausto humano. Mesmo o desarmamento e o rígido controle das usinas e arsenais nucleares, embora acupando páginas e páginas na imprensa em geral e colocado como questão prioritária na ordem do dia dos parlamentos e dos governantes mundiais, ainda prevalece no rol do ceticismo domi-humanidade. Antes que esse assombroso vaticí-

nio se materialize, aniquilando os seres vivos e transformando o habitat humano num vácuo, impõe-se a necessidade de se implementar trabalhos de concientização. A exemplo de muitas constituições, o Brasil deve, ensinando o momento de transição constitucional, inserir na suprema carta dispositivos acerca da disciplina do espaço marítimo, aéreo e terrestre no tocante à efetiva proibição do uso para fins bélicos e nucleares ou até mesmo da instalação definitiva ou provisória de bases com o mesmo objetivo. Daí, lutar pela paz mundial, pela preservação da espécie humana, dos animais, dos vegetais e dos seres vivos em geral, torna-se tarefa inalienável de todos os que amam a vida e que são dotados de, pelo menos, um mínimo de consciência, principalmente entre os detentores de mandato popular. Assim, com fundamento e na forma do artigo 233 e seguintes do Regimento Interno desta Edilidade, propomos ao Egrégio Plenário que dirija moção à Assembléia Nacional Constituinte no sentido de fazer constar na nova Carta Constitucional dispositivos que disciplinem a questão nuclear em sua plenitude. Para tanto, sugerimos que a norma constitucional que disporá sobre a matéria nuclear ocupe um capítulo especial na constituição. Que fiquem inseridos no capítulo intitulado “Questão Nuclear” os seguintes dispositivos: — Art. 1º — Proíbe-se no território nacional a instalação e funcionamento de reatores nucleares, exceto para finalidades científicas § 1º — As finalidades científicas às quais se referem este artigo deverão ter como objetivo pesquisas de relevante interesse social, além de serem regulamentadas por lei. § 2º — As atividades com finalidades científicas serão exercidas mediante rígido controle do poder público, assegurando-se a fiscalização supletiva pelas entidades representativas da sociedade civil § 3º — A responsabilidade por dano decorrente de atividade nuclear independe de existência de culpa, vetando-se qualquer limitação relativas aos valores indenizatórios Art. 2º — Proíbe-se a implantação, fabricação e transporte de artefatos bélicos, nucleares, competindo ao Presidente da República o fiel cumprimento desses dispositivos, sob pena de responsabilidade prevista na Constituição. — Propomos, outrossim, que cópias desta Moção sejam enviadas, à Assembléia Nacional Constituinte, ao Senado Federal e entidades pacifistas e ecológicas. Sala das Sessões, 4 de agosto de 1987. (a) JOOJI HATO. Aprovada em 4 de agosto de 1987. (a) Jamil Achôa”. Eu, F. Paiva, Assistente de Administração, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 13 de agosto de 1987. Confere.

SUGESTÃO Nº 11.514-2CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

São Paulo, 13 de agosto de 1987

Of. nº

D.T.3/Exp.2
Proc. 1555-87

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Ulysses Guimarães,

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Senhor Presidente,
Cumpra-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Moção nº 189-87, de iniciativa do Vereador Jooji Hato.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. — **Antonio Sampaio**, Presidente.

Moção nº 189-87

Cópia autêntica "Apresenta proposta à Assembléia Nacional Constituinte no sentido de fazer constar na nova Carta dispositivos de permissividade do ensino das várias modalidades de esportes, danças e artes marciais nas escolas oficiais de 1º e 2º grau. A prática de esportes é essencial ao ser humano, tão importante quanto alimentar-se ou vestir-se. No Brasil, o esporte não tem alcançado posição entre as denominadas questões prementes ou prioritárias, sendo visto meramente como lazer. Com isto, o País tem-se prejudicado muito em competições internacionais, quando se pode observar que as nações dotadas de uma política social e esportiva bem estruturada são recompensadas com a quantidade e a qualidade de seus atletas, que conquistam para o território pátrio medalhas e troféus de honra ao mérito. Neste sentido, lamentavelmente, o Brasil deixa muito a desejar. O esporte, pela sua importância tanto no contexto individual quanto, em sua plenitude, no da sociedade e até do País, poderia e deveria ser objeto de inserção no currículo escolar de 1º e 2º grau, não apenas para incentivar a prática, mas também para conscientizar e educar. Daí, com certeza, num futuro breve, o País será agraciado com uma nova safra de campeões. A disciplina chamada "Educação Física", apesar dos esforços, não tem conseguido alcançar o tão almejado desiderato, o de fazer realizar ou participar de atividades a nível competitivo internacional ou mesmo nacional e estadual. O que vemos é um marasmo neste sentido, mormente em escolas públicas, ao contrário do que ocorre em algumas renomadas redes de ensino particulares. Portanto, torna-se necessária a implementação das várias modalidades esportivas, não só as convencionais, mas também artes marciais, balé, dança, natação etc. no currículo escolar oficial. Daí, com fundamento no artigo 233 e seguintes do Regimento Interno desta edilidade, propomos ao Egrégio Plenário que encaminhe sugestões à Assembléia Nacional Constituinte no sentido de fazer constar na nova Carta Magna dispositivos que disciplinem a inserção de todos os tipos de modalidades esportivas no currículo escolar de 1º e 2º grau, atendendo assim aos anseios de milhões de crianças e adolescentes que, dada a falta de poder aquisitivo para o ingresso numa academia, permanecem à margem de um esporte para o qual têm vocação. Assim, educar para o esporte desde o ensino básico torna-se papel inalienável do Estado, que deveria há muito ter repauperado público suplemente essa área através de sua consagração na espinha dorsal do novo texto constitucional. Para tanto, poder-se-á criar um capítulo especial na Constituição denominado "Esportes, Dança e Artes Marciais" Que seja dada a seguinte redação: "O ensino de esportes, danças e artes marciais constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de 1º e 2º grau". Pedese que cópias desta Moção sejam enviadas à Assembléia Nacional Constituinte, ao Senado Fede-

ral, aos Ministros da Educação e da Cultura e a instituições de esportes, danças e artes marciais. Sala das Sessões, 5 de agosto de 1987 (a) Jooji Hato. Aprovada em 5 de agosto de 1987. (a) Antonio Sampaio". Eu, Maria Antonieta F. Paiva, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 13 de agosto de 1987 — Confere: Visto.

SUGESTÃO Nº 11.515-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Estado de São Paulo

Santo André, 17 de agosto de 1987

Exmº Sr.
Dep. Ulysses Guimarães
DD Presidente da
Câmara Federal
Brasília — DF

G.P. nº 413/08.87

Proc. nº 326/87

Senhor Presidente,

Cumpra-me encaminhar às suas mãos xerocópia do requerimento de autoria do Vereador Pedro Cia e subscrito por mais três vereadores, aprovado pela edilidade na sessão realizada no dia 13 de agosto, p.passado, através do qual o autor solicita a V. Exª esforços no sentido de que seja impedida a extinção das instituições Senac, Senai, Sesc e Sesi.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço. — **Antônio Maria**, Presidente.

Requerimento

Encaminhando ofício a diversas autoridades federais e à Assembléia Constituinte, pleiteando a revisão da proposta que, se aprovada, acabará por extinguir o Sesc, o Senac, o Sesi e o Senai.

Senhor Presidente,

Qualquer cidadão, medianamente informado, que percorrer os olhos pelo noticiário internacional dos nossos jornais, perceberá claramente que a tendência dos governos modernos é transferir as atividades que ainda estão sob o manto do Estado, para a iniciativa privada.

O Brasil inicia este processo ainda timidamente, mas grandes Nações, como a Inglaterra por exemplo, está privatizando até seus aeroportos.

Nosso irmão, Portugal, recentemente guindou à chefia do governo um partido de direita através de uma votação sem precedentes na história contemporânea portuguesa, partido este cuja principal meta é a privatização das empresas que o governo revolucionário encampou e, em face da inércia da máquina estatal, acumularam-se prejuízos devido à ineficiência e à inoperância destas empresas.

Percebe-se, portanto, que o processo de privatização é uma tendência mundial e não apenas, retórica demagógica de governos transitórios.

Mas, infelizmente, no momento histórico que o Brasil atravessa, quando preparamo-nos para receber um novo estatuto que, espera-se, irá re-

conduzir a Nação à plenitude de um Estado de direito, deparamo-nos, em nossa Assembléia Constituinte, com propostas esdrúxulas como a que, se efetivada, irá extinguir com instituições mantidas pela iniciativa privada como o Sesc, o Senac, o Sesi e o Senai.

Concluimos, estarecidos, que certas propostas dos nobres constituintes vem à luz pelo avesso, pois ao invés de adubar as poucas árvores que dão frutos bons neste País, arrancam suas raízes, matando-as inexoravelmente.

O Senai, o Sesi, o Sesc e o Senac, são instituições criadas pela indústria e o comércio e que existem há quase meio século, pois foram criadas, respectivamente, em 1942, 1943 e 1946.

Tais instituições, ao longo destes anos, vem prestando relevantes serviços no campo social e no educacional, além de proporcionar um programa de lazer até inusitado para os padrões brasileiros.

Basicamente no campo educacional, convém ressaltar que tais instituições praticamente são as únicas escolas profissionalizantes, que não criam despesas para o poder público, justamente porque são mantidas e organizadas pela iniciativa privada, ou seja, pela indústria e do comércio.

Lembramos, ainda, que somente o Senai já expediu mais de 3,5 milhões de certificados de conclusão de cursos técnicos e, apenas no ano de 1986, preparou cerca de 276 mil profissionais em áreas tão diversas como ajustagem mecânica, eletricidade, manutenção e mecânica geral, serralheria, ferramentaria, solda elétrica, tecelagem e área têxtil em geral, profissionais de fresa, tornearia mecânica etc.

O Senac, por sua vez, além de desenvolver excelentes cursos comerciais, como datilografia, taquigrafia e, recentemente, também introduzindo a área de processamento de dados, prepara profissionais altamente qualificados na chamada área terciária, que são as secretárias, garçons, cozinheiros, e uma série de outros profissionais utilizados pela hotelaria em geral.

Na área de lazer, ambas as instituições são imbatíveis, superando com muita folga até, as iniciativas governamentais no campo da cultura, por exemplo.

Desnecessário, também, seria discorrer sobre o importante apoio destas instituições ao industrial e ao comerciante, através de serviços de assessoramento, planejamento, organização de métodos etc.

Por tudo o que expusemos e, certamente, pela extensa lista de serviços prestados por estas instituições e que deixamos de mencionar, é-nos totalmente incompreensível que uma iniciativa desta natureza possa ser apresentada numa Assembléia Constituinte e, pior, possa encontrar forças para prosperar e vir a aniquilar um trabalho paciente construído durante décadas.

Entendemos, por outro lado, que os nobres constituintes têm obrigação de ter uma visão mais patriótica dos problemas deste País e, antes de tudo, incentivar e consolidar o que gera benefícios para o povo e banir, extirpar, aniquilar a causa de todos os males que vem afligindo o Brasil ao longo dos tempos.

Por isso, requeremos à Mesa, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, que encaminhe-se ofício, com cópia da íntegra desta propositura, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cultura, aos presidentes do Senado e da Câmara Federal, às lideranças partidárias naquelas duas Casas e às subcomissões que cuidam, respectivamente, da ordem econômica e da educação e cultura na Assembléia Constituinte, pleiteando a S. Ex^{as} envidarem esforços para que propostas semelhantes às que, se aprovadas, extinguirão com instituições como o Sesc, o Senac, o Sesi e o Senai, sejam sumariamente rechaçadas e, por outro lado, apresentem-se propostas e soluções para que tais entidades recebam incentivos e facilidades de forma que possam prosperar e melhor servir à população brasileira.

Requeremos, ainda, o envio de ofício juntamente com cópia deste requerimento, às Lideranças na Assembléia Legislativa do Estado, bem como às Câmaras Municipais da região do ABC, solicitando apoio à nossa iniciativa em forma de moções às autoridades federais e aos Constituintes.

Dê-se ciência do inteiro teor desta deliberação, à direção do Sesi, Sesc, Senai e do Senac, em nosso município, bem como às direções estadual e federal.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1987. — **Pedro Cia**, Vereador — **Octávio de Oliveira**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.516-9

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
Estado de São Paulo

Em 20 de agosto de 1987

Ofício nº 504/87-GP

Ao Exm^o Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nos termos do Requerimento nº 418/87, do Senhor Vereador Antônio Martins Correia, aprovado pela unanimidade do Plenário, em sua sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto p. passado, vimos sugerir a essa Assembléia que a futura Constituição do Brasil, em fase de elaboração, permita o direito de voto aos cabos e soldados das polícias militares estaduais. Segue, anexa, cópia da proposição em referência.

Prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Ex^a nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente. — **Wanderley Dário Forti**, Presidente

Requerimento nº 418/87

Senhor Presidente:

Requeremos, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Exm^o Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, sugerindo que a futura Constituição do Brasil, em fase de elaboração,

permita o direito de voto aos cabos e soldados das polícias militares estaduais

Sala das Sessões Professora Dona Oscarlina de Toledo Bonilha, em 14 de agosto de 1987. — **Antonio Martins Correia**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.517-7

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
Estado de São Paulo

Em 20 de agosto de 1987

Of. Nº 507/87-GP

Ao Exm^o Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nos termos do Requerimento nº 416/87, do Senhor Vereador Antonio Martins Correia, aprovado pela unanimidade do Plenário, em sua sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto p. passado, vimos formular a essa Assembléia as seguintes sugestões, quanto ao estabelecimento de uma política agrária para o Brasil:

a) ao invés de serem desapropriadas áreas rurais para a reforma agrária, que o Governo torne obrigatório o cultivo de pelo menos um terço de cada propriedade rural;

b) que o Governo invista mais na assistência ao produtor rural e que determine aos órgãos técnicos do Ministério da Agricultura que seja elaborado um mapeamento do solo em todo o território nacional, estabelecendo-se quais as culturas e as lavouras que poderão ser desenvolvidas em cada respectiva área rural.

Segue, anexa, cópia da proposição em referência.

Prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Ex^a nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente. — **Wanderley Dário Forti**, Presidente

Requerimento nº 416/87

Senhor Presidente:

Requeremos, na forma regimental, que seja encaminhado ofício à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, formulando as seguintes sugestões quanto ao estabelecimento de uma política agrária para o Brasil:

a) ao invés de serem desapropriadas áreas rurais para a reforma agrária, que o Governo torne obrigatório o cultivo de pelo menos um terço de cada propriedade rural;

b) que o Governo invista mais na assistência ao produtor rural e que determine aos órgãos técnicos do Ministério da Agricultura que seja elaborado um mapeamento do solo em todo o território nacional, estabelecendo-se quais as culturas e as lavouras que poderão ser desenvolvidas em cada respectiva área rural.

Sala das Sessões Professora Dona Oscarlina de Toledo Bonilha, 14 de agosto de 1987. — **Antonio Martins Correia**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.518-5

Estado de Minas Gerasi

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 20 de agosto de 1987

Circular nº 13/87

Assunto: — Solicitação

Serviço: — Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

M.D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente

O Legislativo Municipal de Montes Claros (MG), acolhendo requerimento do Vereador Cláudio Peira, solicita o empenho de V. Ex^a para que sejam mantidas as atuais estruturas do Senai, Sesi, Senac e Sesc, cujas entidades vêm cumprindo fielmente e de forma satisfatória os seus importantes papéis, desenvolvendo um trabalho realmente digno de elogios e atingindo plenamente os seus elevados objetivos, não se justificando, por conseguinte, qualquer alteração em suas estruturas.

Valendo-se desta oportunidade, apresentamos a V. Ex^a nossos protestos de apreço e profunda admiração.

Cordialmente — **José Paulo Ferreira Gomes**, Presidente da Câmara.

SUGESTÃO Nº 11.519-3

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Francisco Morato, 14 de agosto de 1987

Ofício nº 173/87

Exmo. Senho

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assmbléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Deputado:

Encaminho a V. Ex^a, cópia do Requerimento nº 72/87, de autoria do nobre Vereador José Messias Batista dos Santos e subscrito por mais sete Vereadores desta Casa, tramitado na 485ª Sessão Extraordinária para apreciação e medidas necessárias.

Na oportunidade, renovo protestos de alta consideração e real apreço.

Atenciosamente — **Aroldo Adão da Silva**, Presidente.

Requerimento nº 72/87

De 12 de agosto de 1987

Sala das Sessões 12-8-987

Senhor Presidente:

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, oficial ao Deputado Ulysses Guimarães, DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, as Lideranças Partidárias, ao Líder do Governo na Constituinte, lamentando a iniciativa do Deputado Tito Costa que pretende restringir o pagamento de remuneração para os Vereadores, condicionando o pagamento para população com mais de 300.000 habitantes.

Requeiro que se oficie ao nobre Deputado Tito Costa, pedindo que retire sua Emenda em nome da Justiça, considerando-se os enormes serviços

que os Vereadores prestam às suas comunas, principalmente na ajuda que presta financeiramente à sua população, serviços funerários, etc. Só quem não conhece o trabalho do Vereador poderia duvidar dessa prestação de serviço. Tudo isso feito com seus subsídios, que em município como o nosso, e pequeno em se considerando o número de casos a serem atendidos.

Requeiro também que se oficie as Câmaras Municipais para que lutem contra essa injustiça, oficiando, todos, a Assembléia Constituinte, protestando contra essa iniciativa.

Justificação

O nobre Deputado Antônio Tito Costa, apresentou emenda constitucional, propondo restrição ao pagamento de subsídios aos Vereadores, condicionando para cidades com 300.000 habitantes em diante. Isso vem prejudicar enormemente uma classe laboriosa, que luta diariamente para o bem de sua população, principalmente em cidades pequenas como Francisco Morato, onde os problemas são maiores, principalmente na área social onde famílias inteiras vivem precariamente, sobrevivendo graças a ajuda do Poder Público, especialmente dos Vereadores que são procurados e ajudam financeiramente, pagando as mais diversas despesas.

Tudo isso a verdade e se pode comprovar permanecendo na Câmara Municipal. São dezenas e dezenas de pessoas que aqui comparecem. Vêm pedindo ajuda, socorro, muitas vezes e é o Vereador o primeiro a ser procurado.

Não há como fugir dessas responsabilidades. O Vereador é Vereador vinte e quatro horas por dia e durante todo esse tempo, são despesas e mais despesas que o mandato exige. Não pode arcar com tudo somente com sua renda familiar. Seria exigir muito.

Por tudo isso, o nobre Deputado deve considerar sua Emenda, que é prejudicial para todos os Vereadores do Brasil.

Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, data supra. — **Aroldo Adão da Silva**, Presidente — **Luiz Carlos Roriz**, 2º-Secretário — **Gilvan do Nascimento**, Vereador — **José Messias Batista dos Santos**, Vereador — **Heitor Hartmann**, Vereador — **Lázaro Cláudio de Oliveira**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.520-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo

Cubatão, 13 de agosto de 1987

Ofício nº 988/87-ic.

Processo nº 885/87.

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília

Excelentíssimo Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a V. Exª cópia do Requerimento nº 290/87, de autoria da ilustre Vereadora Profª Maria Aparecida Pieruzi de Souza, aprovado em Sessão Ordinária deste Legislativo, realizada no dia 11 do corrente mês.

Nesta oportunidade, apresento os protestos de elevada consideração e distinto apreço, subscrivendo-me,

Atenciosamente — **Dr. Armando Campinas Reis**, Presidente.

Proc. nº 885/87.

Of. nº 988/87.

Requerimento nº 290/87

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Acompanhando o espírito norteador dos serviços mantidos pela nossa indústria e comércio, temos o SESI, em 1946 foi instalado seu Departamento Regional em São Paulo — nos orgulhamos de poder dizer que seu programa de paz social no País, faz parte de nosso conhecimento e de nossa vida. Desde que, jovens ou adultos, avaliamos o extraordinário alcance de suas atividades

O trabalho do SESI — Serviço Social, mantido pela indústria, abrange a área de saúde, educação, lazer, alimentação, abastecimento, esportes e cultura — é por demais conhecido.

Temos o Senai — Serviço Nacional da Indústria — com sua escola de aprendizado a formar técnicos, é outro serviço que também só podera receber a mesma avaliação.

Em nossa região está instalada na Ponta da Praia, por exemplo, a Escola de Vidro, não parece ser pequena demais a demanda que tem

O comércio também mantém agrupadas e administradas pelo Serviço Nacional do Comércio Senac e SESC, obras e atividades mais procuradas e elogiadas. De grande alcance social — como os grupos dos industriários — Senac e SESC são responsáveis, junto à população que atendem e não só a ela, pela melhoria de vida de uma boa parcela da comunidade.

Entre nós, em Santos e na Baixada, quem tiver dúvidas sobre o desenvolvimento das diretrizes assumidas e desenvolvidas por esses quatro serviços, que recorde o quanto ansiamos pelo Conjunto Educacional, Assistencial e Esportivo do SESI. A congregar no velho matadouro — agora transformado em maravilhosa praça de atividade educativa, esportiva e de lazer — tudo quanto dele se esperava

Quem quiser ter a melhor imagem de como funciona uma escola de aprendizado industrial, que vá até a Ponta da Praia, em Santos.

Pois bem, temos conhecimento de que um deputado do Pará, assoprado por algum interessado ou ansiando por notoriedade, inventou uma modificação nisso tudo; capaz de acabar com a beleza e utilidade, a perfeição dos trabalhos que o SESI, Senai, Senac e SESC, através dos anos, de uma diretriz independente, realmente voltada para o bem de seus beneficiários da comunidade em geral, sempre apresentaram. O infeliz brasileiro propôs um projeto que acabará com todos esses estúpidos serviços. Fazendo-os passar, de uma penada, para a administração governamental. Para que mexer no que funciona bem?

Para que mudar e viciar o que, tão bom e bem administrado, nem parece coisa brasileira. Controlado por brasileiros. Vamos deixar SESC, SESI, Senac e Senai em paz!

Ante o exposto, Requeiro, observadas as formalidades regimentais, ouvido o douto Plenário seja oficiado ao Exmº Dr. Ulysses Guimarães, DD. Pre-

sidente da Assembléia Nacional Constituinte, solicitando providências para que sejam mantidos essas atividades e serviços à comunidade.

Sala Dª Helena Meletti Cunha, 11 de agosto de 1987. — **Profª Maria Aparecida Pieruzi de Souza**.

SUGESTÃO Nº 11.521-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Estado do Paraná

Of. nº 301/87

Cascavel, 6 de agosto de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, encaminhado às considerações de Vossa Excelência, cópia do requerimento nº 362/87, de autoria do ilustre Vereador José Claudio Cavalcanti, lido e aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada por esta Casa de Leis, em data de 5-8-87. —

Sendo só o que se me apresenta na oportunidade, reitero meus protestos de estima e apreço.

Cordialmente — **Paulo Gustavo Gorski**, 1º-Secretário.

Requerimento nº 362/87

Ementa: requer o envio de expediente ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães (PMDB — SP), solicitando a abolição da Lei de Segurança Nacional, por ser a mesma uma afronta à democracia que está sendo implantada neste País. Requer ainda o envio de cópias ao Líder da constituinte, Senador Mário Covas (PMDB — SP); ao líder na Câmara dos Deputados, Deputado Luiz Henrique (PMDB — SC); a todos os Governadores dos Estados; a todos os Deputados Federais do Paraná e a todos os Deputados Estaduais, independente de partidos.

— O Vereador José Claudio Cavalcanti, com assento nesta Casa, pela Bancada do PMDB, no uso de suas atribuições regimentais, requer:

O envio de expediente ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães (PMDB — SP), solicitando a abolição da Lei de Segurança Nacional, por ser a mesma uma afronta à democracia que está sendo implantada neste País.

Justificação

A Lei de Segurança Nacional hoje é uma afronta à Nação, a sua permanência ferirá a nova Carta Magna que deverá ser democrática, patriótica, bem nacionalista, aonde insira o homem, a mulher e a criança nos seus mais conceituados direitos dentro do Estado e da Nação.

Senhor Presidente da Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães (PMDB — SP), somos sabedores que Vossa Excelência é uma bandeira de luta em prol da democracia desde o tempo da ditadura, do nepotismo, das injustiças, que felizmente passaram, pois a hora é outra, é tempo de Nova República.

A Nação hoje clama contra esses tipos de Leis antidemocráticas e que são uma aberração, como

é a Lei de Segurança Nacional, pois afinal de contas somos uma Nação trabalhadora que luta com muitos sacrifícios para sobreviver, sendo que só os reacionários é que ainda pensam em ter essa Lei como forma de intimidar os direitos universais.

Esperamos que o Congresso Nacional Constituinte apague de vez esta página negra, fruto do autoritarismo que até a bem pouco tempo governou esta Nação.

Requer ainda o envio de cópias do presente ao líder da Constituinte, Senador Mário Covas (PMDB — SP); ao Líder da Câmara dos Deputados, Deputado Luiz Henrique (PMDB — SC); a todos os Governadores de Estados; a todos os Deputados Federais e Deputados Estaduais do Paraná, independente de Partidos.

É o que requer

Sala das Sessões, 5 de Agosto de 1987 —
José Claudio Cavalcanti, Vereador do PMDB.

SUGESTÃO Nº 11.522-3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS

Estado do Rio de Janeiro

Campos, 14 de agosto de 1987

Of. nº 677/87
Proc. nº 618/87

Excelentíssimo Senhor Doutor Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Constituinte
Câmara dos Deputados
70.000 — Brasília — DF
isr.-

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª que esta Câmara aprovou, por unanimidade, requerimento de autoria do Vereador Ederval Azeredo Venâncio, encarecendo-lhe a necessidade da manutenção da Polícia Rodoviária Federal, tendo em vista os relevantes serviços que a organização presta à população.

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração. — **Severino Veloso de Carvalho Neto**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.523-1

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MASSARANDUBA

Exmo. Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente

Cientes da importância que é para um país uma Nova Carta Magna, manifestações de diversas associações, entidades de classe, líderes comunitários, etc. chegam até nós Constituintes. **A Associação Comercial e Industrial de Massaranduba** — SC querendo participar, pediu que apelasse junto a V. Exª, para que não seja aprovada a emenda que estatiza o SESC — sesi — senac e senai, no sentido de não comprometer nem destruir essa obra valiosa realizada ao longo de meio século e tão bem gerenciada pelas confede-

rações representativas dos setores da indústria e comércio.

Conte sempre V. Exª com meu apreço e admiração.

Cordialmente — Senador **Nelson Wedekin**.

SUGESTÃO Nº 11.524-0

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Of. Nº 1.616 — P.

Goiânia, 24 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor
Doutor Ulysses Guimarães
Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados — Praça dos Três Poderes
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, cópia anexa da proposição nº 2.196, de autoria do nobre Deputado Vitor Ricardo e outros, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembléia Legislativa no dia 14 do mês em curso.

Prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração. — **Frederico Jayme Filho**, Presidente.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado que o presente subscreve, obedecendo as normas regimentais e após anuência do Plenário, requer a Vossa Excelência seja endereçada correspondência ao Congresso Nacional Constituinte, ressaltando o respaldo unânime da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás às emendas constitucionais que objetivam a manutenção do Senai, Sesi, Senac e Sesc na iniciativa privada. E, ao mesmo tempo o consequente repúdio deste Poder Legislativo à idéia de estatização desses órgãos que vêm funcionando tão bem sob administração da iniciativa privada

Pela urgência da matéria, requer seja apreciada em regime de urgência e preferência.

Sabemos que são antigas as ameaças contra o Senai, Sesi, Senac e Sesc. E, se o dispositivo emanado da Comissão de Ordem Jurídica Social, de autoria do Senador Almir Gabriel, do PMDB do Pará, serviu para alarmar a massa trabalhadora, ao mesmo tempo foi oportuno para mostrar uma reação altamente positiva por parte da opinião pública quanto à importância dessas quatro entidades.

A ação de alguns Constituintes que estão propondo a extinção da contribuição das indústrias para o Senai, por exemplo, é um absurdo. Certamente não sabem que o Senai é uma entidade privada que visa à formação de mão-de-obra especializada para a indústria e que, se a contribuição for extinta, ela passará a depender de recursos do Governo Federal. Felizmente, praticamente todos os Constituintes goianos conhecem o indispensável serviço prestado pelo Senai e, por isso mesmo, manifestam apoio incondicional à instituição.

Tanto o Senai, como Sesi, Senac e Sesc são entidades que vêm contribuindo efetivamente pa-

ra o progresso sadio da nossa vasta nação brasileira. Só para se ter uma idéia, o Senai tem 711 unidades de formação profissional em franco funcionamento, com 749 mil matrículas em 1987. O Senai existe há 45 anos no Brasil e, em Goiás, há 35 anos. Somente no Estado de Goiás, a entidade já formou mais de sete mil menores, na faixa etária de 14 a 17 anos, e qualificou mais de 120 mil trabalhadores adultos.

Portanto, mesmo que não houvessem outros argumentos (felizmente existem e são muitos) para manter essas quatro entidades — Senai, Sesi, Senac e Sesc — sob administração da iniciativa privada, bastaria o argumento de ser ela muito mais rápida, barata e eficaz do que o controle pelo Governo, conforme muito bem ressalta o Senador Albano Franco, presidente da Confederação Nacional da Indústria.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1987. —
Vitor Ricardo, Deputado — **Aparecido de Paula**, Deputado

SUGESTÃO Nº 11.525-8

HOSPITAL CRUZEIRO DO SUL DE OSASCO

Osasco/SP

Telegrama

Dep. Fed. Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Brasília — DF — 70160

Contamos V. Exª luta contra estatização setor saúde defesa seguintes princípios: Universalidade atendimento, pluralismo sistemas médico-assistenciais, livre exercício profissional, livre opção indivíduo entre diversos sistemas.

Atenciosamente. — Diretoria **Hospital Cruzeiro do Sul**

SUGESTÃO Nº 11.526-8

CÂMARA DE VEREADORES DE MIDANDÓPOLIS

Estado de São Paulo

Mirandópolis/SP

Telegrama

Deputado Ulysses Guimarães

Presidente Assembléia Nacional Constituinte

Câmara Federal

Brasília — DF

Câmara de vereadores de Mirandópolis solicita apoio Vossa Excelência à aprovação definitiva proposta deputado João Cunha que fixa princípio inviolabilidade parlamentar nível municipal. Cordiais saudações. — **Mitsutoshi Ikejiri** — Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.527-4

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ilmo. Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Câmara e

Constituinte

Brasília — DF

Condição representante Assembléia Legislativa, solidarizo-me campanha encetada profissionais Polícia Rodoviária Federal. Através proposta emenda popular, reivindicando readaptação quadro funcional área Ministério Justiça.

Deputado **Ozeias Pereira**, 1º Vice-Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.528-2**MOVIMENTO DE ARREGIMENTAÇÃO FEMININA**

Brasília — DF
 Telegrama
 Presidência da Câmara dos Deputados
 Câmara dos Deputados
 Brasília — DF — 70150

Movimento de arregimentação feminina apóia a aposentadoria da mulher aos 25 anos.

Presidente do MAF — **Rita Yola de Castro Neiva.**

SUGESTÃO Nº 11.529-1**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO CORPO DE SEGURANÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS BELO HORIZONTE**

Juiz de Fora, 19 de agosto de 1987

Exmº Sr.
 Dr. Ulysses Guimarães
 DD. Deputado Federal Constituinte
 Presidente da Assembléia Legislativa e Nacional Constituinte.
 Anexo III — Gab. nº 506
 Câmara dos Deputados
 Brasília — DF

No limiar da nossa nova e tão almejada Constituição Brasileira, cresce cada vez mais em nossos corações a palavra democracia, e, com ela, a certeza e a confiança nos trabalhos árduos e profícuos de Vossa Excelência, para dotar nossa querida Pátria com uma nova Carta Magna, moldada nos princípios da Soberania, da Força do Direito, da Liberdade, da Igualdade, da Segurança, da Justiça e de uma sólida e duradoura Sociedade Democrática.

Por este motivo, Senhor Constituinte, é que nós, Diretores da Associação dos Funcionários do Corpo de Segurança do Estado de Minas Gerais, sub-sede em Juiz de Fora/MG, com todo acato e respeito, nos dirigimos a Vossa Excelência, em nosso nome e em nome de todos os Policiais Cíveis, ativos e inativos, juntamente com nossos familiares, pois o notável trabalho que ora se iniciou nesta Assembléia Nacional Constituinte sobre a elaboração da Lei Maior, é que motiva as sugestões que se seguem

A Comissão dos 50 notáveis elaborou um excelente trabalho, sendo que sugerimos que Vossas Excelências devam constá-lo, na íntegra ou com pequenas modificações, na nova Carta Magna, conforme Cap. II — Da Segurança Pública —, o qual abaixo transcrevemos em parte:

**CAPÍTULO II
 Segurança Pública**

Art. 4º A manutenção da Ordem Pública e a proteção das pessoas e do patrimônio é dever da Polícia Civil, que é subordinada ao Poder Executivo Estadual;

§ 1º A Polícia Civil exercerá a vigilância ostensiva e preventiva e atuará como Polícia Judiciária;

§ 2º A Polícia Civil poderá manter quadros de agentes uniformizados;

§ 3º A atuação da Polícia Civil observará o estrito cumprimento da lei, punindo-se o abuso de autoridade;

Art. 5º Os municípios com mais de duzentos mil habitantes poderão criar e manter a Guarda Municipal, como auxiliar da Polícia Civil.

Art. 6º Os Estados poderão criar e manter a Polícia Militar, subordinada ao Poder Executivo Estadual, para exercer a função de força dissuasória, Corpo de Bombeiros e policiamento ostensivo quando insuficientes os agentes uniformizados da Polícia Civil.

Parágrafo único. A lei federal fixará os limites de armamento e efetivo da Polícia Militar.

Art. 7º Na hipótese de decretação de estado de alarme ou de sítio, ou intervenção federal, as forças policiais poderão ser convocadas ou submetidas ao Comando das Forças Armadas.

Art. 8º Compete à Polícia Federal:

I — executar os serviços da Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras;

II — prevenir e reprimir o tráfico de entorpecentes e drogas alucinogênicas;

III — apurar infrações contra as instituições democráticas e a economia popular, sem prejuízo de igual competência das polícias estaduais, ou em detrimento de bens segundo se dispuser em lei;

IV — policiamento nas rodovias e estradas de ferro federais;

V — a ação repressiva contra os crimes de repercussão internacional, controle e documentação de estrangeiros, bem como a expedição de passaporte;

VI — suprir a ação dos Estados para a apuração de infrações penais de qualquer natureza, por iniciativa própria na forma da lei complementar;

VI — apurar infrações e crimes eleitorais;

Parágrafo único. A Polícia Federal poderá delegar competência à Polícia Estadual para exercer as atribuições previstas neste artigo

Nós, Policiais Cíveis, após tomarmos ciência pela imprensa escrita, do Capítulo IV — Da Segurança Pública —, elaborado por essa conceituada Comissão, especialmente do artigo 259 até o parágrafo primeiro deste, e do artigo 260, é que muito respeitosamente passamos a enfocar o conceito de Polícia, o qual difere totalmente do conceito de milícia, não só das de 1ª linha, como também das de 2ª linha, estas no Brasil denominadas Polícias Militares

A Polícia é uma organização política, de segurança pública, que assegura a ordem pública, defendendo a vida e os bens das pessoas, sendo uma corporação organizada dentro de uma hierarquia e boa disciplina, mantenedora do bom inter-relacionamento nas sociedades modernas.

O poder de polícia emana do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

A polícia divide-se em partes distintas dentro dos conceitos seguintes: Polícia Administrativa ou Preventiva e Polícia Judiciária — ou Repressiva; os dois ramos acima são adestrados para o uso da força do Direito, mas cada qual seguindo suas especialidades.

Nos vinte anos de regime autoritário, a Polícia Civil, que até hoje é moldada dentro dos estritos princípios da força do Direito, foi relegada a segundo plano e, em 10 de março de 1970, por força do Decreto nº 12.503, os governos autoritários extinguíram os seguimentos uniformizados das Polícias Cíveis do Brasil, que eram compostos pelas inesquecíveis Guardas Cíveis, as quais efetuavam os policiamentos preventivos ou adminis-

trativos, para assim darem lugar às milícias de forças de 2ª linha, que estão até hoje efetuando um serviço de polícia incoerente, porquanto as Polícias Militares são forças militares de 2ª linha, isto de acordo com o artigo 13, § 4º da Constituição Federal vigente.

Assim as Polícias Militares devem continuar como forças de 2ª linha, pois nos regimes autoritários elas cresceram demasiadamente tornando-se até mesmo um perigo para as instituições, haja vista a Revolução de 1964, com a atuação destacada das PM de Minas Gerais e de outros Estados, que suplantavam de longe e mais, tornando de homens, armamento e adestramento, porquanto compunham-se de soldados profissionais, que no Brasil já ultrapassam hoje 450.000 homens, cada vez aumentando mais e mais, tornando nosso país como se fora um grande quartel, para gáudio dos admiradores de dobrões e alamares.

No art. 259, elaborado por essa Comissão, no Capítulo IV — 1º, discrimina mais uma vez as Polícias Cíveis do Brasil, conferindo-se nele o poder de polícia para as milícias de 2ª linha (Polícias Militares), e no inciso *supracitado*, do mesmo artigo, ainda outorga a exclusividade para elas, do policiamento ostensivo.

No art. 260, subentende-se que as Polícias Cíveis do Brasil passam a ser meros auxiliares do Ministério Público, e não da Justiça Pública, tal como hoje acontece

Nós, policiais cíveis de Minas e do Brasil, confiamos esperançosos em Vossa Excelência, e temos a certeza de que todos os senhores Constituintes não medirão esforços no sentido de apreciar as nossas modestas sugestões; e saberão devolver às polícias cíveis o lugar de destaque que sempre foi dela antes de 1964, dentro dos novos tempos de regime democrático e constando da Lei Maior da nossa Pátria.

Os Constituintes não podem perder a grande oportunidade que se apresenta, para colocar o Brasil, também no concernente às suas polícias, no mesmo nível dos países mais desenvolvidos e prósperos do planeta, porquanto, nos moldes da atual organização policial, só é encontrado no Brasil, no Uruguai e na Tanzânia, onde os agentes da autoridade não estão subordinados a ela, hierarquicamente, sequer administrativamente, o que configura um paradoxo, quase uma heresia.

Esperando termos contribuído respeitosamente, de alguma forma com as nossas sugestões para a nova Constituição,

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente. — **Raymundo José Scher**
 Secretário-Adjunto — **Oscar Tavares de Oliveira**, Diretor.

SUGESTÃO Nº 11530-4**CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**

Estado da Bahia

Aiquara-Bahia, 11 de Agosto de 1987
 MANIFESTO

“A Bahia não se divide”

Nós, Vereadores da Câmara Municipal de Aiquara, Estado da Bahia, na qualidade de legítimos representantes desta comunidade, manifestamos totalmente contrário à ideia absurda da divisão territorial do Estado da Bahia, em função do princípio federativo que confere a cada Estado

o direito de decidir sobre a destinação do seu solo.

Do ponto de vista econômico, a desintegração territorial revela-se danosa, fracionando um Estado economicamente forte para a criação de dois estados empobrecidos, acentuando-se, assim, desequilíbrios regionais e a dependência crônica ao poder central. Assim, a tentativa de criação do pretense Estado de Santa Cruz violenta, do ponto de vista histórico, jurídico, político, cultural, econômico e social, a unidade do Estado da Bahia, sedimentada em toda a sua existência como o berço da nacionalidade.

A Bahia não se divide e não se dividirá.

Neste ideal, a Câmara Municipal de Aiquara-BA, traves dos seus representantes legais, associa-se a todas as Federações, Entidades, Associações, Instituições e a Ordem dos Advogados do Brasil- Seção da Bahia, Assembléia Legislativa e o Governo do Estado para pugnar pelo inegociável direito à nossa integridade territorial.

Bahia, 11 de Agosto de 1987.

Seguem-se Assinaturas.

SUGESTÃO Nº 11.531-2

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

Em, 21 de agosto de 1987

SCM. Nº 298/87.

Assunto: Comunica.

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte.

Câmara Federal — Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente levar ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Câmara Municipal aprovou indicação do Sr. Vereador Dr. Jefferson Pereira Fialho, manifestando nosso integral apoio à manutenção de substitutivo que probe a veiculação publicitária de cigarros e artigos de tabacaria geral, bebidas alcoólicas e remédios, com o objetivo de se evitar que a propaganda de tais gêneros venham a induzir o seu consumo, prejudicando cada vez mais a saúde da população.

Certos de contarmos com o vosso interesse e apoio a tão justo dispositivo, renovamos os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, **Elzi Bom** — Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.532-1

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL ARCANJO
Estado de São Paulo

Of. 623/87

São Miguel Arcanjo, 21 de Agosto de 1987

Ao Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Constituinte

Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Manifestando nosso apoio ao Requerimento de nº 9.890, apresentado pelo nobre Vereador Pedro Azevedo Marques, da Egrégia Câmara de Ribeirão Preto, vimos até a presença de V. Exª, solicitar que, sejam efetuados estudos no sentido de que,

na nova Constituição conte com dispositivo que garanta o monopólio estatal do petróleo.

Agradecendo antecipadamente pela atenção que V. Exª se dignar dispensar, reiteramos nossos protestos de distinta consideração e elevado apreço. — **José Antônio Terra França**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.533-9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Estado do Rio Grande do Sul

Of. nº 1.767/87

Porto Alegre, 19 de agosto de 1987

Processo nº 1.618/87

Exmº Sr. Deputado Ulysses Guimarães,
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília/DF.

Senhor Presidente:

Comunico-lhe que esta Câmara Municipal aprovou Requerimento do Vereador Rafael Santos, conforme cópia em anexo.

Outrossim, solicito-lhe a gentileza de dar ciência do conteúdo deste aos demais Líderes da Constituinte.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência minha consideração.

Brochado da Rocha, — Presidente.

Processo nº 1.618/87

Requerimento nº 82/87

Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência que após os trâmites regimentais, seja remetido ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, ao relator da Comissão de Sistematização, Deputado Bernardo Cabral, bem como aos demais líderes da Constituinte, um apelo, no sentido de que seja mantido o artigo 414, item 12 do capítulo 6º do anteprojeto de Constituição, que trata do meio ambiente, que diz:

"Incumbe ao poder público tutelar a fauna e a flora vedando, na forma da lei, as práticas que as coloquem sob risco de extinção ou submetam os animais à crueldade."

A manutenção, votação e aprovação do artigo referido é uma questão de justiça, humanidade e até de sobrevivência de uma imensa gama de animais que, sem esta tutela, estarão correndo risco de extinção.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1987. — **Rafael Santos**.

SUGESTÃO Nº 11.534-7

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro

SEC 102/87

Petrópolis, 21 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados — Ed. Principal

Cep — 70.160 — Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, por cópia, a Moção de autoria do Vereador

José Geraldo Imbeloni Braga, aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa em reunião realizada em data de hoje.

Com os protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Wandeley Braga Taboada**, 1º-Secretário.

O Vereador infra-assinado, ouvido o Plenário e atendidas as exigências regimentais, solicita seja a presente Moção, encaminhada às autoridades especificadas.

Trata-se de encarecer, com a devida urgência, aos Senhores Constituintes a inclusão da Polícia Rodoviária Federal na Constituição, em preparo como um dos órgãos de competência da União, também encarregado de promover a Segurança Pública

Igualmente, insiste-se na necessidade da agilização, junto às autoridades competentes, da transferência da Corporação dos Policiais Rodoviários do âmbito do Ministério dos Transportes para o da Justiça.

A presente Moção está perfeitamente enquadrada nas atribuições daqueles que, como nós, têm consciência de que devem defender as manifestações da vontade popular e as legítimas aspirações dos concidadãos.

A justificativa dessa Moção é, em resumo, a premente necessidade de que a Polícia Rodoviária Federal seja mantida na atual estrutura de órgãos da União na Constituição, que se elabora. Pois, o atual texto do Projeto da Constituição extingue a Polícia Rodoviária Federal, entregando o policiamento das rodovias federais às PM estaduais. Tal medida quebraria uma tradição de uniformidade de procedimento a nível nacional e ensejaria conflitos de jurisdição policial na persecução dos crimes e contravenções além fronteiras dos Estados.

A posição do Poder Executivo da República é clara e constante de Relatório de Comissão Interministerial decorrente de Portaria do Sr. Ministro da Justiça e Exposição de Motivos do Sr. Consultor-Geral da República (**DOU** de 3-9-86 e 21-2-86). Tal relatório, já aprovado, endossa projeto elaborado pelo denatran, o qual, juntamente com a Polícia Rodoviária, formariam o futuro Departamento Federal de Trânsito, redimensionando, reorganizando e otimizando suas atribuições, para, sob a égide do Ministério da Justiça, colaborar no combate ao acidente, furto de veículos e cargas e, articulados à Polícia Federal, no combate ao tráfico de drogas, ao contrabando e ao descaminho.

Necessário pois, que os legítimos representantes do povo, conscientes de suas vontades e aspirações, juntem-se às pessoas que estão preocupando-se com a manutenção desta entidade, para reequilibrá-la e modernizá-la com a finalidade de bem servir a Sociedade do nosso Brasil.

A presente Moção, solicita-se seja enviada às seguintes autoridades: Presidente da República; Presidente da Assembléia Nacional Constituinte; Relator da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte; Ministro da Justiça; Ministro dos Transportes e Consultor-Geral da República.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1987. — **José Geraldo Imbeloni Braga**.

SUGESTÃO Nº 11.535-5CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
Estado de São Paulo

Em 24 de agosto de 1987

Of. Nº 522/87-GP

Ao Exmº SR

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apraz-me comunicar a V. Exª que a Comissão Pró-Constituinte da Câmara Municipal de Olímpia, órgão criado para acompanhar e se manifestar sobre os temas em debates na Egrégia Assembléia Constituinte, e que é integrada por Vereadores desta Edilidade e ainda por representantes da comunidade local, deliberou, após sessão pública realizada especialmente para esse fim manifestar-se no sentido de que a "Liberalização do Aborto" não deveria ser tratada como matéria de natureza constitucional, ficando ressaltado que todos os Senhores membros desta Comissão manifestaram-se, em tese, contra essa liberalização.

Ao providenciarmos a presente comunicação, o fazemos a título de subsídios para a melhor avaliação do tema, pelos Excelentíssimos Senhores Constituintes.

Com os nossos protestos de estima e consideração, firmamo-nos respeitosamente. — **Wandley Dario Forti**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.536-3

CÂMARA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Ofício nº CM/0507/87

Casa Branca, 24 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Constituinte

Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Em Sessão Ordinária realizada dia 17 de agosto próximo passado, o Vereador Nicanor Frascisco Ferraz abordou assunto relativo a **heranças jaccentes e vacantes** lamentando que o texto constitucional conclua que tais heranças se destinem ao patrimônio estadual ou federal, alijando o município de seu legítimo direito de figurar também como beneficiário.

Sabemos que Vossa Excelência defende as causas justas e empenha-se com maior dedicação visando à planificação daquilo que encerre algo de inadmissível às leis de equidade.

Assim exposto, apelamos ao Digno Presidente da Constituinte para que estabeleça uma regulamentação sobre herança jacente e vacante respeitando o direito do município sobre imóveis sem legítimos herdeiros.

Certos de merecermos a consideração de Vossa Excelência quanto ao acima exposto, apresen-

tamos nossos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente — **Antônio Carlos Orfei**, Presidente — **Antônio Francisco Serafim**, 1º-Secretário.

SUGESTÃO Nº 11. 537-1ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
RIO GRANDE DO NORTE

Ofício nº 704/87 — GP

Natal, 21 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Honra-me participar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, por unanimidade, aprovou proposição do Deputado Valério Mesquita, pedindo sejam preservadas as instituições Sesc, Sesi, Senai e Senac, considerando a operosidade dessas entidades devidamente comprovada através da prestação de serviços à comunidade.

Colho da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço. — Deputado **Nelson Freire**, Presidente

SUGESTÃO Nº 11.538-0ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1987

Prezado Senhor,

No momento em que se aproximam as discussões finais e conseqüentemente a votação do projeto definitivo da nova Constituição Federal, pedimos vênua para encaminhar a Vossa Excelência a publicação em anexo. Através dela, pretendemos expor, ainda que de forma sintética, as imensas preocupações que ora afligem a iniciativa privada de forma geral e o setor de saúde especificamente.

Na certeza de estarmos contribuindo com Vossa Excelência na tomada de futuras decisões sobre o assunto, aproveitamos o ensejo, para renovar nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente, — **Mansur José Mansur**, Presidente.

CORREIO HOSPITALAR

Órgão Oficial da Associação de Hospitais do Estado do Rio de Janeiro

julho — 1987

Saúde na constituinte: anteprojeto ameaça medicina com a estatização

A estatização extemporânea e anárquica da medicina brasileira em detrimento da livre iniciativa é a denúncia do **Movimento Livre Iniciativa na Saúde**, ao situar o texto do anteprojeto constitucional no atual estágio de elaboração da Nova Constituição do País Neste sentido o manifesto reivindica "especial atenção aos malefícios que trariam a manutenção dos artigos 55 e parágrafos segundo e terceiro do artigo 56" concebidos no texto acatado pela Comissão de Sistematização.

Em outro documento de análise crítica do texto constitucional proposto, o **Movimento** identifica flagrante contradição que irá atingir fundamentalmente aos trabalhadores justamente aqueles que os seus proponentes dizem defender. "Mais uma conquista do trabalhador brasileiro é ameaçada por aqueles que pretendem ser os seus representantes e defensores", assinala.

Grupos estatizantes, desvinculados da realidade, estão tentando impor à Assembléia Nacional Constituinte suas preocupações utópicas expressadas pelo Sistema Único de Saúde, adverte a carta aberta aos profissionais de saúde que acusa: *buscam suprimir a livre iniciativa no setor e determinar o fim do profissional liberal na área de Saúde. A situação mais se agrava — sustenta — quando se verifica que aqueles que sem nenhuma ideologia o fazem de forma oportunista e com finalidade unicamente eleitorera.*

"A incompetência do Estado em cumprir com a responsabilidade de normatização e execução das ações básicas de saúde é o verdadeiro problema do setor, o qual nada tem a ver com a assistência médico-hospitalar prestada pela iniciativa privada", acusa análise crítica da Associação dos Hospitais do Rio de Janeiro, ao comentar as imperfeições e equívocos que estão empurrando as propostas constituintes no campo da Saúde, para o perigoso caminho da estatização.

"O Sistema Único de Saúde nega o direito do cidadão de ter uma Constituição democrática — pois onde está sua liberdade de opção?" — indaga o presidente do Instituto de Estudos dos Problemas Contemporâneos da Comunidade, Jayme Rozembojm. "No momento em que até a União Soviética está liberalizando a assistência médica, assim como a Inglaterra, nós estamos percorrendo o caminho inverso. Será que a História não tem significado algum nem traz ensinamento algum?" Pergunta o médico.

Subversão na constituinte

Quem sofrer um acidente de carro ou, repentinamente, sentir-se mal, que se prepare para um susto ainda maior, se tiver que ser encaminhado para algum hospital, todos estão lotados e praticamente não há na cidade leitos disponíveis — é o que revela uma reportagem sobre a saturação da capacidade dos hospitais que já não absorvem a demanda principalmente nos grandes centros (pág 6)

Hospitais não absorvem demanda

"Ante a inversão de objetivos e a subversão de valores, já agora materializados no projeto constitucional em seu capítulo da Saúde, nos dirigimos à Nação para denunciar o verdadeiro atentado que se perpetra no próprio seio da Constituinte contra a Democracia e os legítimos interesses do povo brasileiro", — eis a inspiração da mensagem do editorial na pág. 2.

Aids. Um drama no mundo

De acordo com projeções da Organização Mundial da Saúde, em 1991 em torno de cinco milhões de pessoas no mundo deverão ser portadores do vírus da Aids. Os números trágicos desta

doença emergencial não param por aí. E as suspeitas são tão trágicas quanto os números. No Brasil, por exemplo, onde o combate ao mal ainda engatinha, suspeita-se que a metade dos hemofílicos já tenha contraído o vírus da Aids. Depois de ter participado da 3ª Conferência Internacional sobre a Aids em Washington, o professor titular da Clínica Médica da Escola de Medicina e Cirur-

gia do Rio de Janeiro, Mário Barreto Corrêa Lima, explica em entrevista ao **Correio Hospitalar** os caminhos e as dificuldades do tratamento da Aids no Brasil, onde o crescimento do número de pessoas que contraem o vírus chega a ser alarmante, com incidência maior nos grandes centros. (Pág. 7).



- Estatização da medicina é violência e insensatez, adverte médico Cássio Ravaglia (Pág. 6)
- União Soviética reestrutura sua economia e afasta intervenção do Estado em clínica (Pág. 6)

- Federação dos Hospitais leva debate sobre a Constituinte ao interior (Pág.8)
- Lançamento de manifesto pela livre iniciativa na saúde reúne entidades em SP. (Pág. 8).

Lutar contra a inversão e subversão dos valores

Quando se elabora a Carta Magna que regerá os destinos da República, ante a inversão dos objetivos e a subversão dos valores, já agora materializados no projeto constitucional em seu capítulo "da Saúde", nos dirigimos à Nação para denunciar o verdadeiro atentado no próprio seio da Constituinte que se perpetrava contra a Democracia e os legítimos interesses do povo brasileiro, em especial o bem mais precioso do cidadão, que é a sua saúde.

A ação de um grupo estatizante e minoritário, repudiando a realidade dos fatos, trata de impor um utópico sistema único de saúde que suprime a livre iniciativa no setor e elimina o direito de escolha do cidadão pela assistência que melhor lhe convier.

O amor à liberdade, característica predominante do povo brasileiro, assinalada repetidas vezes ao longo de nossa História e ainda nos momentos mais obscuros da convivência nacional, manifesta-se, sobretudo, no direito de escolha, materializa-se na livre iniciativa e se traduz, politicamente, no regime democrático. Em nome dos valores mais apreciados da Democracia — a igualdade de todos perante a lei, o respeito à pessoa e à família, à soberania nacional, à liberdade de pensamento e ação, direito à propriedade, à livre iniciativa de empreender e o direito de trabalhar, de produzir e de prover o próprio sustento, sobre esses valores se erigiu o Estado brasileiro e se procurará estabelecer os fundamentos do regime democrático que haverá de conduzir a nação ao seu destino histórico.

A livre iniciativa constitui a espinha dorsal do sistema de saúde no Brasil. O Estado, a quem pretendem agora atribuir o monopólio das ações de saúde, tão-somente nos inícios deste século começou a atuar na área. Assim é que a iniciativa privada, em suas várias modalidades, do simples consultório médico do interior às entidades filantrópicas e beneficentes, dos gabinetes dentários até os modernos hospitais que fazem o orgulho da ciência brasileira, das organizações de grupo às clínicas de bairro e ainda outras tantas modalidades, construiu o sistema que hoje atende a mais de 20 milhões de brasileiros sem qualquer ônus para o Governo, além de prover mais da metade de todos os atendimentos ambulatoriais e 80% de todas as internações patrocinadas pelo Inamps, atendendo, também, significativo número de beneficiários dos institutos de seguridade social dos Estados.

Na verdade, saúde no Brasil é, sobretudo, assistência médico-hospitalar, é matéria da iniciativa privada. Desde qualquer ponto de vista e qualquer que seja o enfoque honestamente adotado, as ações de saúde exercidas pela iniciativa privada constituem o cerne, o centro, a estrutura básica da assistência médica brasileira, jamais o seu complemento.

Complementar tem sido a atuação do Estado. Complementar tem sido a ação direta, o atendimento específico proporcionado pelas instituições governamentais de todos os níveis. Muitos são os municípios, inúmeras as cidades, vilas e povoados cuja única assistência à saúde é a proporcionada pelo hospital privado, pela clínica particular, pelo tradicional clínico geral do interior, figura quase folclórica do nosso país.

Mantemos viva a esperança de que, finalmente, prevaleça o bom senso e a moderação, e que a maioria democrática que compõe a Assembléia Nacional Constituinte, através do voto lúcido, consciente e patriótico, venha a impedir a destruição do sistema tão laboriosamente implantado e preservar a livre iniciativa.

Na organização reside a eficácia de nossa intervenção política

A tendência estatizante detectada no acompanhamento dos trabalhos constituintes e a ação sistemática e organizada de grupos que promovem movimentos contra a livre iniciativa, colocaram a necessidade de imediata tomada de posição das entidades representativas do setor privado de Saúde no Brasil. Desde o início do processo constituinte, diversas lideranças do setor estão atentas ao que se passa em Brasília, produzindo iniciativas que buscam influir nas discussões, mas de forma desarticulada.

Chegou o momento de ser superada esta desarticulação em busca de formas organizativas que permitam uma atuação mais eficiente e objetiva no sentido de deixar transparente as posições das entidades do setor junto aos constituintes e à opinião pública. Pulverizar, por exemplo, os argumentos que sustentam os perniciosos preceitos estatizantes, ameaças constantes à convivência democrática. Defender a liberdade do exercício profissional na medicina. Advertir que não há sistema de saúde pública que possa proscrever a liberdade de opção no tratamento individual. Lutar pela preservação do patrimônio da iniciativa privada no setor saúde forjado ao longo dos últimos 100 anos.

Para incorporar estes objetivos de forma uniforme, a FBH, ABH, FENAESS, ABRAMGE e IPCC, se organizaram numa frente. Criaram um comitê integrado pelos seus presidentes, para coordenar a uniformidade de atuação, estabelecendo as metas para cada etapa do processo, instruindo as ações em cada Estado ou Município. Procuraram profissionalizar o movimento com a participação de técnicos em tempo integral.

As medidas adotadas representam um salto qualitativo. Se tornou impossível, inviável o trabalho informal, irregular e amador. Enquanto grupos minoritários, mais organizados e ágeis, forjavam junto aos constituintes e através da imprensa, uma imagem irreal, preconceituosa e distorcida sobre a assistência Médica Privada no País.

Trata-se de um trabalho que deverá ser mantido mesmo após a promulgação da Nova Constituição, para atuar na defesa dos interesses do setor nos meios políticos, da imprensa e da opinião pública, em torno dos seguintes objetivos:

- a) Defender a livre iniciativa na área de saúde junto à Constituinte.
- b) Lutar pela instituição de modelo médico-assistencial que contemple os princípios da universalidade de atendimento, do pluralismo de sistemas, do livre exercício profissional e da livre opção de escolha de atendimento.

A recuperação da imagem da rede médico-hospitalar, o estabelecimento de regras claras no relacionamento com o Governo e o trabalho político-institucional permanente também são objetivos.

Municipalização da saúde é necessidade

"A mortalidade materna no Brasil é no mínimo 20 vezes superior à dos países desenvolvidos e

bem mais acentuada do que em países subdesenvolvidos com sistemas de saúde eficientes. Temos uma taxa de mortalidade infantil dez vezes superior à média dos países ricos. Nestes países, o câncer de colo foi praticamente banido como causador de óbitos, ao passo que no Brasil é responsável por grande parte das mortes por tumor em mulheres. Morre-se muito, também, de infarto de miocárdio e câncer de mama. Compõe-se, em síntese, um quadro nacional de saúde que combina as grandes incidências dos países pobres e ricos, devendo-se ainda chamar a atenção para o paradoxo de exibirmos renda **per capita** de 2.300 dólares e condições de saúde bastante inferiores às de alguns países com renda **per capita** de 400 dólares!"

Estes são dados comentados pelo ex-secretário da Saúde no Governo Montoro, José Aristodem Pinotti, e publicados em artigo do **Jornal do Brasil** recentemente, como argumentação na defesa da municipalização da Saúde. "Embora uma situação tão complexa e dramática não possa ser resolvida por um passe de mágica, não há dúvida que poderia ser enfrentada se houvesse vontade política para iniciar-se um processo de reestruturação do sistema de saúde, cuja integração e unificação se daria pela transferência da atenção primária aos municípios, instalando-se um comando unido capaz de combater as ineficiências e desperdícios decorrentes de se ter em cada município várias entidades voltadas para o mesmo fim" observa Pinotti.

"A transferência da atenção primária para o nível municipal requer o conhecimento precípua de sua finalidade, que não pode ser confundida com medicina preventiva, mas a engloba, configurando um serviço simplificado e acessível de promoção da saúde, cura e reabilitação. É sabido que atualmente é possível resolver 85% dos casos de saúde nesse nível, desde que minimamente aparelhado e conduzido por profissionais experientes e capacitados". assegura José Aristodem Pinotti.

"O processo de municipalização" de acordo com Pinotti, é absolutamente necessário, embora não esgote o esforço de reformulação do sistema de saúde do país. Trata-se, sobretudo, de uma medida essencial para acelerar o desenvolvimento de nações como o Brasil, em que o sucesso do combate à pobreza é proporcional à melhoria em educação, moradia e saúde", conclui.

Movimento da livre iniciativa faz manifesto contra estatização

"Os setores estatizantes almejam obter o controle social do país" alerta documento do Movimento Livre Iniciativa na Saúde encaminhado ao conjunto das lideranças empresariais onde também assinala que "a estatização da saúde, além de altamente prejudicial à Nação, constituirá o primeiro degrau na escalada para a completa estatização da ordem econômica como consequente fim da propriedade privada dos meios de produção".

O manifesto das lideranças do setor de Saúde situa o anteprojeto da Comissão de Ordem Social como "radicalmente estatizante, dispondo no capítulo da Saúde o monopólio estatal das ações de saúde".

"As ações de saúde, além de definidas como funções públicas, estarão subordinadas a um sis-

tema único que também controlará o desenvolvimento técnico-científico, representando este aspecto um verdadeiro cerceamento da liberdade de expressão", esclarece o manifesto aos empresários.

"O anteprojeto atribui também, ao Poder Público, a faculdade de intervir ou desapropriar os serviços de saúde de natureza privada, necessários ao alcance dos objetivos da política nacional do setor, a que será estabelecida ao gosto e de acordo com os interesses de quem, eventualmente, estiver no exercício do Governo", observa o texto.

"Este princípio, o da desapropriação por interesse político do Governo, uma vez introduzido na Constituição poderá vir a ser estendido, oportunamente, a todo e qualquer setor da economia susceptível de inclusão nas políticas governamentais", adverte.

"Avança ainda o anteprojeto no sentido de o Estado participar da produção e distribuição de medicamentos e outros insumos de saúde com vistas à preservação da soberania nacional. Mantida esta proposta na Constituição, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e até os profissionais liberais da área de saúde estarão imobilizados pela estatização, que obrigará pelo sistema único, o cidadão a pagar um considerável aumento no valor dos impostos em relação ao que paga hoje."

Ainda é tempo de salvar o que é seu!

O povo brasileiro, nas últimas eleições delegou aos Dep. Federais e Senadores a responsabilidade de elaborar a Nova Constituição. A data prevista para a promulgação do texto definitivo é de 15 de novembro de 87.

Se você não se cuidar terá uma desagradável surpresa

Todo seu sacrifício, suas horas, dias, meses e anos de luta para construir, manter e ampliar sua clínica, seu serviço ou seu hospital, tudo isso irá por terra.

Dois artigos constantes no anteprojeto da Constituinte impõem a Estatização da Medicina, golpeando a livre iniciativa. E negam ao povo o direito de escolher livremente seu médico e hospital.

Acabam com a relação paciente/médico em favor da relação Estado/Hospital.

Quer ver? Então leia:

Art. 348. As ações de saúde são de natureza pública, cabendo ao Estado sua regulamentação, execução e controle.

Art. 349. É assegurado, na área da saúde, a liberdade de exercício profissional e de acordo com os princípios da política nacional de saúde.

§ 1º É vedada a destinação de recursos públicos para investimento em instituições privadas de saúde com fins lucrativos.

§ 3º O Poder Público pode intervir nos serviços de saúde de natureza privada necessários ao alcance dos objetivos da política nacional do setor, bem como desapropriá-los.

Agora que você já entendeu se estiver em dúvida faça o que nós fizemos: consulte os melhores juristas e eles lhe dirão: **"É amigo, você agora passa a ser um concessionário do Estado, igual à táxi ou ônibus, fica sujeito a intervenção sob qualquer pretexto e a desapropri-**

ção que nem se quer estipula a forma de lhe pagar!"

Ainda é tempo de salvar o que é seu

1 Procure as Entidades representativas da área da Saúde de seu Estado (Associação, Sindicato, etc.) e colabore com elas.

2. Reúna seus companheiros, analise com eles o problema e traga-os para a nossa luta.

3. Nas eleições você ajudou alguns Constituintes, agora é a vez deles mostrarem se são seus representantes, exija o apoio contra esses artigos e parágrafos.

4. Informe às Entidades, o trabalho realizado e com quais Constituintes tenha feito contato.

5. Mostre ao médico que com o hospital estatizado não poderá cobrar honorários, (nem complementação) Vai virar empregado da Previdência, pois os apartamentos nos hospitais passarão a ser enfermarias

6. Você continuará recebendo informações e orientações sobre o nosso Movimento Amplie-o divulgando através de jornais locais, reunindo, promovendo debates, participe em fim

A luta é sua.

ABH, ABRANGE, FBH, FENAESS e IPCC

Hospitais podem falir

A crise econômica que atravessa o país agrava ainda mais o quadro dos hospitais que prestam serviço à Previdência Social. Os custos se já eram defasados em tempos anteriores, hoje configuram uma situação traumática para as clínicas e hospitais que não têm seus custos cobertos pelo Inamps

As mais recentes apurações de custos operacionais hospitalares registram os seguintes parâmetros:

1.1 — O grupo de recursos humanos é o grande consumidor de numerário, atingindo o índice de 76%. Atualmente para cada 1.000 cruzados consumidos com o salário base, os hospitais contribuem com mais 106,5% com encargos sociais e empresariais, fazendo com que o custo final de 1.000 cruzados passe para Cz\$ 2.065,50.

1.2 — As despesas gerais, responsáveis pela produção das diárias, revelam quadro de achatamento. Atualmente conta com apenas 18% do total do custo, sendo que há um ano atrás era 20%, há três anos 25%, significando que em pouco tempo a diária perdeu sete pontos percentuais. Os indicadores acima relacionam-se diretamente com o padrão de qualidade.

1.3. — As despesas tributárias e financeiras consomem atualmente seis por cento do total geral de custo. Ocorre que a maioria dos hospitais consumiu o capital de giro próprio, sendo obrigada a recorrer a instituições financeiras para cobrir os déficits operacionais.

O excedente dos custos para as áreas de recursos humanos, tributáveis e financeiros, — na maioria um dos casos impostos pelo governo é atingido contingencialmente, fugindo da gerência administrativa dos hospitais.

Diante da defasagem entre o que paga o Inamps e os custos reais dos serviços prestados pelos hospitais e casas de saúde aos pacientes, o quadro resultante não poderia ser outro senão uma crise generalizada no setor. As instituições representativas da área de saúde privada aguardam uma solução urgente, através de uma defini-

ção de remuneração adequada, que não coloque em risco a estabilidade econômica do Sistema

Movimento repudia tentativa de minorias que querem estatizar a saúde brasileira

Em detrimento da livre iniciativa nos serviços médicos e hospitalares, querem a estatização extemporânea e anárquica da medicina brasileira, denuncia um manifesto do **Movimento Livre Iniciativa na Saúde**, ao se contrapor com firmeza ao caráter estatizante do texto do anteprojeto constitucional no atual estágio de elaboração da Nova Constituição do País.

Movimento Nacional pela Livre Iniciativa na Saúde, que é integrado pelas entidades mais representativas do setor, repudiou em manifesto aprovado em assembleia plenária realizada no Rio de Janeiro e encaminhado aos constituintes membros da Comissão de Sistematização "a forma aprovada na Comissão da Ordem Social para o tema Saúde". De acordo com o documento, "ela significa a estatização extemporânea e anárquica da medicina brasileira, em detrimento da livre iniciativa nos serviços médicos hospitalares". Neste sentido, o manifesto reivindica "especial atenção aos malefícios que trariam a manutenção dos artigos 55 e parágrafos segundo e terceiro do artigo 56". Os artigos e parágrafos citados definem as ações de saúde como "de natureza pública, estabelece tratamento inaceitável para os serviços de saúde privados, ensejando, por fim, a intervenção e desapropriação dos mesmos serviços, que passariam a viver sob regime autoritário, sujeitos aos caprichos e arbítrio do poder público", acentua.

Contra a estatização extemporânea e anárquica da medicina

"Ao invés de um sistema único de saúde, de caráter totalitário", sustenta o documento, "é admissível ao Estado elaborar planos plurianuais de saúde, fixando diretrizes e metas sem coagir a liberdade econômica, mas incentivando-a e orientando-a para atingir fins comuns", observa. O manifesto acentua sua perplexidade diante do caráter estatizante da forma aprovada pela comissão temática: "não se vê como o Estado democrático possa chamar a si, com exclusividade, a tarefa ingente da indústria farmacêutica, o que acarretará a desorganização e o desestímulo do setor com prejuízos à saúde dos brasileiros. Em princípio — segue o documento — a atividade pertence à livre iniciativa fiscalizada pelos meios comuns previstos em lei ordinária, razão por que se impõe a eliminação do **caput** do artigo 54 e seus parágrafos II e III".

O manifesto vai mais longe, combatendo o cerceamento da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico contido no anteprojeto, "A liberdade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico não pode nem deve ficar subordinada a qualquer sistema, pois isto representa um inaceitável cerceamento do próprio pensamento científico na sua expressão. Diante disso — acentua — é imperioso a exclusão do artigo 58". E se conclui, manifestando "a esperança de que esta nobre Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte redigirá o capítulo "da Saúde" articulando harmoniosamente os serviços públicos com os privados de forma a atender às necessidades das populações carentes de nosso País".

Aos Trabalhadores e à Nação — Em outro documento de análise crítica do texto constitu-

cional proposto, o **Movimento Livre Iniciativa na Saúde** identifica uma flagrante contradição que irá atingir fundamentalmente aos trabalhadores, justamente aqueles que os seus propositores dizem defender. "Mais uma conquista do trabalhador brasileiro é ameaçada por aqueles que pretendem ser os seus representantes e defensores", adverte o texto do **Movimento**, e explica:

"O Sistema Único de Saúde, proposto pela Comissão de Ordem Social acaba, definitivamente, com a assistência médica diferenciada exigida pelos trabalhadores do ABC — a parte mais organizada do movimento sindical brasileiro. O trabalhador exige, mas como sempre são os **progressistas** os que negam essas legítimas reivindicações", observa.

E sustenta: "é preciso esclarecer o verdadeiro sentido das mudanças, rotuladas de **reformas sanitárias**, propostas por grupos minoritários que se dizem progressistas e que estão levando ao Congresso Constituinte a aprovação de normas que conduzirão à irremediável destruição da rede de assistência médico-hospitalar, com real prejuízo à saúde do trabalhador".

O documento aos **Trabalhadores e à Nação** registra que "nos últimos anos difundiu-se a idéia de que tudo o que é Estado é melhor para o povo. Esta idéia foi divulgada pelo autoritarismo de um governo que buscava atuar em todas as atividades, de forma paternalista e considerando o povo como incapaz de decidir sobre os assuntos de seu próprio interesse. Assim, ao invés de governos eleitos pelo povo, passamos a ter governos impostos".

"As decisões tomadas em pequenos grupos em gabinetes fechados" acentua o texto, "desembocaram no descalabro administrativo e financeiro que a todos atingiu e cujos custos estamos pagando através da defasagem salarial e dos constantes aumentos das tarifas de serviços públicos e dos preços em geral. Assistimos ainda multiplicarem-se as encampações, e todos somos testemunhas ou vítimas dessas encampações pois não há um só exemplo de serviço que tenha melhorado ao passar das mãos da administração particular para o Estado", afirma.

"No caso da saúde — insiste o documento — a evidência é tão grande que nem sequer precisa ser demonstrada: basta observar a diferença entre o atendimento proporcionado pelos particulares e aquele oferecido pelos órgãos públicos. Os próprios sindicatos de trabalhadores costumam manter serviços de assistência médico-odontológico aos seus sindicalizados conscientes da precaridade observada nos serviços assistenciais prestados, pelo Estado. Fossem tais serviços de boa qualidade, para que iriam os sindicatos criar e manter serviços próprios?" Indaga o texto.

"Do mesmo modo as empresas privadas e até mesmo os órgãos do governo costumam ter serviços médicos, seja diretamente ou através de convênios com clínicas particulares, porque a assistência é sempre de melhor qualidade e muito mais rápida. E é sempre bom lembrar que as empresas privadas pagam elavadas contribuições à Previdência Social, sujeitando-se a pesadas multas quando não cumprem no prazo a obrigação", registra.

A pesquisa e a tecnologia não devem ser cerceadas pelo sistema

"Com o Sistema Único de Saúde ficam integrados todos os serviços públicos de assistência médico-hospitalar e os hospitais e clínicas particulares passam a ser **concessionários de serviços públicos** da mesma forma que uma empresa de ônibus", esclarece. "Em consequência os padrões de atendimento do serviço público, que todos sabem não serem de bom nível, ficarão, automaticamente, estendidos aos serviços particulares", adverte.

O documento do **Movimento Livre Iniciativa na Saúde** lembra, agora, que "com isto, o direito de escolher o tratamento médico mais conveniente desaparece. E o direito de reclamar pelo mau atendimento também se suprime: quem já tentou reclamar do Governo pela má aplicação dos recursos governamentais, pela ineficiência da política, das empresas de ônibus, das estradas de ferro, dos bancos estaduais, dos hospitais públicos, da má qualidade da água que recebe, do mau funcionamento do serviço de esgotos, da sujeira nas ruas, enfim de qualquer serviço administrado pelo Governo, sem receber a atenção devida ou obter êxito, sabe o que lhe espera com o novo Sistema. Único de Saúde que os chamados progressistas tentam impingir ao povo", frisa, com lucidez, o texto.

"Os progressistas de agora — que pretendem a completa estatização da medicina e o fim dos consultórios e da clínica particular, jamais utilizaram um serviço público de saúde, porque sempre tiveram condições de pagar o médico particular ou viajar para o estrangeiro para fazer seus exames e tratamentos. Certamente continuarão a viajar para os Estados Unidos ou Europa cada vez que necessitem de um tratamento. Mas são eles que querem estatizar a medicina", acusa o documento.

O Sistema Único de Saúde é nocivo aos trabalhadores e à Nação.

"O povo que deixe de escolher e se submeta às filas e às demoras, enquanto os **progressistas** comemoram uma vitória na Constituinte e o conseqüente fim da assistência médica particular das clínicas, das santas casas e de tantos outros serviços que tanto fizeram por gerações de brasileiros. A quem servem esses **progressistas**? Com certeza não é aos trabalhadores. Defender a assistência médica diferenciada à saúde é defender o trabalhador", proclama.

Aos Profissionais de Saúde — "Grupos estatizantes, desvinculados da realidade, estão tentando impor à Assembleia Nacional Constituinte suas preocupações utópicas expressadas no Sistema Único de Saúde". É assim que começa a carta aberta do **Movimento Livre Iniciativa na Saúde** aos profissionais do setor que adverte: "buscam suprimir a livre iniciativa no setor e determinar o fim do profissional liberal na área da saúde. A situação mais se agrava — sustenta — quando se verifica que a esses grupos procuram se unir aqueles que sem nenhuma ideologia o fazem de forma oportunista e com finalidade unicamente eleitoreira".

"Para os médicos e profissionais de saúde — segue o texto — é importante conhecer o que está ocorrendo e tomar posições firmes em defesa dos seus princípios e interesses e os da saúde do povo brasileiro". Agora o documento cita dois artigos contidos no anteprojeto da Comissão da

Ordem Social, acatado pela Comissão de Sistematização:

"Art. 55. As ações de saúde são de natureza pública, cabendo ao Estado sua regulação, execução e controle."

"Art. 56. É assegurado, na área de saúde, a liberdade de exercício profissional e de organização profissional e de organização de serviços privados, na forma da lei e de acordo com os princípios da política nacional de saúde."

"Os profissionais de saúde passam a ser meros concessionários de serviços públicos", denuncia a carta aberta aos profissionais de Saúde. "Com efeito — segue — caso seja mantido o texto aprovado na Comissão de Ordem Social para os artigos acima transcritos, as ações de saúde passarão a ser funções de natureza pública e o único exercício privado possível será através do regime de concessões, o mesmo que se aplica aos táxis, aos quiosques dos mercados municipais, às linhas de ônibus, tudo sujeito às tarifas fixadas pelo poder público."

Art. 58. "As políticas relativas à formação e utilização de recursos humanos, a insumos, a equipamentos, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde e de saneamento básico subordinam-se aos interesses e diretrizes do Sistema Único de Saúde."

Buscam o fim da livre iniciativa e do profissional liberal na saúde

No exame deste artigo, o **Movimento Livre Iniciativa na Saúde** constata "o cerceamento da liberdade de expressão do pensamento". E explica: "O Estado passará a determinar de fato e de acordo com interesses (os quais a lei não especifica) do Sistema Único de Saúde, o que pesquisar. O interesse individual e a vocação pessoal do pesquisador ao desenvolvê-las, condições determinantes na busca do conhecimento, nada representam frente aos interesses do **Sistema** ou seja, aquilo que qualquer burocrata alçado à posição de coordenador do núcleo central do sistema "pense", "creia" ou "ache" que deva ser pesquisado. Na prática — continua — a pesquisa de um novo tipo de cirurgia bucofacial ou uma inovação no ramo da ortopedia, por exemplo, poderão deixar de ser pesquisados em atendimento de qualquer outro tipo de pesquisa julgada prioritária".

"Efetivamente" esclarece no texto, "as políticas de recursos humanos também estarão subordinadas aos interesses do sistema. **Quem** e em **que** ormar, **quem** e em **que** qualificar, **quem*** **a085** e em **que** especializar, tudo fica, automaticamente, subordinado à política de recursos humanos, ditada pelo **entendimento** de quem coordene e personalize o **Sistema**",

Análise da AHERJ revela porque o Estado é responsável pelas mazelas da saúde no País.

"A incompetência do Estado em cumprir com a responsabilidade de normatização e execução das ações básicas de saúde é o verdadeiro problema do setor, o qual nada tem a ver com a assistência médico-hospitalar prestada pela iniciativa privada", acusa análise crítica da Associação dos Hospitais do Estado do Rio de Janeiro, ao comentar as imperfeições e equívocos que estão levan-

do as propostas constituintes para a área Saúde para o perigoso campo da estatização. "Extremamente importante seria a mobilização do Ministério da Saúde, das secretarias de saúde e demais entidades afins, no sentido de cumprirem com suas responsabilidades", recomenda.

A análise esclarece que "o grau de assistência médica prestada pelo Inamps nada tem a ver com o problema da fragilidade financeira do Ministério da Saúde ou das respectivas secretarias estaduais, uma vez que a alocação de mais recursos a estes setores depende da decisão política". E acrescenta:

— Embora estas atividades sejam complementares, as fontes financeiras de ambas têm origens diferentes. Para cnar condições de mobilização dos órgãos estatais e dotá-los de capacidade para executar as ações básicas de saúde deve-se definir fórmulas de carrear recursos adicionais, destinados às ações básicas de saúde, independentes das verbas destinadas ao Inamps, as quais já são suficientes.

De acordo com exame da Associação dos Hospitais do Estado do Rio de Janeiro, a verdadeira base da precariedade da assistência médica que atinge a grande parte da população reside "na má distribuição da renda e na incapacidade do Governo em criar mecanismos de acesso das pessoas aos meios assistenciais"

— Isto pouco ou nada tem a ver com a iniciativa privada. Assegurar ou promover o acesso das camadas de baixa renda aos serviços de assistência médica, não significa necessariamente, montar estruturas próprias do Estado, as quais, comprovadamente, são caras e, em geral, insuficientes.

A análise observa que "o baixo padrão de atendimento, os erros e as fraudes que existem e devem ser combatidas, mas não podem ser consideradas regra geral, são, na maioria das vezes, conseqüência de um processo de indução praticado pelo próprio Governo". E ressalta: "a rede médico-hospitalar apóia o controle rigoroso dos serviços contratados, mas considera imprescindível a fixação de normas claras, objetivas e consensuais na regência dos contratos, os quais devem assegurar remuneração adequada, única forma de se garantir a qualidade dos serviços prestados".

A avaliação da Associação dos Hospitais recomenda a desmitificação da idéia de que "o FAS financiou a rede médico-hospitalar brasileira. A realidade demonstra que apenas 4% dos leitos hospitalares instalados foram financiados por recursos governamentais. Na verdade — adianta — o patrimônio da rede hospitalar privada foi construído com recursos particulares ou em virtude da mobilização da comunidade, no caso das instituições filantrópicas". E adverte: "a tese da estatização do setor se deve a tendências filosóficas e doutrinas desligadas da realidade brasileira".

Risco da estatização ameaça democracia, alerta Rozembojm

"O sistema único de saúde nega o direito do cidadão de ter uma Constituição democrática — pois onde está sua liberdade de opção?"

— A reação contra a tendência da Assembléia Nacional Constituinte de aprovar a estatização do setor de saúde do País é do presidente do Instituto de Estudos dos Problemas Contemporâneos da Comunidade, Jayme Rozembojm, registrada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em entrevista que republicamos alguns trechos a seguir.

Se o Estado fosse dar assistência médica gratuita a todos os 130 milhões de brasileiros, o orçamento do Ministério da Previdência Social deveria ficar em torno de 25 bilhões de dólares, o que equivaleria a pouco menos de 10% do Produto Interno Bruto do País e tornaria o programa proibitivo, observa Rozembojm com lucidez. Como prova de manter, por necessidade, a assistência médica privada, o presidente do IPCC recorda os dados de 1984: foi gasto 3,72% do PIB no setor de saúde; em relação ao produto interno, a iniciativa privada contribuiu com 2,17% e o setor público com apenas 1,55%. Projetando esses percentuais para o ano passado, a iniciativa privada teria investido 5,42% bilhões de dólares em saúde e o Estado teria entrado com 3,87 bilhões. "Se ainda assim a assistência à saúde em nosso País foi dramaticamente insuficiente, imaginem o que aconteceria com a marginalização da iniciativa privada?", indaga Rozembojm.

Passo atrás — Jayme Rozembojm reconhece que a situação atual da saúde no País é desumana. Existe parcela da população que nem sequer tem acesso à saúde. E grande parcela tem atendimento precário, incompetente. Por isso, existe o clamor pela reforma e realmente há necessidades de mudanças. Todavia, daí partir para uma estatização completa da Medicina é, segundo o médico, um atraso.

— No momento em que até a União Soviética está liberalizando a assistência médica, assim como a Inglaterra, nós estamos agora no caminho inverso. Será que a História não tem significado algum nem traz ensinamento algum?

A idéia de estatização do setor de saúde partiu, para Rozembojm, "de uma parcela de sanitaristas. Para eles, estatizar ou não a assistência não representa nenhuma mudança — eles já são funcionários públicos". O presidente do IPCC expõe outro argumento para condenar a escolha desses "grupos que se preocupam em fazer campanha estadolatria, colocando o Estado sempre como **o Big Brother**: o mundo dos sanitaristas é muito diferente do médico. Enquanto o sanitarista trata apenas de preservar a saúde da população, o médico cuida do doente, uma luta de corpo a corpo com suas angústias, temores e fatores psicossomáticos. O sanitarista só cuida do homem são" — destaca o médico, dizendo considerar importante o trabalho dos sanitaristas de conter epidemias. "Isso sim é dever do Estado. Deixem a medicina curativa seguir o seu rumo normal", recomendou.

Outro risco da estatização, de acordo com Jayme Rozembojm, seria de responsabilidades: "Quando se delega ao Estado o dever de manutenção da Saúde é dever do Estado, mas também do cidadão. Por exemplo, se o Estado quiser combater a Aids e o doente não colaborar? É o cidadão ou o Estado que transmite a doença?" indaga.

A lucidez dos argumentos de Jayme Rozembojm contesta com firmeza a irresponsabilidade da tendência estatizante que alguns setores querem impor à Constituinte no setor da saúde

Números atestam importância da medicina privada e prejuízos que acarretaria a sua extinção

A iniciativa privada na área de saúde participa de todas as modalidades de atendimento médico-hospitalar e inclui (além dos consultórios particulares) postos de saúde, clínicas, hospitais filantrópicos e beneficentes, hospitais gerais e especializados, medicina de grupo, cooperativas médicas, entre outras — informa as entidades representativas da saúde privada no país em **paper** encaminhado aos constituintes.

Os mais de 4 mil hospitais mantidos pela livre iniciativa representam nada menos de 82,55% de toda a rede hospitalar brasileira. São particulares mais de 315 mil leitos, equivalentes a 75% do total existente no País. E mais: 1.503 municípios, ou seja, 38% do total existente em 1981, possuem, única e exclusivamente, hospitais criados e administrados pela iniciativa privada. Atualmente, a iniciativa privada atende sem quaisquer ônus para o Governo, a mais de 23 milhões de brasileiros. Isto significa que o tratamento dessas pessoas é pago por elas e não pelo restante do público contribuinte

Outros 51 milhões de brasileiros são também atendidos pela iniciativa privada, através de convênios e contratos com a Previdência Social. Portanto, são atendidos pela iniciativa privada na saúde mais de 74 milhões de pessoas, quase 60% de toda a população. Lamentavelmente, mais de 40 milhões de brasileiros não têm acesso aos serviços de atendimento médico, vivendo, ainda, no Brasil dos curandeiros, da pobreza e do abandono. Infelizmente, a universalização de atendimento, preconizada pelos partidários da estatização não chegou até eles.

Mesmo aquelas pessoas possuidoras de maiores recursos são obrigadas a buscar assistência médica em municípios diferentes daqueles em que vivem, pois onde não chegou a ação pioneira, criadora e desbravadora da iniciativa privada, há que se registrar, lá tampouco chegou o Governo. Estes dados são importantes para a reflexão do conjunto dos constituintes para que deliberem com conhecimento e evitem interpretações equivocadas da realidade.

Demanda aumenta, mas os hospitais estão saturados

Quem sofrer um acidente de carro ou, repentinamente, sentir-se mal, que se prepare para um susto ainda maior, se tiver que ser encaminhado para algum hospital: todos estão lotados e praticamente não há na cidade leitos disponíveis mesmo para os que podem pagar pela internação. As longas filas de espera deixaram de ser um "privilegio" da rede pública e chegaram à particular.

"Ninguém quer se aventurar a construir hospitais, hoje em dia, sem incentivos e com taxaço excessiva", adverte o empresário e diretor do Sindicato dos Hospitais de São Paulo e da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde (Fenaes), Julian Czapski. "Quem não tem hospital não pretende tê-lo e quem tem quer vendê-lo. E o número de leitos vai diminuindo"

Um estudo realizado no ano passado pelo sindicato revela grande falta de leitos de bom padrão. De 1975 a 1985, segundo dados oficiais da Superintendência de Financiamento do Fundo de Apoio Social (FAS) da Caixa Econômica Federal — órgão encarregado da linha de crédito para reformas e construções de estabelecimentos de saúde — foram construídos hospitais com 104.804 leitos na rede privada e apenas 24,98% financiados pelo Governo.

No final de 1984, ainda de acordo com dados oficiais, existiam no Brasil 538.721 leitos hospitalares, 411.184 da iniciativa privada e, destes, somente 6,30% financiados pelo FAS. Mas, na opinião de Julian, não basta dar crédito para a construção do prédio: "é preciso ter hospitais e dar-lhes condições de trabalhar. Um hospital gasta, por ano, o equivalente ao seu custo de construção".

Não há facilidades para a importação de equipamentos básicos, como raios-X, tomografia e aparelhos mais sofisticados. "Pagamos a mesma alíquota para importar equipamento hospitalar que um empresário que importa champagne francesa", diz o presidente do sindicato Chafic Farah. "Além disso, as dificuldades de importação são enormes. Há entraves burocráticos, não se consegue facilmente um guia da Cacex relata o dirigente. (Entrevista transcrita de **O Estado de São Paulo**).

Seria cômico, se não fosse muito trágico

"A adesão em massa dos funcionários do Hospital Psiquiátrico Galba Veloso à greve do funcionalismo público mineiro no setor hospitalar fez com que o diretor, Médico Luis Carlos Pires, dispensasse 120 dos 242 pacientes que saíram pelas ruas de Belo Horizonte com Cz\$ 5 nas mãos para a condução ou, na melhor das hipóteses, foram removidos apressadamente para os hospitais conveniados com o Inamps".

Esta notícia publicada recentemente no **Jornal do Brasil** sob o título "Hospital mineiro solta seus loucos nas ruas", revela bem, e de forma patética, o quadro constrangedor e trágico a que chegou a assistência médica pública neste País. Trata-se de um quadro de falência que empurra principalmente os mais pobres para o gueto do abandono, vítimas que são de uma estrutura arcaica, viciada.

Até URSS abre para o mercado

"Hoje, na União Soviética, existem pólos isolados onde a **perestroika** (Reestruturação econômica) já faz sentir seus efeitos. É o caso da clínica oftalmológica do doutor Svyateslav Fyodorov, médico que primeiro no mundo concebeu um método cirúrgico para curar a miopia. "Durante muitos anos, o governo nos tratou como crianças", disse o doutor Fyodorov. "Dependíamos, sempre do governo para fixar com quantas pessoas trabalharíamos, que salários pagaríamos, quanto dinheiro gastaríamos — tudo" Hoje, a clínica é autogerida e autofinanciada, e entre os médicos que nela trabalham há salários pagos segundo os méritos e produtividade. A clínica de Fyodorov, que recebe pacientes de todo o mundo, inclusive do Brasil, atende 32 mil pessoas por ano, (trecho de reportagem da revista **Veja**).

Aflicção e angústia na busca de assistência

As longas filas de espera para atendimento hospitalar na rede pública, que sempre foram o gran-

de pesadelo dos doentes impossibilitados de pagar assistência particular, agora constituem um problema sério para toda a população, pois se generalizaram. Até os hospitais considerados classe A de São Paulo trabalham com ocupação quase completa, sendo obrigados a internar pacientes em enfermarias ou a colocar dois clientes em um único apartamento.

Esperar muitas horas, em estado grave, para ser atendido, deixou de ser um caso isolado, como o do menino Celso Luis da Silva que, corpo queimado, ficou no corredor do pronto socorro porque não havia vaga. Essa situação passou a ser vivida por vítimas de acidentes de carro ou de outras situações graves. A falta de leitos piora a cada dia e ninguém se aventura a construir hospitais sem incentivos e com taxaço excessiva, como adverte uma liderança do setor. Por isso, atendimento médico nos hospitais da capital paulista caminha para o colapso. Em 1985, havia, em todo o Estado, 123.041 leitos, divididos em 101.379 particulares e 21.662 públicos, distribuídos em 831 hospitais (756 privados e 75 públicos). A rede oficial da capital é formada por oito hospitais da prefeitura com 1.158 leitos disponíveis; cinco hospitais do Inamps com 1.128 leitos; e 31 hospitais do Estado, sendo sete psiquiátricos e 24 gerais, cujo total de leitos a administração estadual ignora. (São dados que introduzem uma ampla reportagem do jornal **O Estado de São Paulo** sobre a situação do atendimento hospitalar naquele Estado e que deixa bem claro a verdadeira dimensão da crise dos hospitais que o País atravessa.)

Estatização é insensatez, adverte Cássio Ravaglia

A grande insensatez que seria a estatização da medicina — este é o título do artigo assinado pelo médico Cássio Ravaglia, titular da Academia de Medicina de São Paulo, publicado no jornal **Gazeta Mercantil**, e que reproduzimos alguns trechos dos seus parágrafos finais:

Este Estado perdulário, que faz tudo por custo decuplicado, que siga a nação sadia, a nação operosa, e apesar de tudo, ainda temos esperança no Brasil (...)"

Devemos essa iniciativa (tentativa de estatização) a uma minoria solerte cujos componentes médicos são em sua maior parte sanitaristas, que fazem medicina com a visão distorcida de quem lida somente com pobres, com infelizes, aos quais o Estado tem o dever moral de socorrer (...)"

"Mas a saúde é um bem que se conquista e que se paga. Se milhões não podem fazê-lo, há com certeza outros tantos milhões de brasileiros em condições de custear seus próprios serviços médicos. Para tanto existem instituições que o fazem, começando pelo INAMPS, passando pela medicina de grupo ou convênios, os seguros-saúde privados São instituições que, embora ainda longe da perfeição, têm prestado, todas elas, serviços incalculáveis a todos nós Basta melhorá-las (...)"

"Muito mais teria sido feito com um mínimo de apoio, de interesse por essa causa, nos ministérios e, particularmente, no Congresso. Para isso não é preciso mudar a Constituição (...)"

"Apelamos aos congressistas constituintes. Não permitam que uns poucos colegas seus, obcecados por visão doutrinariamente distorcida de

nossa história, de nossas realidades e de nossas esperanças numa nação melhor, pratiquem tamanho crime social, apagando nas tábuas da nova lei a liberdade dos médicos, da medicina e, sobretudo, da própria sociedade”

Editorial faz diagnóstico lúcido da crise dos hospitais brasileiros

Sobre a crise dos hospitais, eis trechos de um editorial de **O Estado de S. Paulo** ... “Destamaneira vivem os hospitais diante de pressões de vários lados. O trabalhador quer — e tem todo o direito de exigir isso — ser atendido pela Previdência. Para isso deixa uma parte do seu salário mensalmente e, quando precisa de um atendimento, procura o Inamps. Isso faz com que se reduza a margem dos pacientes particulares, obrigando os hospitais a dedicarem cada vez mais leitos aos previdenciários. Como a política de pagamento do Inamps é totalmente irreal, vão-se acumulando déficits que devem ser compensados nos serviços diferenciados, isto é, naqueles que podem pagar”.

“Nesse quadro, parece não haver perspectivas de solução, porque os pacientes particulares devem estar também pagando preços irrealistas, justamente para cobrir os furos orçamentários provocados pelo Inamps. Isso é justo? forma alguma é a resposta mais sensata (...)”

Cura da Aids ainda pertence ao futuro e no Brasil assistência segue o ritmo precário

Os números são assustadores. Segundo projeções da Organização Mundial da Saúde em 1991 o número de portadores da AIDS no mundo deverá chegar a cinco milhões. As suspeitas são tão trágicas quanto os números: acredita-se que a metade dos hemofílicos brasileiros sejam portadores do vírus. E o Brasil ainda engatinha no tratamento de um mal cuja cura ainda lamentavelmente pertence ao futuro.

Se, para os organizadores da 3ª Conferência Internacional sobre Aids, sucesso significa um bom número de inscritos para os debates, não há a menor dúvida de que os sete mil médicos que compareceram ao Hotel Hilton de Washington, de 1º a 5 de junho último, foram suficientes para atestar o êxito do evento. Entretanto, para a totalidade dos profissionais de saúde que lá estiveram, o resultado final do encontro — que reuniu participantes de quase todos os países do mundo — foi melancólico. Eles avaliam que a troca de informações e experiências são importantes, porém, viram frustrada a expectativa de que, finalmente, fosse anunciada naquele fórum a descoberta de uma vacina de eficácia comprovada para a cura da doença, ou pelo menos, de uma droga capaz de impedir a progressão do vírus.

A decepcionante constatação de nenhum progresso nas pesquisas até agora desenvolvidas para a cura da Aids é ainda muito mais sentida pelos portadores da doença. O mal alastra-se a cada dia entre os grupos considerados de risco, e até o momento, desde o ano de 1981, quando foi detectada a epidemia do vírus, 36 mil casos foram registrados nos Estados Unidos. Segundo as estatísticas médicas, em 88 o número de novos aidséticos no país será de 23 mil e em 99 mais 250 mil pessoas terão contraído o vírus. Na avalia-

ção do dr. Jonathan Mann, diretor do Programa Especial sobre Aids da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1991 somarão, no mundo inteiro, uma média de três a cinco milhões de aidséticos, na forma de doença grave. Baseado nesses números, ele fez uma dramática advertência aos participantes da 3ª Conferência ao enfatizar que a “doença criou uma emergência mundial, cujo controle exigirá o dispêndio de vários bilhões de dólares nos próximos anos.”

Dados Oficiais — De acordo com levantamentos da OMS, até 1º de junho de 87 haviam sido notificados 51.535 casos de Aids a partir de 113 países, o que representa apenas uma parte do total de casos ocorridos até hoje, que devem superar os 100 mil. Atualmente, segundo ainda a OMS, o número de indivíduos infectados com o vírus da imunodeficiência Adquirida é de cinco a dez milhões. Apesar do avanço disparado da doença, em curto espaço de tempo, o dr. Mann se mantém enfático no seu ponto de vista de que a Aids é passível de ser controlada caso seja desencadeado, em escala mundial, esforço neste sentido.

A situação pode ser ainda mais grave do que se apresenta. A própria OMS admite que, devido à crescente subnotificação dos casos, a realidade em números atualmente projetados pode ser bem mais dramática. Para o médico norte-americano, James Curran, só nos Estados Unidos sobe em 20% o número de casos subnotificados.

No Brasil — Os médicos brasileiros também estão alarmados com o rápido aumento do número de pessoas que contraíram o vírus da Aids. São ao todo 1.700 casos catalogados oficialmente, sendo que mil foram registrados em São Paulo, onde também é bem maior a probabilidade de casos não oficializados, em torno, presume-se, de 100%. E quem fala é o chefe da Força de Trabalho sobre Aids da Secretaria de Saúde de São Paulo Ayroza Galvão. Ele acredita que, em outros Estados a subnotificação é maior. No Rio de Janeiro, 300 são os casos de Aids conhecidos das autoridades.

Continua prevalecendo entre os homossexuais a maior incidência de Aids, tanto no Brasil como nos Estados Unidos, espalhados pelas principais capitais, onde os costumes são mais liberais. Nos Estados Unidos dos 36 mil casos de Aids, 36% ocorreram em Nova Iorque e 22% na Califórnia (Los Angeles e São Francisco). No Brasil, quando havia 149 casos apenas, 28 tinham procedência dos Estados Unidos. Uma preocupante denúncia foi feita recentemente pelo presidente da Federação Brasileira de Hemofilia, Homero Cavalcante Melo, durante o 2º Encontro Nacional dos Hemofílicos. Há suspeitas de que mais da metade dos seis mil hemofílicos existentes no país estejam contaminados com o vírus da Aids sem, contudo, apresentarem sintomas da doença. Em setembro de 86 o número de hemofílicos que contraíram a Aids estava em 41. De março de 87 a abril último, o número de casos subiu de 65 para 75, sendo que 68,7% desse total são menores de 15 anos, que necessitam de mais fatores coagulantes extraídos do sangue doado em hemocentros e bancos de sangue.

Tratamento — A demora de descoberta de uma droga ideal reduz as esperanças de cura

da Aids. As utilizadas até o momento nos pacientes em tratamentos, como as do tipo interferon, AZD e DDZ, entre outras, não alcançam sequer o nível mínimo de controle da doença. No Rio de Janeiro, pela própria ligação diária com doentes de Aids, por força do seu trabalho no Hospital Gaffrée Guinle, o professor titular da Clínica Médica da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, um dos únicos brasileiros a participar das três conferências internacionais sobre Aids, Mário Barreto Corrêa Lima é quem mais se preocupa com a forma de tratamento dispensado hoje aos aidséticos.

Ele chama atenção para uma particularidade importante: A Aids se caracteriza pela presença de infecções ditas oportunistas, infecções sistêmicas graves e de tratamento difícil, causadoras de lesões cerebrais, as encefalites, meningites e pneumonias ou penumocilis scarínia, um tipo de protozoário oportunista, que só se manifesta nas pessoas que estão imunodeprimidas. Este protozoário foi descoberto no Brasil e ganhou notoriedade por provocar doenças em prematuros. No caso da Aids por ela se caracterizar numa profunda depressão da imunidade o indivíduo que estava bem e que de um momento para o outro passa a responder mal às pressões do meio externo.

Todo tipo de tratamento dispensado no momento aos portadores do vírus da Aids é bastante precário. Esta é a conclusão do professor Corrêa Lima, autor em 1985, do primeiro livro editado no Brasil (Editora Medisi) sobre o assunto, dirigido aos médicos, já na segunda edição. Em 86 publicou para o público em geral, “Aids-Sida, a Doença do Medo”.

Segundo Corrêa Lima, se o indivíduo tem apenas a positividade no sangue não é considerado com Aids, mas seria na doença na forma grave. E uma vez que se apresente na forma grave, com o tratamento das complicações ela pode melhorar. Mas ele defende a tomada de precauções médicas a partir da positividade do exame, porque esse paciente pode vir a desenvolver a doença. “Ele precisa ser examinado periodicamente”, ensina, “a sua imunidade necessita ser frequentemente estudada”. Ainda sobre positividade, o catadrático explica que, um indivíduo que tem exame de sangue positivo para o vírus da Aids significa apenas que ele teve contato com o vírus — penetrou em seu organismo. Lembrou também que excepcionalmente pode acontecer que mesmo a pessoa não tendo o vírus o resultado do exame pode dar positivo. “Esse é um percentual pequeno e existe uma bateria de exames mais difíceis que são altamente sensíveis e que afastam esse grupo”, explicou.

Óbitos — Corrêa Lima informou que mais de 40% dos pacientes de Aids falecem no 1º ano; outros tantos no 2º; excepcionalmente alguns vivem mais de três anos. Até agora, dos 1.700 casos de Aids oficialmente registrados no Brasil, a metade desses doentes já morreram. Na concepção do médico, sendo a Aids uma doença mortal e não tendo tratamento definitivo, é muito importante trabalhar bem os pacientes, prolongar-lhes a vida. Pois há possibilidade de que no período de vida deles surja o medicamento que elimine definitivamente o vírus.

"É uma possibilidade também teórica, mas é uma esperança. Só neste ano se gastou nos Estados Unidos US\$766 milhões em pesquisas sobre a Aids. Em 88 e nos anos subseqüentes serão gastos US\$ 1 bilhão. É preciso dar chances de sobrevivência aos aidéticos. Hoje muitos têm se beneficiado com o uso da AZD (Azidotimidina). Então é importante tratar bem o paciente porque ele não morre de Aids propriamente dita. Ele morre de infecções, de pneumonia, cecpmia, lesão neurológica, meningite, encefalite, mas essas doenças são possíveis de serem corrigidas por medicamentos", reafirmou o médico.

Respeito — Cuidar bem do aidético, segundo Corrêa Lima, significa "oferecer locais onde possam ser tratados, equipados com sistema que permita a realização de diagnósticos; que a terapia seja adequada e onde se disponha de medicamentos". Todo cuidado deve ser dispensado a esse tipo de paciente por se tratar também de uma doença grave e incapacitante pelo medo das famílias e da população, acontecendo muitas vezes de serem abandonados. "E não existe em locais para onde possam ser levados", acrescentou.

Mas a realidade é bem diferente. No Rio de Janeiro por exemplo, cidade que junto com São Paulo registra o maior índice de casos de Aids, poucos são os hospitais que atendem esse tipo de doente. Tem o Hospital Gaffrée Guinle, na Tijuca, com 12 leitos disponíveis — embora sejam internados pacientes de Aids em várias enfermarias, de acordo com a infecção que apresentam, como é o caso principalmente da pneumologia, setor a cargo do professor Corrêa Lima. Além do Gaffrée somente recentemente o hospital da UFRJ (Fundão) colocou leitos disponíveis para aidéticos, num total de 14 tratando os pacientes em convênio com o Inamps. Mesmo com esse reforço, ainda é insuficiente a prestação de serviços médicos aos portadores de Aids.

Essa falta de infra-estrutura para os casos de Aids é comum em todos os Estados. A curto prazo São Paulo disporá de 200 leitos. "A demanda é grande, pois alguns aidéticos ficam no hospital muito tempo por não terem para onde ir", contou Corrêa Lima. E esses pacientes, segundo o médico, precisam de uma maior atenção, na medida em que ficarão no hospital talvez até morrer.

É um preparo que exige cuidado técnico apurado, metodologia, equipamentos, setores paralelos de assistência social e de enfermagem. "A partir dessa experiência de atendimento se sente a necessidade de nos organizarmos dentro de determinados parâmetros, ou seja: contar com uma boa localização, espaço para o paciente, inclusive para o lazer", projetou Corrêa Lima.

Humanizar — Esse, na verdade, é o modelo mais humano de atendimento hospitalar voltado para o aidético. "Os pacientes de Aids devem contar com algumas facilidades do tipo de terapia intensiva, contando com medicamentos e pessoal treinado para discutir cada caso e que conheça bem as doenças infecciosas e também oncologia e imunologia. O total de leitos necessários atualmente para o Rio de Janeiro é de pelo menos 100.

AGENDA

IV CURSO INTERNACIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE

3 de agosto a 6 de novembro de 1987 — Rio de Janeiro-RJ
Informações. Escola Nacional de Saúde Pública
Fone:(021) 290-0085

CURSO SOBRE DOENÇAS IATROGÊNICAS EM OFTALMOLOGIA

6 a 27 de agosto de 1987 — Rio de Janeiro-RJ
Informações. Instituto de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas
Fone: (021) 262-6523

XIII CONARH-CONGRESSO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

10 a 13 de agosto de 1987 — Belo Horizonte-MG
Informações: Associação Mineira de Recursos Humanos
Fone: (031) 333-7666 ramal 240

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA FAMILIAR DAS AMÉRICAS, PORTUGAL E ESPANHA

19 a 22 de agosto de 1987 — Rio de Janeiro-RJ
Informações: Associação Brasileira de Medicina Familiar
Fone (021) 235-6379

EQUIPOTEL 87 — FEIRA DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, HOSPITAIS E SIMILARES.

24 a 28 de agosto — São Paulo-SP
Informações: Hotelnews Edições e Promoções Ltda
Fone: (021) 286-2218

XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

5 a 8 de setembro — Curitiba-PR
Informações: Conselho Brasileiro de Oftalmologia-PR
Fone: (041) 232-4031

III ENCONTRO NACIONAL DE PSICÓLOGOS DA ÁREA HOSPITALAR

5 a 9 de setembro — Olinda-PE
Informações: Centro de Psicologia Hospitalar e Domiciliar
Fone: (081) 231-0945

IX SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA

6 a 10 de setembro de 1987 — Salvador-BA
Informações. Eventus Operadora de Congressos Ltda
Fone: (071) 247-8119

1º SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE CANCEROLOGIA

16, 17 e 18 de setembro de 1987 — Brasília-DF
Informações. DND/CD/SNPES Ministério da Saúde
Fone: (061) 226-3192 / 225-2425
ramais 271 / 614

XVI CONGRESSO LATINO AMERICANO DE PATOLOGIA

XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA
20 a 25 de setembro de 1987 — Salvador-BA
Informações: Sociedade Bahiana de Patologia
Fone: (071) 247-9384

II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PSICOLOGIA DA SAÚDE

I CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA DA SAÚDE

4 a 9 de outubro de 1987 — São Paulo-SP
Informações. SOMA
Fone: (011) 67-5968/ 66-0146

XI CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO

30 de agosto a 3 de setembro de 1987 — Salvador-BA
Informações: Eventus Operadora de Congresso Ltda
Fone. (071) 247-8119

EM TEMPO

- "Esta é uma maneira legítima de resistir e lutar contra o processo de estatização que está havendo no Congresso Constituinte." Foi desta forma incisiva que o presidente do Sindicato dos Hospitais do Estado de São Paulo, Chaffic Fahrat, explicou, com legitimidade, o lançamento de um manifesto em defesa da livre iniciativa na área de saúde e um abaixo-assinado para propor uma emenda popular que assegure a Universalidade do atendimento médico-hospitalar na próxima Constituição, ocorrido no último dia 15 de julho, no auditório do Senac, centro de São Paulo. Cerca de oitenta representantes de associações, sindicatos e outras entidades de estabelecimentos da rede privada de saúde participaram do ato.

- A influência de médicos de grandes e médias cidades do interior é um dos recursos que a Federação Brasileira dos Hospitais tem utilizado para levar às cidades do interior o debate sobre o grave risco da intervenção do Estado no sistema privado de saúde que minorias radicais estão tentando impor à Constituinte. O objetivo é sugerir a cada médico e a cada entidade que se aproximem dos parlamentares constituintes de suas áreas para uma discussão sobre o assunto

- "O culpado maior é sempre a Previdência Social, que impõe política de preço irreal para os serviços que lhe são prestados, muitas vezes inferior aos gastos que mantém em seus hospitais próprios. Com efeito, o Inamps é hoje o maior comprador dos serviços desses estabelecimentos, que ficam na dependência direta do atendimento aos previdenciários." (trecho de editorial publicado no **O Estado de S. Paulo**, num diagnóstico objetivo sobre a crise dos hospitais que atinge o país).

- O Hospital da Cidade Universitária, em Paris, criou uma unidade para tratamentos de doentes terminais. — A unidade custou 3,6 milhões de francos (cerca de Cz\$ 2,56 milhões) e dispõe de dezenas de leitos, dos quais alguns reservados às famílias, que podem viver com o doente até o fim. Nada foi esquecido, nem o local para o piano que a unidade espera receber de doação.

- A grande maioria dos laboratórios de análises clínicas do País utiliza, para retirar amostras de sangue dos pacientes, um **picador** de dedo importado dos Estados Unidos, composto de 11 peças e que não permite a troca de agulha descartável e tão simples quanto uma caneta esferográfica. Este é um dos resultados do trabalho do Laboratório Associado de Desenvolvimento de Produtos e Desenhos Industriais, unidade inde-

pendente constituída em Florianópolis por convênio com o CNPq, Finep, Universidade Federal, Federação das Indústrias e o governo de Santa Catarina.

Associação de Hospitais do Estado do Rio de Janeiro

CONSELHO DIRETOR

Dr. Mansur José Mansur

DIRETOR-VICE-PRESIDENTE

Dr. Rodolpho Figueira de Mello

DIRETOR-SECRETÁRIO

Dr. Wilson Ayrola Barcellos

DIRETOR-TESOUREIRO

Dr. José Máximo

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Dr. Nelson Cid Loureiro

DIRETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS

Dr. Eduardo Quadros Spínola

DIRETORES CONSELHEIROS

Dr. Afonso Mac Dowell

Dr. Alayr Guimarães Gouveia

Dr. Jaime Birman

Dr. Chamberlain Noé

Pastor Isaías de Souza Maciel

Dr. Moacyr Benazzi

Dr. Ricardo Augusto Azeredo Vianna

Dr. José Elias Jacob Aloan

Dr. Edmar Mattos Lopes da Silva

Dr. Décio Coimbra

Dr. Délcio Gonçalves de Freitas

Dr. Luiz Murgel

Dr. José Carlos Araújo

Dr. Luiz Roberto Rodrigues

Dr. Valter Luiz Lavinas Ribeiro

Dr. Nuno de Souza Santos Lisboa

Dr. Webber Wilhel Stelling

Dr. Newton Papaléo

Dr. Arley Dias de Carvalho

Dr. Guilhermino José Paz

Dr. Romeu Honório Loures

Dr. José Gabriel da Silva Carvalho

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

Dr. Herbert Sidney Neves

Dr. Josir Gomes Sanguedo

Dr. Helcy Faria Prata

SUPLENTE:

Dr. Márcio Castro Borges

Dr. Aylton Avelino dos Santos

Dr. Luiz Gandelmann

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Dr. Gildo Almeida

Correio Hospitalar

Órgão Oficial da Associação de Hospitais do Estado do Rio de Janeiro

Rua dos Andradas, 96 13º andar

Telefone: (021) 263-4042

Telex: (021) 34018

CEP 20.051 — Rio de Janeiro — RJ

COORDENAÇÃO

Hermano Shigueru Taruma

EDITOR

Anamaria de Angelis

DIAGRAMAÇÃO

Vera Roitman

Composto e Impresso na CBAG
Circulação Nacional — Distribuição
Gratuita

SUGESTÃO Nº 11.539-8

À . G . D . G . A . D . U .
AUG. RESP. LOJA SIMBÓLICA
UNIÃO FRATERNAL II Nº 314
FUNDADA EM 29-5-87
SOB OS AUSPÍCIOS DA
GRANDE LOJA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A . A . e L . M .

Pr. 6-87/88

Exmº Sr. Ulysses Guimarães

DD. Deputado Federal

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Chegou ao nosso conhecimento haver incompreensíveis planos na Assembléia Nacional Constituinte de se "estatizar" entidades altamente eficientes como o Sesc, Senac, Sesi e Senai Tendo em conta a longa vida destes órgãos, mais o fato de os mesmos terem sido sempre entidades de grande valor social e nada custarem para os cofres públicos, achamos estranhável e repudiamos esta proposta, tendo em vista a crônica deficiência de quase todos os organismos estatais em nosso País.

Por todo o Brasil outras pessoas e outros órgãos assumiram a mesma postura, pois se trata de uma medida que não tem cabimento, considerando-se que estas entidades estão a cumprir, há mais de 40 anos, seus objetivos da forma mais eficiente que se possa desejar e que há muitos outros problemas, na área federal, a serem enfrentados.

A Aug. Resp. Loja Simb. União Fraternal II — nº 314 — Or. de Catanduva SP preocupada também com o bem-estar social de nossa população, não poderia deixar de estar presente, neste momento, manifestando sua incompreensão e seu desagrado diante da medida que ora ameaça tais entidades.

Solicitamos, portanto, ao ilustre homem público seu empenho para que seja suprimido da nova CONSTITUIÇÃO os artigos que dão origem a tão lamentável situação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos fraternalmente.

Hélio Sérgio Pellegrino Junior, Secretário
— **Hélio José Lopes**, Ven. M.

Catanduva (SP) 10 de agosto de 1987. E. V.

SUGESTÃO, Nº 11.540-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Estado de São Paulo

Sumaré, 21 de agosto de 1987

Of.º 174/87

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Constituinte

— Câmara Federal —

Praça dos Três Poderes —

Anexo III

70160 — Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

É-nos grato comunicar-lhe que esta Casa aprovou, em sessão de 18 de agosto corrente, Moção Reivindicatória sob nº 5/87, anexa ao presente,

de autoria do Vereador Otávio Moretto e outros, solicitando a aprovação da proposta do Deputado Tito Costa e sugerindo o restabelecimento da gratuidade do mandato de Vereador.

Concordamos, plenamente, com a exposição de razões do autor da propositura, Deputado Tito Costa, razão por que pedimos, e com empenho, a aprovação do projeto.

Agradecidos pela atenção que V. Ex.º dispesar ao assunto, apresentamos-lhe nossos protestos de mais alta consideração.

Atenciosamente. — **Odor Grassi Carneiro Lima** — Presidente

Moção nº 5/87

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Otávio Moretto, Vereador à Câmara Municipal de Sumaré (SP), acompanhado de outros signatários, apresentam à Mesa Diretora a presente Moção, pela qual pedem a inserção em Ata de um voto de Aplauso ao MD. Deputado Federal Professor Tito Costa, por sua proposta à Constituinte, reivindicando a "volta da gratuidade para a Vereança".

Nosso pedido, no entanto, não se estringe ao proponente, pois solicitamos, igualmente, e desde logo, a acolhida dos Srs. Vereadores para a propositura.

A aprovação da proposta em tela devolverá, aos Srs. Vereadores, o clima de austeridade e de solidariedade de que, antes, gozavam.

Hoje, em razão dos altos salários percebidos pelos Srs. Vereadores (diga-se que os Srs. Deputados não fogem à regra), o exercício do mandato já passou a ser desdouro.

Os Vereadores que, ontem, eram recebidos cerimoniosamente em todos os lugares por onde passassem, hoje, ao contrário, são motivo de deboche.

Cumpre, portanto, restabelecer, e com urgência, a dignidade do Legislativo.

Servir o povo já é bastante motivo de orgulho. Nada, pois, de remuneração.

Seja, assim, esta Moção reivindicatória, uma homenagem ao Deputado que leva o mandato a sério: Tito Costa.

Que se mandem cópias ao Sr. Presidente da Assembléia Constituinte e, bem assim, ao brilhante Deputado Tito Costa.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1987. —

Otávio Moretto. — Seguem-se assinaturas.

Proposta à Constituinte: Volta da Gratuidade para Vereança

Brasília — O Deputado Tito Costa (PMDB — SP) ocupou ontem o horário destinado à liderança do seu partido, na Constituinte, para defender a proposta de sua autoria visando restabelecer a gratuidade do mandato de vereador.

O parlamentar condenou as distorções ocorridas em relação a essa função assinalando que ela hoje transformou-se em emprego. Há vereadores aposentados com quatro ou oito anos de mandato, disse.

Tito Costa acrescentou não ter nada contra ninguém. Deseja apenas restabelecer a dignidade das câmaras de vereadores.

SUGESTÃO Nº 11.541-0

FUNDAÇÃO CATERINENSE DO
TRABALHO E OUTROS

PREZADOS AMIGOS CONSTITUINTES

Quem manda esta carta aos senhores e um pequeno grupo de mais ou menos 100.000 brasileiros representados por técnicos de segurança do trabalho, engenheiros de segurança do trabalho, médicos do trabalho, auxiliares de enfermagem do trabalho e enfermeiros do trabalho.

Este grupo é o responsável pela prevenção dos acidentes do trabalho, que só no ano passado (1986) vitimou mais de 1.100.000 trabalhadores, gerando a morte de mais de 5.000 e incapacitando para sempre mais de 35 000 operários.

E foi com grande satisfação que notamos que o processo constituinte, do qual V Ex^{as} fazem parte, contemplou o nosso setor com vários artigos, que darão uma condição melhor de vida, trabalho e produção à toda sociedade brasileira.

Porém solicitamos que o artigo 350 do atual relatório seja transferido para o artigo 13 — Direito Social, e que o seu **caput** seja suprimido, pois não tem razão de ser dentro do parâmetro de Direito Social, pois o mesmo já especifica este direito

E que no artigo 13 — Direito Social, seja alterado de "Saúde e Segurança do Trabalho" para "Segurança e Higiene do Trabalho" pois saúde é o estado físico do trabalhador, e higiene, além de englobar o estado físico, contém também as condições ambientais de trabalho. É mais abrangente.

Por tanto novamente solicitamos que sejam apoiadas as emendas de alguns dos seus colegas que versam sobre esta solicitação, e que quando da apresentação do novo relatório da Constituinte, que o assunto seja examinado, para saber se fomos contemplados, e se não o fomos, que V. Ex^{as} possam apresentar emenda dentro dos prazos estipulados, para que a sociedade não fique sem estes direitos.

Em anexo as aspirações da nossa classe, representadas por várias entidades e órgãos oficiais que entendem esta solicitação da mesma forma

Estamos à disposição de V. Ex^{as} no contexto "Pela Segurança do Trabalho na Constituinte", Rua Professor Souza Barros, 166 — CEP 04307 — São Paulo — SP.

Os prevenicionistas reafirmam o seu compromisso com a segurança e higiene do trabalho, reconhecendo como o sistema que melhores condições proporciona ao desenvolvimento seguro do trabalho e produção, cuja dinâmica ajuda a definir os parâmetros econômicos, políticos e sociais da Nação.

Reafirmam, também, a necessidade de uma Constituição que permita ao País encontrar seu caminho para crescer dentro da ordem, reservando à sociedade condições para assegurar, a cada cidadão, os meios de alcançar aquilo que é fundamental aos direitos do trabalhador

Para tanto, os prevenicionistas, através de suas entidades, propõem à Assembléia Nacional Constituinte, que acolha os postulados do trabalho seguro, aqui enumerados de 1 a 8, conforme foram aprovados pelas entidades representativas do setor prevenicionista:

— FUCAT — Fundação Catarinense do Trabalho

— Revista CIPA

— Jornal Segurança Laboral
— SOBES — Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança do Trabalho

— ANEST — Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (representando 5 (cinco) associações estaduais — MG, SP, BA, AL, e SE)

— ANSET — Associação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho (representando 17 (dezesete) associações profissionais nos Estados: AL, AM, BA, DF, CE, GO, MA, MS, MG, PA, PR, PI, RJ, SC, SP e SE)

— ANC — Associação Nacional de Cipês

— IBS — Instituto Brasileiro de Segurança

— APES — Associação Paranaense de Engenharia de Segurança

— ABRAPHISET — Associação Brasileira dos Profissionais de Higiene e Segurança do Trabalho
— SINDISEG — Sindicato da Indústria de Materiais de Segurança e Proteção ao Trabalho

— ANIMASEG — Associação Nacional da Indústria de Materiais de Segurança e Proteção ao Trabalho

— ABIEX — Associação Brasileira da Indústria de Extintores e Cilindros de Alta Pressão

— União Brasileira de Engenharia de Segurança

— APCE — Associação Prof. do Com. de Ext. e Afins de São Paulo

— SSMT — Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho

— APEMSO — Ass. Paulista dos Engenheiros e Médicos em Saúde Ocupacional

— Secretaria do Trabalho e Ação Social do Maranhão

— Delegacias Regionais do Trabalho dos Estados de SP, PI e MS

— Secretaria de Relações do Trabalho de São Paulo

Tais princípios fundamentais são os seguintes.

1. Que os trabalhadores tenham direito à segurança e higiene do trabalho

2. Que seja proibido o trabalho em atividades insalubres ou perigosas, salvo lei ou convenção coletiva que, além dos controles tecnológicos visando à eliminação do risco, promova a redução da jornada e um adicional de remuneração incidente sobre o salário contratual.

3. Que seja proibido o trabalho a menor de 14 (quatorze) anos e de trabalho noturno e insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos.

4. Que os dirigentes sindicais, no exercício de suas atividades tenham acesso aos locais de trabalho, nas suas bases territoriais de atuação, inclusive para acompanhar a fiscalização em assuntos que se relacionem com o interesse dos trabalhadores.

5. Para o perfeito equilíbrio do meio ambiente, que seja controlada a produção e a comercialização dos produtos tóxicos inebriantes pelo abuso, e estabelecidos os princípios básicos para a prevenção de sua utilização inadequada; que seja controlado o emprego de técnicas e de métodos bem como a produção, comercialização e utilização de substâncias nocivas à saúde pública e ao meio ambiente; e que seja também controlada a qualidade do meio ambiente, inclusive a do trabalho, mediante sistema de vigilância ecotoxicológica.

6. Que a segurança e higiene do trabalho (saúde ocupacional) seja de competência do Ministério do Trabalho.

7. Que os trabalhadores tenham direito a medidas que visem à eliminação de riscos de acidentes e doenças do trabalho; a informações a respeito de atividades que comportem riscos à integridade física e dos métodos de controlá-los, direito de recusa ao trabalho em ambientes sem controle de riscos, com garantia de permanência no emprego, e participação na gestão dos serviços internos e externos aos locais de trabalho, relacionados à segurança e higiene do trabalho.

8. Que a legislação federal, no domínio da competência comum, tenha a denominação e conteúdo da lei de normas gerais, e a legislação estadual a de lei complementar.

SUGESTÃO Nº 11.542-8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

Salvador, 24 de agosto de 1987

Of.nº 118/87-TP

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Úlysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de me dirigir a Vossa Excelência para, em cumprimento à deliberação do Egrégio Tribunal de Justiça da Bahia, em sessão plenária ordinária no último dia 14, encaminhar a anexa Moção, proposta pelo Exmº Sr. Des. Ivan Nogueira Brandão, reprovando a tentativa de desmembramento do nosso Estado.

Encarecendo a Vossa Excelência o especial obsequio de determinar a remessa das cópias que a este acompanham, ao Excelentíssimo Presidente da Comissão de Sistematização, aos Líderes dos Partidos Políticos na Assembléia Nacional Constituinte dos Líderes das Representações Políticas Baianas na Assembléia Nacional Constituinte, colho o ensejo para apresentar protestos de alto apreço e distinta consideração. — Des. **Almir da Silva Castro**, Presidente.

Moção

Senhor Presidente

Senhores Desembargadores

Aplaudindo a iniciativa do eminente Presidente Almir Castro em instalar no Fórum Ruy Barbosa um posto de coleta de assinaturas em reação à idéia de divisão do Estado da Bahia, venho submeter aos eminentes colegas que se discuta e aprove uma moção de reprovação à tentativa de desmembramento do nosso Estado, em função da criação do Estado de Santa Cruz, iniciativa já incorporada ao anteprojeto constitucional.

A referida moção tem o sentido de traduzir a posição do Poder Judiciário da Bahia, como Instituição, e não manifestação isolada de quantos o integram.

Verdade é que se esta manifestação possa parecer retardada, em razão do nosso recesso de julho, todavia não é ela extemporânea, intempestiva.

À semelhança dos outros Poderes Institucionais do Estado — o Executivo e o Legislativo, que

já marcaram posições de repúdio à infeliz iniciativa, também pertinente é ao Poder Judiciário, pela voz do Tribunal de Justiça, assumir uma posição política de salvaguarda dos mais lúdimos interesses da Bahia.

Já se encontra sedimentada na consciência de todos a compreensão de que a divisão da Bahia não se justifica por qualquer interesse, seja de ordem política, histórica, social ou econômica.

As raízes socio-políticas e históricas que formam o Estado-membro, em uma Federação, são as mesmas que formam a Nação, a sua alma comum, as tradições, as lutas pela confirmação do seu território, os seus vultos proeminentes, os nubes tutelares, de sorte que as fronteiras históricas e físicas de um Estado não se discriminam através da régua e compasso.

Não bastassem estas razões, que falam tão alto, outras há de ordem jurídico-constitucional.

Após, no capítulo próprio dos Estados Federais, estabelecer e fixar os critérios e pressupostos a serem observados para a criação de novos Estados, inserem-se, nas disposições transitórias, de modo incoerente, com o sabor de contradição, dispositivos mutilando Estados, para a criação de novas Unidades da Federação.

Para não me alongar, já que o assunto é de pleno conhecimento de todos, proponho que se registre na ata de nossos trabalhos, a moção de reação, despreço à tentativa de divisão do Estado da Bahia, encaminhando-a, se aprovada, cópia ao Excelentíssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, ao Excelentíssimo Presidente da Comissão de Sistematização, aos Líderes dos Partidos Políticos na Assembléia Nacional Constituinte, aos Líderes das Representações Políticas Baianas, na Assembléia Nacional Constituinte, a fim de que no Alto Colégio Constitucional da Nação brasileira possa encontrar ressonância a voz do Poder Judiciário do Estado, na preservação dos mais lúdimos interesses da Bahia, que é inalienável e não há de sofrer mutilações de modo que, íntegra, possamos transmiti-la às novas gerações.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1987. — Des. **Ivan Nogueira Brandão**.

SUGESTÃO Nº 11.543-6

UNIÃO DO POLICIAL RODOVIÁRIO

Petrópolis, 7 de agosto de 1987

Senhor Constituinte.

Pelo atual texto do Projeto de Constituição a Polícia Rodoviária Federal estará afastada do policiamento das rodovias federais, as quais seriam entregues às Polícias Militares estaduais.

A posição do Executivo evidencia-se em Exposição de Motivos do Sr. Consutor-Geral da República (nº SR 1, de 17-2-86 **DOU** de 21-2-86) e Portaria do Sr. Ministro da Justiça (de nº 474, de 2-9-86, publicada no **DOU** de 3-9-86) que instituiu Comissão Interministerial, cujo Relatório, já aprovado, contém amplo trabalho elaborado pelo DENATRAN, no qual este órgão, juntamente com a Polícia Rodoviária federal, formaria, no âmbito do MJ, o futuro Departamento Federal de Trânsito, redimensionando, reorganizando e otimizando estes serviços para, em mais estreita colaboração com a Polícia Federal, articular-se com

essa para oferecer uma melhor segurança e serviço público em geral.

Tão promissor projeto só será viável se os legítimos representantes do povo incluírem a Polícia Rodoviária Federal na Constituição.

Para isto é que estamos solicitando o seu apoio às diversas emendas parlamentares já apresentadas, bem como à emenda popular que evidencia o reconhecimento da sociedade aos relevantes serviços prestados por essa Corporação ao longo de seus 59 anos de existência.

Contamos com o prestigioso amparo de Vossa Excelência.

Saudações — **Oriando Rippel**, Presidente

SUGESTÃO Nº 11.544-4

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BRASÍLIA

Brasília/DF

Telegrama

Deputado Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados — Gab 506

Brasília — DF (70160)

Pluralidade sindical somente interessa a quem deseja divisão e esfacelamento do movimento sindical. Senhor Constituinte, Trabalhadores Rurais DF continuam atentos atuação Comissão Sistematização e Constituinte sobre questão sindical e reforma agrária, conforme decisão PMDB última convenção e confiam voto vossência em defesa liberdade e autonomia sindical com manutenção contribuição sindical e unicidade sindical VG reforma Agrária JÁ. — **Jair Elher** — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília.

SUGESTÃO Nº 11.545-2

Prefeitura Municipal de Piraju
Estado de São Paulo

Piraju/SP

Telegrama

Deputado Ulysses Guimarães

Câmara Federal

Brasília — DF

É impenoso que V. Exª lute contra a ascensão do Ministério Público sobre a Polícia Judiciária não permitindo sua supervisão nas investigações criminais. Bem como, correção e a vocação do inquérito policial. Solicito ao prezado constituinte que lute em favor da classe policial. — Dr. **José Ribeiroi**, Pref. Municipal

SUGESTÃO Nº 11.546-1

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHEIROS DE MINAS DO BRASIL — FAEMI,
Telegrama

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

M.D. Presidente da Assembléia Constituinte

A Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil — Faemi, órgão máximo de representação nacional dos engenheiros de Minas Gerais em atividade no Brasil, considerando a emenda popular nº 0046-6 ao Projeto de Constituição, que dispõe sobre a participação dos muni-

cipios na partilha do IUM e em fundo de exaustão. Apresentada pela Associação Brasileira de Cidades Mineradoras Pela associação dos municípios da região carbonífera e pela Prefeitura Municipal de Itabira. Vem apresentar e defender perante os integrantes da Assembléia Nacional Constituinte a sua posição sobre esta matéria. Que é da maior importância para a sobrevivência e o progresso da mineração brasileira.

1. Apoiamos decididamente a preservação do Imposto Único sobre Minerais — IUM. Em sua forma atual. Como tributação única sobre os produtos minerais.

2. A sua partilha deverá manter os percentuais em vigor, de 10% (dez por cento) para a União, 70% (setenta por cento) para os estados, territórios e Distritos Federal e 20% (vinte por cento) para os municípios.

3. A parcela da União deverá ser aplicada em trabalhos de conhecimento geológico básico e desenvolvimento de tecnologia mineral. Indispensáveis ao crescimento da mineração.

4. A parcela dos estados, territórios e Distrito Federal deverá ser aplicada com exclusividade na atividade mineral de seus territórios. E preferencialmente no fomento à pequena e média empresas de mineração. Como mecanismo de surgimento e fortalecimento de empresas de mineração genuinamente brasileiras.

5. A parcela dos municípios deverá servir para aplicações de caráter social.

6. Renovamos nossa veemente discordância com referência a proposta de parcelas iguais para os estados, territórios e Distrito Federal, de um lado, e municípios do outro, bem como com a pretendida criação de um fundo de exaustão, que integram o texto da emenda popular nº 00046, por significarem a falência das empresas estaduais de mineração e um flagrante desestímulo à mineração em nosso país.

Agradecemos a V. Exª, em nome dos engenheiros de minas em atividade no Brasil, pela acolhida que dispensa às nossas posições sobre tão relevante tema.

Cordialmente — Engenheiro de Minas **Flávio Augusto Brinckamnn** — Presidente da FAEMI.

SUGESTÃO Nº 11.547-9

ENCONTRO DOS DIRETORES DA ESCOLA DE MAGISTRATURA (1, VITÓRIA — ES, 1987)

Telegrama

Ao Exmº Ulysses Guimarães

DD. Constituinte — Congresso Nacional
Brasília — DF

"Magistrados brasileiros reunidos primeiro encontro diretores escola magistratura Vitória/ES, reiteram sobre constituinte sua preocupação supressão projeto constituição percentuais destinados poder judiciário, sem o que não haverá autonomia administrativa e financeira.

Percentual orçamentário significa sobrevivência poder judiciário, não podendo se confundir com outros percentuais que são programas de governo.

Ao mesmo tempo, se congratulam pela referência feita as escolas de formação e aperfeiçoamento da magistratura.

Vitória, 28 de agosto de 1987.

Desembargador Helio G. Vasconcelos — Pres. TJ Espírito Santo

Desembargador Eraldo C. Vasconcelos — Pres. TJ — Alagoas

Desembargador João Canedo — Pres. TJ — Goiás

Desembargador Rui R. Aguiar — R. G. Sul

Desembargador José C. P. Maia — Pres. TJ — Rondônia

Desembargador Minervino B. Faria — Vice-Pres. TJ — Acre

Desembargador Argemiro O. Andrade — Vice-Pres. TJ — Minas Gerais

Desembargador Raimundo N. Vilela — Bahia

Desembargador Francisco C. A. Santos - Ce

Desembargador Renato de Mattos — Pres. Assoc. dos Magistrados do ES

Desembargador Julio R. Araújo — Goiás

Desembargador José P. da Fonseca — Maranhão

Desembargador João A. Netto — Mato Grosso

Desembargador Nelson M. Fontoura — Mato Grosso do Sul

Desembargador Jayme M. Gonçalves — Paraná

Desembargador Manfredi Cerqueira — Piauí

Desembargador Raimundo B. C. Batista — Piauí

Desembargador Joaquim A. V. P. Santos - Rio de Janeiro

Desembargador José R. Lemá — Rio de Janeiro

Desembargador Cristovam D. Moreira — R. G. Sul

Desembargador Eurico M. Junior — Rondônia

Desembargador Napoleão X. Amarante — Santa Catarina

Desembargador José A. M. Andrade — São Paulo

Dr. Antonio C. B. Lima — Alagoas

Dr. Renato J. C. Pacheco — Espírito Santo

Dr. Nilo M. Cunha — Espírito Santo

Dr. Nivaldo X. Valinho — Espírito Santo

Dr. Geraldo O. N. M. Fernandes — Pernambuco

Dr. Nery F. Souza

Dr. Eladio Lacey — R. S. Sul"

SUGESTÃO Nº 11.548-7

CREA/RS

Telex nº 530 de 29-8-87

Exmº Sr.

Doutor Ulysses Guimarães

DD. Constituinte — Congresso Nacional

Brasília-DF

Transcrevemos a seguir, para conhecimento de V. Exª o teor de moção aprovada no II Congresso Estadual de Profissionais da Área Tecnológica do RS, realizado em Passo Fundo-RS, de 6 a 9 de agosto/87.

"Os participantes do II Congresso dos profissionais da área tecnológica, sediado na Cidade de Passo Fundo, vêm manifestar seu apoio ao movimento dos sem-terra, endossando a necessidade de reforma agrária efetiva, que seja assegurada pela Nova Constituição."

Atenciosamente — Eng. Agr. **Dulphe Pinheiro Machado Filho** Primeiro-Vice-Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

SUGESTÃO Nº 11.549-5

CREA/RS

Telex nº 516 de 29-8-87

Excelentíssimo Senhor

Doutor Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Transcrevemos a seguir, para conhecimento de Vossa Excelência, o teor de moção aprovada no II Congresso Estadual de Profissionais da Área Tecnológica do RS, realizado em Passo Fundo-RS, de 6 a 9 de agosto/87:

"Eleições diretas exclusivas para Presidência da República, seis meses após a promulgação do nova Constituição, não ultrapassando julho/88, elegendo-se o candidato com mais de 50 por cento dos votos e utilizando-se dois turnos, se necessário."

Atenciosamente — Eng. Agr. **Dulphe Pinheiro Machado Filho**, Primeiro-Vice-Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul — CREA/RS.

SUGESTÃO Nº 11.550-9

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Telegrama

Brasília/DF (70160)

Ao Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

A Câmara de Vereadores de Santa Maria(RS), acolhendo manifestação do nobre Vereador Marcos Rolim, manifesta-se perante Vossa Excelência para apresentar-lhe o apoio desta Casa Legislativa à emenda a favor da legalização do aborto.

Os índices de abortos praticados clandestinamente no Brasil são alarmantes — 3 a 5 milhões por ano — e representam 10 (dez) por cento do total mundial. Segundo a Organização Mundial da Saúde morrem, no Brasil, 400 mil mulheres, anualmente, em decorrência de abortos realizados em situações precárias, em virtude de sua clandestinidade

Nada mais havendo a comunicar, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente — **Dr. João Nascimento da Silva** Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria — RS.

SUGESTÃO Nº 11.551-7

CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO
E SOCIEDADE CAMPINAS/SP

Telegrama PD02/9/87

Ao Presidente da Constituinte

Dr. Ulysses Guimarães

Brasília/DF

Centro de Estudos Educação e Sociedade — CEDES acompanha discussões sobre Educação Nacional no Congresso Constituinte, particularmente sobre destinação de verbas para o ensino. Ciente das fortes interesses em derrubar o princípio de aplicação de verbas públicas nas escolas públicas e também anular a vinculação dos percentuais dos orçamentos da União, estados e municípios para o ensino, manifesta fortemente sua preocupação, solicitando de Vossa Senhoria o máximo empenho na defesa do princípio citado e na manutenção da vinculação mínima, assegurando a democratização da educação. — **Yvani Pino** Presidente do CEDES.

SUGESTÃO Nº 11.552-5

CÂMARA MUNICIPAL DE BAGÉ

Bagé/RS

Telegrama

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados

Brasília/DF (70160)

Em meu nome e dos demais 20 vereadores da Câmara Municipal de Bagé, solicito que seja incluído no capítulo "da segurança pública" da Assembléia Nacional Constituinte a criação da Polícia Rodoviária Federal, que executa um importante e essencial trabalho em nossas rodovias, garantindo a segurança dos pedestres e condutores de veículos. — Vereador **Antonio Fernando de Oliveira Ferreira**, Presidente da Câmara dos Vereadores de Bagé.

SUGESTÃO Nº 11.553-3

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJU

Piraju/SP

Telegrama

Deputado Ulysses Guimarães

Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Brasília/DF (70160)

É imperioso que V. Exª lute contra a ascensão do Ministério Público sobre a polícia judiciária não permitindo sua supervisão nas investigações criminais, bem como, correição e a votação do inquérito policial. Solicito a prezado Constituinte que lute em favor da classe policial. **Augusto Piacenco** — Presidente Câmara Municipal de Piraju.

SUGESTÃO Nº 11.554-1

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Mogi das Cruzes/SP
Telegrama
Pres. da Constituinte Deputado
Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados Ed. Principal
Brasília/DF (70160)

Indubitavelmente a fixação através da norma constitucional do tempo de 25 anos para a aposentadoria da mulher se revestiu de mais ampla justiça no entanto a mesma disposição beneficiária deverá ser estendida aos homens reduzindo o tempo de serviço para 30 anos lembramos que anteriormente os servidores públicos já haviam conquistado a aposentadoria aos 30 anos de serviço, norma posteriormente revogada e imperativo que tão justa conquista venha a ser restabelecida e perpetuada através de dispositivo constitucional pelo que apelamos a vossencia para que seja inserido no texto o ante-projeto posteriormente aprovado o dispositivo que permita aos homens a aposentadoria após os 30 anos de serviço prestados. Atenciosamente: — **Jorge Marcos Gonçalves**, Vereador Líder do PFL Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

SUGESTÃO Nº 11.555-0

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 2-9-87 MSG. 12/165

Exmo. Sr.
Deputado Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Os Deputados e Deputadas Estaduais de São Paulo abaixo assinados acompanhando trabalhos Constituintes à área Educação manifestam posição e solicitam Vossa Excelência empenho defesa seguintes princípios e dispositivos constitucionais indispensáveis democratização Educação:

- Verbas públicas para ensino público,
- Gratuidade ensino público em todos os níveis,
- Manutenção vinculação mínima percentuais orçamentos União, Estados e Municípios para ensino,
- Manutenção Salário-Educação,

Deputada **Guiomar de Mello**
Deputado **Roberto Purini**
Deputado **Nelson Nicolau**
Deputado **Waldemar Chubaci**
Deputado **Walter Lazarini**
Deputado **Rubens Lara**
Deputado **Sebastião Bogner**
Deputado **Tonca Falseti**
Deputado **Waldir Trigo**
Deputado **Carlos Apolinário**
Deputada **Maria do Carmo Piunti**
Deputado **Antonio Lobre Neto**
Deputado **Randal Juliano Gracia**
Deputado **Arnaldo Kalil Jardim**

Deputado **Luiz Francisco**
Deputado **Laerte Pinto**
Deputado **Aluísio Nunes Ferreira**
Deputado **Fernando Leca**
Deputado **Nefi Tales**
Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**
Deputado **Ercy Ayalla**
Deputado **Wanderley Macris**
Deputado **Adilson Monteiro Alves**
Deputado **Vitor Sapienza**
Deputado **Ari Kara Joseh**
Deputado **Osmar Thibes**

SUGESTÃO Nº 11.556-8

ASSOCIAÇÃO DELPOL DO BRASIL

Brasília — DF
Telegrama
Ao Exmo. Sr.
Deputado Federal
Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Dr. Ulysses Guimarães
70160
Telex nº 807/87
28-8-87

A Polícia Civil esta angustiada e enormemente preocupada com o Substitutivo Bernardo Cabral. Ontem dado a público, que permite a Supervisão de Investigação Criminal por parte do Ministério Público.

Supervisionar, no mais puro léxico, transmite a idéia de subordinação e vínculo hierárquico.

A Polícia Civil não tem qualquer subordinação ao Ministério Público e jamais poderá ser vinculada hierarquicamente ao órgão acusatório oficial.

Assim, em nome da Instituição Policial Civil Brasileira, estamos todos apelando a V. Ex., como Líder legítimo da sociedade brasileira, para que não permita a manutenção deste dispositivo, absolutamente inaceitável.

Acreditamos em V. Ex. — **Cyrol Vidal Soares da Silva**, Presidente Associação Delpol do Brasil.

SUGESTÃO Nº 11.557-6

ADELPOL/RJ

Rio de Janeiro — RJ.
Telegrama
Exmo. Sr. Deputado Ulysses Guimarães
Câmara Federal de Brasília
Praça dos Três Poderes
Brasília — DF
70160

Eminente Constituinte a Associação dos Delegados de Polícia.

Em nome de todos os Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro apela a V. Ex. o reexame inciso VI do artigo 180 e parágrafo 1º do mesmo dispositivo do substitutivo do Relator.

Especialmente no tocante a supervisão da investigação criminal e a comunicação. Do procedimento investigatório instaurado ao Ministério Público. O Delegado de Polícia, Bacharel em Direito.

Em curso de especialização em Academia de Polícia dispõe que qualificação Técnico-Jurídico Profissional bastante para dirigir a investigação criminal e rescindir o Inquérito Policial. Não necessitando para tanto, e tutela ou curatela do Ministério Público que não detém a especialização técnica necessária para orientar na investigação. Permita-me V. Ex. assinalar que expansão do Ministério Público no hábito da Investigação Criminal representa retrocesso sem repercussão seria no sistema de Segurança Pública. A ADEPOL RJ, roga a V. Ex. a especial atenção ao presente Apelo já que as disposições referidas provocaram profunda perplexidade nas autoridades policiais de todo o Brasil. Com o apreço dos Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, o agradecido abraço estima e respeito. — **Thiers Vianna Montedello**, Presidente ADEPOL — RJ.

SUGESTÃO Nº 11.558-4

Telegrama
São Paulo/SP
Urgente
Sr. Ulysses Guimarães
Pres. do Congresso Nacional
Pç. dos três Poderes
Brasília/DF (70160)

Venho solicitar a atenção de V.S.ª para o restabelecimento do código de defesa do consumidor no texto da nova Constituição conforme aprovado pela Subcomissão Temática e constante do anterior Projeto da Comissão de Sistematização.

Atenciosamente — **Marilena Lazzarini**, Presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

SUGESTÃO Nº 11.559-2UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro/RJ
Telegrama
Presidente do Congresso Nacional Constituinte
Deputado Ulysses Guimarães
Brasília/DF (70160)

Acompanhando discussões Congresso Constituinte sobre Educação Nacional especialmente destinação verbas para ensino e sabedores fortes interesses derrubar princípio aplicação verbas públicas escolas públicas e também anular vinculação percentuais orçamento União Estados e Municípios para ensino solicitamos V. S.ª máximo empenho defesa princípio citado e manutenção vinculação mínima sem os quais democratização educação continuará impraticável. Saudações — **Nilda Alves** e **Sheilah Kellner**, Universidade Federal Fluminense.

Coordenação do Mestrado em Educação da UFF pelos seus 28 professores.

SUGESTÃO Nº 11.560-6

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inclua-se, no anteprojeto de texto constitucional, onde couber, do seguinte dispositivo:

"Art. Os mandatos eletivos de Presidente da República, Governador, Prefeito, Senador, Deputado e Vereador são de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição somente para os membros do Poder Legislativo."

Justificação

A presente sugestão pretende nivelar a duração dos mandatos eletivos de Presidente da República e Senador à dos mandatos correspondentes aos demais cargos eletivos da estrutura organizacional do País.

Acreditamos que um período de 4 (quatro) anos para todos os mandatos eletivos não seria prejudicial à administração, seja federal, estadual ou municipal. O período proposto é o ideal, o mais democrático e aquele que melhor atende aos interesses do povo. Também é um período ideal para o cumprimento dos programas, das metas e das finalidades de cada Poder.

A proposta de redução do mandato dos senadores de 8 (oito) para 4 (quatro) anos é coerente com o entendimento de que deve ser permitida à sociedade a manifestação frequente sobre a formação dos órgãos de representação popular. Sabemos que um mandato de oito anos é extremamente longo, distancia o representante dos seus representados. Num regime democrático de controle e fiscalização popular da ação política, não se pode retirar da sociedade o direito de renovação periódica dos mandatos eletivos. — Constituinte **Ronaldo Vasconcelos**.

SUGESTÃO Nº 11.561-4

CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
Estado de São Paulo

Of. nº 259/87

Em 13 de agosto de 1987

Ao Exmº Sr.
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Congresso Nacional
Brasília — DF

Exmº Senhor:

Levo ao conhecimento de V. Exª que na sessão ordinária de 3 de agosto p. passado, este plenário deu integral apoio ao Requerimento da Comissão Pró-Constituinte do Município de Embu — SP., "que solicita o indispensável assentimento à proposta de Eleições Diretas para os cargos de: Vice-Presidente da República, Vice-Governadores e Vice-Prefeitos, concretizando desta forma o regime democrático, dando direito de voto aos cidadãos sobre todos os cargos eletivos, indistintamente".

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração

Atenciosamente. — **Novair Dijalma Rosin**,
Presidente da Câmara Municipal.

SUGESTÃO Nº 11.562-2

CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
Estado de São Paulo

Of. nº 264/87

Em 18 de agosto de 1987

Ao Exmº Sr.
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Exmº Senhor:

Levo ao conhecimento de V. Exª que na sessão ordinária de 3 de agosto p. passado, este Plenário deu integral apoio ao requerimento nº 234/87, da Câmara Municipal de Cubatão — SP., "propondo à Assembléia Nacional Constituinte o estabelecimento de mandato de quatro anos, para o Presidente José Sarney, e bem como se posicione contrário à prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores".

Na oportunidade reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente. — **Novair Dijalma Rosin**,
Presidente da Câmara Municipal.

SUGESTÃO Nº 11.563-1

CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
Estado de São Paulo

Of. nº 262/87

Em 17 de agosto de 1987

Ao Exmº Sr.
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Exmº Senhor:

Levo ao conhecimento de V. Exª que na sessão ordinária de 3 de agosto p. passado, este Plenário deu integral apoio ao Requerimento nº 21/87, da Câmara Municipal de Bastos — SP., que pede a intercessão desta Edilidade junto à Assembléia Nacional Constituinte no sentido de que seja acatada a sugestão do ex-Deputado Raul Schwinden, do seguinte teor: "Art. 1º — Os Servidores da União, Territórios, Distrito Federal, Estados e dos Municípios e suas Autarquias e/ou empresas Estatais, admitidos, contratados ou nomeados a qualquer título, são estáveis desde que contem ou venham a contar com 5 (cinco) anos de serviço público, na promulgação desta Constituição. Art. 2º) — Os Servidores dos três Poderes e de suas entidades autárquicas abrangidos pelo artigo anterior ficam integrados no funcionalismo, transformadas suas funções em cargos, com direito e vantagens que já tenham adquirido por leis anteriores".

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração

Atenciosamente. — **Novair Dijalma Rosin**,
Presidente da Câmara Municipal.

SUGESTÃO Nº 11.564-9

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
Estado de São Paulo

Ofício GPC/SE nº 612/87

Santa Bárbara D'Oeste, 19 de agosto de 1987

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ulysses Guimarães
D. Presidente da Câmara Federal
Brasília — DF
Excelentíssimo Senhor

Comunicamos a Vossa Excelência que este Poder Legislativo aprovou, por unanimidade, a Moção nº 23/87, de autoria dos Vereadores José Adhemar Petriní e Sebastião Adail Ribeiro, cuja cópia segue anexa.

Aludida propositura manifesta-se contrária à extinção, ou transformação em Instituições Federais, de entidades como o Sesi, Senai, Sesc e Senac.

É necessário, defende a matéria, que essas instituições continuem assistindo ao povo, da forma eficiente e digna do reconhecimento público, como sempre o fizeram.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço. — **Jacir Furlan**, Presidente da Câmara

Moção nº 23/87

Senhor Presidente:

Considerando que, instituições como o Sesi, Senai, Sesc e Senac prestam relevantes serviços ao povo brasileiro e, como é de domínio público, correm o risco de serem extintas ou transformadas em Instituições Federais;

Considerando que, o problema teve início com a inclusão no substitutivo do Relator Bernardo Cabral, de proibição de cobranças de contribuição àquelas instituições, junto à Previdência Social, conforme propositura apresentada pelo Senador Sr. Almir Gabriel;

Considerando que, todo o trabalho prestado por essas instituições será interrompido, caso a cobrança de contribuições junto às empresas fique proibida;

Considerando que, sobre a possibilidade da estatização das quatro instituições, o povo brasileiro demonstra descrença quanto ao êxito, julgando de antemão que o resultado será péssimo, haja vista a precariedade dos serviços hoje prestados pelo governo;

Considerando que, prevalecendo a nova determinação, entendemos, que as entidades não terão como se manter e acabarão sendo extintas de forma indireta, ressaltando-se os problemas que surgirão na contratação de funcionários, e considerando finalmente que, a exemplo do que ocorre em toda empresa pública, o critério de qualidade deixaria de ser obedecido e, certamente, existiriam os apadrinhamentos,

Apresentamos a seguinte moção.

Solicitamos que seja oficiado aos Exmº Srs. Presidente da República, Ministro da Previdência e Assistência Social, Presidente do Senado e Câmara Federal, lideranças de todos os partidos políticos com representatividade na Assembléia Constituinte, Deputados Federais João Herrmann Netto e Antoniocarlos Mendes Thame, nossos re-

presentantes na Assembléia Constituinte, às Câmaras Municipais vizinhas, bem como ao Delegado Regional do Sesi da Região de Campinas, manifestando a posição desta Casa, **contrária** à propositura do Senador Almir Gabriel, sob nº 41, entre os artigos que compõem a seção referente à Ordem Política e Social, no anteprojeto de Constituição, que diz:

“A folha de salário é base exclusiva do sistema de seguridade social e sobre ela não poderá incidir qualquer tributo ou contribuição”, e pleiteando que esforços sejam enviados no sentido de que instituições exemplares como o Sesi, Sesc, Senai e Senac continuem servindo a Nação brasileira, da forma como serviram até agora, para que grande parcela da nossa população possa continuar sendo assistida diretamente por elas, de forma eficiente e digna do reconhecimento público.

Plenário “Dr. Tancredo Neves” 12 de agosto de 1987. **José Adhemir Petrini**, Vereador — **Sebastião Adail Ribeiro**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.565-7

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS

São Paulo, 17 de agosto de 1987

Exm^o Sr

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Constituinte da República Federativa do Brasil

Brasília — DF

Exm^o Sr. Constituinte:

Vimos apresentar a V. Ex^a a contribuição de nossas entidades de classe para Organização Sindical Brasileira.

Se logarmos obter a atenção de V. Ex^a aos estudos anexos, nossa iniciativa não terá sido em vão.

De qualquer forma, para nós, é importante que V. Ex^a, ao formar sua convicção, leve em consideração o fato de que o pluralismo absoluto proposto no anteprojeto de Constituição cópia anexa — eliminará 95% dos sindicatos existentes

Realmente, apenas os que aderirem aos seus estatutos — e mantiverem sua adesão daí em diante — é que constituirão os sindicatos, independentemente da categoria profissional a que eles pertencem.

Só este fato implicará em desemprego de milhares de empregados destes sindicatos.

Por outro lado, os sindicatos mais combativos se enfraquecerão pelo seu fracionamento em possíveis outros sindicatos com as mesmas bandeiras de lutas.

Abri-se-á a perspectiva de a classe patronal financiar a existência de sindicatos concorrentes mais dóceis para “quebrar” a unicidade de bandeiras e de objetivos.

O pluralismo absoluto impedirá, também, que algumas pequenas categorias, em especial as que se formam a partir de funções profissionais diferenciadas, tenham sua própria representação sin-

dical, perdendo-se todo um patrimônio jurídico e material, formado ao longo de muitos e muitos anos de lutas.

O que em países do mundo capitalista desenvolvido é expressão de liberdade e democracia — em face da sua índole própria, à sua formação, à sua educação e mesmo em face da sua experiência histórica — será, para nosso país, o meio de se perder o que se acumulou ao longo dos anos em experiência e em patrimônios jurídicos e econômicos.

Em apenso a este, submetemos a V. Ex^a os vários anexos que, esperamos, possam servir de subsídios para o maior esclarecimento da matéria, bem como para formulação de emendas ou substitutivos ou para apoio a Emenda Conciliatória formulada.

Reconhecemos que o sistema atual, unicidade relativa, é falho e produziu sindicatos alienados.

O sistema proposto inicialmente nas comissões temáticas, de unicidade absoluta, conduzia a um retrocesso maior ainda, pois além de impedir a formação de sindicatos de categorias diferenciadas e de profissões regulamentadas, ampliando o poder dos sindicatos de categorias majoritárias, mantinha todas as demais deficiências do sistema atual.

O sistema agora proposto na Comissão de Sistematização, de pluralidade absoluta, alcançando o outro extremo, é mais danoso ainda ao país, porquanto institui uma política de terra arrasada no setor.

Sugerimos, então, a manutenção do sistema atual, porém, com os aperfeiçoamentos necessários, eliminando-se dele as falhas usualmente apontadas.

Nossa proposta abrange três hipóteses:

A 1^a hipótese, mais ambiciosa, pela qual se daria uma autonomia absoluta em relação ao Estado, assumindo as entidades sindicais os ônus de suas atividades, Comissão de Enquadramento Sindical, etc.

Esta hipótese, reconhecemos, é dolorosa para os sindicatos, porque implica renunciar a alguns privilégios; implica ter que aumentar a participação, com divisão de poder, embora com melhora da representatividade e autenticidade sindicais

Seria, porém, a nosso ver, o sindicalismo que o país precisa.

A 2^a hipótese, mais modesta, compõe a emenda conciliatória do Dr. Themer, pela qual aperfeiçoa-se o sistema atual, aceita os termos do que consta do anteprojeto da Constituição de Sistematização mas afasta-se a pluralidade absoluta, por incompatível — com nossa cultura e estágio econômico.

A 3^a hipótese, finalmente, é a mais restrita, em consonância apenas com os interesses imediatos de milhares de trabalhadores que formam as categorias diferenciadas e que não gostariam de ser representados por líderes sindicais de outras categorias, que nada têm a ver com seus interesses e aspirações.

Esta 3^a hipótese, que chamaríamos de heróica, visa salvar, da anarquia do pluralismo absoluto, os canais próprios de reivindicação, de vendedores e viajantes, de propagandistas e de muitas outras categorias ou funções diferenciadas que

desejam ter suas próprias representações sindicais.

Para sua melhor análise junto a esta apresentamos:

a) Painel resumido com os fundamentos legais próprios (com anotações em OBS das críticas que usualmente se faz) e relativo a:

I — Organização Sindical atual.

II — Organização Sindical proposta pela Constituinte e pelo governo em seu projeto de lei ordinária, a respeito.

III — Comentários sobre nossa proposta de um Substitutivo ao Anteprojeto de Constituição, na parte sindical, e de sugestões à lei ordinária que, a nosso ver, seria o ideal ao país

IV — Comentários sobre a proposta conciliatória cuja emenda foi subscrita e vai ser defendida pelo ilustre Constituinte Dr. Michel Themer.

b) Anexo I — referente ao texto do referido Projeto Substitutivo, no qual se mantêm as estruturas sindicais, de unicidade, eliminando-se, porém, seus vícios, dando força participativa aos sindicatos e tornando estes totalmente autônomos em relação ao Estado e mais representativos em relação aos trabalhadores

Justificativa ao projeto substitutivo e aos princípios que seriam adotados na Lei de Organização Sindical.

c) Anexo II — Sugestões de vários princípios a serem adotados na LOS em conformidade com o projeto substitutivo constitucional

d) Anexo III — Texto da proposta conciliatória subscrita pelo Dr. Themer. Justificativa de proposta.

e) Anexo IV — Cópia do discurso do Dr. Michel Themer em que defende sua emenda.

f) Anexo V — Texto do anteprojeto da Constituição, tal qual está redigido no momento.

g) Anexo VI — Texto da emenda específica, em fase de coleta de assinaturas de apoio popular entre os profissionais de categorias diferenciadas ou de profissões regulamentadas, no sentido de que, se mantido o sistema de pluralismo do anteprojeto, ao menos quanto a estas categorias diferenciadas, seja mantido o direito de se organizarem em sindicato único, por território.

Solicitamos, assim, apoio de V. Ex^a quer para o Substitutivo (que gostaríamos ver adotado pela Constituição); quer pela emenda conciliatória do Dr. Themer; quer pela emenda popular, em fase de coleta de assinaturas e apresentada pelo Constituinte Paes de Andrade.

O seu apoio aos mesmos princípios na LOS também é muitíssimo importante para que se implante no país um Sindicalismo livre do Estado, autônomo quanto as suas ações e manutenções próprias, mais legítimo, autêntico e representativo que o sistema atual e menos ruinoso do que o proposto no anteprojeto da Comissão de Sistematização.

Certos do apoio de V. Ex^a e colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares, apresentamos os protestos de respeito, estima e consideração.

Atenciosamente, — **Édson Ribeiro Pinto**, Vice-Presidente.

ANEXO I

PROJETO SUBSTITUTIVO RELATIVO
À ORGANIZAÇÃO SINDICAL
— FÓRMULA A NOSSO VER
IDEAL PARA O BRASIL —

Art. 17. (...)

IV — DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL

a) Os trabalhadores (inclusive funcionários públicos e aposentados) e os empregadores terão direito de constituir, sem autorização prévia do Ministério do Trabalho ou órgão delegado, organizações profissionais ou sindicais.

b) Haverá uma única entidade sindical de qualquer grau, por território e categoria, observado quanto a esta os ramos de produção ou atividades, bem como as funções correspondentes, as funções diferenciadas e as profissões regulamentadas, devendo a lei dispor sobre o modo pelo qual ela perderá sua representação sindical para a respectiva associação que provar ser mais representativa.

c) A Assembléia Geral é o órgão deliberativo supremo da entidade sindical, competindo-lhe deliberar sobre sua constituição, organização, dissolução, eleições para os órgãos diretivos e de representação; aprovar o seu estatuto; e, fixar a contribuição da categoria que, se profissional, deverá ser descontada em folha.

d) A lei ordinária, observados os princípios deste inciso, regulará integralmente a organização sindical, dispondo em especial sobre: o modo de aquisição da personalidade jurídica; o direito de greve; as negociações coletivas; a formação do patrimônio jurídico das categorias; as comissões de fábricas; e, as atribuições essenciais das entidades sindicais, dentre as quais as de representar jurídica e politicamente a categoria. Disporá também sobre o modo de estimular a participação de seus filiados em seus destinos, bem assim sobre o modo e o alcance de sua participação, a nível nacional, nos órgãos de assessoramento do Executivo, para formulação de políticas, no processo de elaboração legislativa (mediante pareceres) e nas tendências de julgamentos do Judiciário e dos órgãos de decisões administrativas do Executivo (mediante provocação de súmula e pré-julgados), sempre que se tratar de matéria de interesse trabalhista e previdenciária.

V — A Manifestação Coletiva

Dá-se nova redação a alínea **b**, eliminando-se as alíneas **c** e **d** e realinhando-se as demais.

b) Será assegurado o direito de greve (salvo para os empregadores), obrigando-se as entidades sindicais a garantirem a manutenção dos serviços essenciais à comunidade, bem como o direito dos que quiserem trabalhar e o dos terceiros prejudicados, pelos eventuais excessos, à ação criminal e civil reparatória, observada a hierarquia dos direitos em conflito.

CAPÍTULO DO LEGISLATIVO

Acrescente-se onde couber:

Art. — Será garantido às entidades sindicais influírem na elaboração das leis trabalhistas e previdenciárias e nas de natureza econômica e social, que possam ter repercussões na classe trabalhadora, mediante pareceres nas comissões legislativas.

CAPÍTULO DO EXECUTIVO

Insira-se onde couber:

Art. — As leis e regulamentos dos órgãos colegiados e de assessoramento do Poder Executivo para formulação de políticas disciplinarão a forma de influência e da participação das entidades sindicais, com iguais poderes dos demais membros, em assuntos que digam respeito aos trabalhadores e empregadores.

Art. — A Lei de Organização Sindical disciplinará a forma de influência das entidades sindicais nas tendências de julgamentos, a nível nacional, em órgãos administrativos do Executivo, em matéria previdenciária e trabalhista, provocando súmulas e pré-julgados

Art. — A lei e regulamento de constituição e funcionamento do Ministério do Trabalho disporá que é vedado ao Ministro do Trabalho (ou qualquer outro Ministério ou órgão do Executivo) interferir na fundação, estrutura e gestão dos Sindicatos, cabendo-lhe, além de suas outras atribuições, apenas a fiscalização administrativa para o perfeito cumprimento das normas trabalhistas e o auxílio aos Sindicatos nas suas atribuições essenciais.

CAPÍTULO DO JUDICIÁRIO

Secção — dos Tribunais e
Juízes do Trabalho

Eliminam-se: as alíneas **a** e **b** do § 1º do art. 212, ficando o texto da alínea **a** incorporado ao § 1º, e redividindo-se as proporções de Juízes entre Magistrados, advogados e Ministério Público.

Eliminam-se a alínea **c** do § 2º do art. 212, bem como a oração final do § 1º do art. 213 que diz "assegurada a paridade de representação de empregados e empregadores".

Elimina-se a parte do art. 214 que dispõe: "... sendo dois terços de Juízes togados vitalícios e um terço de Juízes classistas temporários".

Eliminam-se a alínea "d" do art. 214, o § único do art. 215 e os arts. 216 e 217.

Dá-se a seguinte redação ao atual art. 215:

"Art. 215 As Juntas de Conciliação e Julgamento serão compostas por 3 Juízes de Direito, togados, com o mesmo poder Judicante, sendo um Diretor do Juízo e Secretária e, os demais, 2º e 3º Juízes, que integrarão o sistema de acesso pela organização própria da carreira."

Dá-se a seguinte redação ao atual art. 218:

"Art. 218. Compete a Justiça do Trabalho conciliar e julgar os Dissídios individuais e coletivos formais entre empregados e empregadores, as ações de acidentes do trabalho e as questões entre trabalhadores avulsos e as empresas tomadoras de seus serviços e as causas decorrentes das relações trabalhistas dos servidores com os Municípios, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e a União, inclusive as autarquias municipais, estaduais e federais."

Adicionem-se onde couber. (Hoje — § 4º do art. 218)

§ 4º A Justiça do Trabalho não interferirá nos Dissídios em que haja greve não apenas para homologar o acordo que houver.

§ 5º Não haverá efeito suspensivo nos recursos em Dissídios Coletivos quando a matéria versar sobre a remuneração. Se houver reforma do julgado, respeitar-se-á as novas condições daí em diante, recompondo-se as remunerações.

§ 6º A Justiça do Trabalho efetivará na forma da lei, a organização de um sistema de controle das conquistas das categorias, formando seu patrimônio jurídico, nos termos disciplinados pela Lei de Organização Sindical.

§ 7º A lei processual trabalhista disporá sobre o procedimento mediante o qual as entidades sindicais proporão o exame de matérias para a expedição de Súmulas e Pré-julgados

CAPÍTULO DO JUDICIÁRIO

Secção — dos Tribunais e
Juízes Eleitorais

Acrescente-se onde couber:

"Caberá à Justiça Eleitoral supervisionar a organização e fiscalizar o processo eleitoral nas entidades sindicais, nomeando delegados para presidir-las nos termos da Lei da Organização Sindical."

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. Ficam extintos os colegiados paritários de órgãos de administração pública; Executivo, Legislativo e Judiciário, garantindo-se aos atuais ocupantes o direito de terminarem seus mandatos. Se vitalícios, os cargos serão imediatamente extintos, ficando os titulares em disponibilidade.

Parágrafo único. Ficam garantidos os direitos adquiridos dos ocupantes relativamente a aposentadorias e outras vantagens, nos termos da lei.

Art. A medida em que os atuais vogais e Juízes classistas da Justiça do Trabalho forem cumprindo seus mandatos, os cargos vagos serão preenchidos por Juízes togados por concurso público relativamente às Juntas, e, pelos critérios normais de promoção e nomeação relativamente aos tribunais superiores.

Justificação

1) O anteprojeto atualmente inserido na Constituição em elaboração mantém as participações paritárias em órgãos administrativos do Executivo e do Judiciário com redução da autonomia sindical, além de estimular a concentração do poder sindical em grandes centrais com eliminação dos pequenos sindicatos e dos de categorias diferenciadas, com o enfraquecimento dos demais sindicatos médios. Dá poderes políticos incontestáveis as centrais e lança as bases para a grande corrupção pelo seu controle pelo poder econômico ou pelo próprio Governo.

Deve haver fortalecimento das centrais, porém, não a custa de eliminação física dos sindicatos menores.

Institui o pluralismo sindical absoluto eliminando 95% dos sindicatos existentes e cria mecanismos que favorecem a filiação obrigatória a sindicatos determinados, de interesse do empregador.

O sistema atual, que o ante projeto mantém, e que agora se quer modificar, impõe participação no dia a dia dos próprios órgãos estatais.

Isto tem se revelado inócuo, só servindo para agraciar líderes sindicais, ou seus indicados, sem nenhum efeito prático ou relevante para as categorias profissionais ou econômicas uma vez que não possuem nenhum poder para influir nos julgamentos individuais (o que só ocorreria se empregado e empregador votassem de forma igual e diferente da do Juiz, o que é raríssimo) e muito menos nas tendências gerais de julgamentos.

Constitui o privilégio resquício do Estado Novo quando a Justiça do Trabalho era ainda órgão do Executivo e vem resistindo às várias Constituições inclusive a de 1946.

Por outro lado, os Juizes classistas recebem salários iguais aos Juizes togados o que só serve para irritar a estes, induzindo-os a também não trabalharem pelo mau exemplo que aqueles refletem.

Os vogais são na verdade meirinhos de luxo. Poucos são os mais preparados aptos a auxiliarem os Juizes.

Nos Tribunais necessitam de assessores para auxiliá-los nos julgamentos o que, por questão de igualdade de direitos, é estendido aos Juizes togados, com aumento de despesas ao Poder Judiciário.

Enquanto isto a Justiça do Trabalho é morosa e falha. Apesar dos assessores (que são pessoas de sua confiança, não concursadas) há Vários Acórdãos que são simplesmente ininteligíveis a denegrir o conceito do Judiciário.

A instalação de novas Juntas também é muito cara.

Portanto, se se transformar os cargos de vogais em cargos de Juizes nas mesmas Juntas, com poucos gastos para Justiça do Trabalho, se multiplicaria sua eficiência por 3.

Esta seria a grande contribuição sindical para celeridade da Justiça. Os interesses pessoais contrariados, porém, são imensos haja vista os **lobbies** feito pela fortíssima categoria dos classistas nas comissões temáticas.

É preciso saber, porém, se se deseja um país mais moralizado e um sindicalismo mais autônomo e autêntico ou se se faz a Constituição visando manter interesses de grupos bem organizados.

2) Justificativa do substitutivo e princípios da LOS — (Lei de Organização Sindical)

O substitutivo no ante projeto que acima apresentamos, a ser complementado pela Lei de Organização Sindical, cujos princípios são alinhados na presente Justificativa e no Anexo III prevê uma autêntica reforma sindical, democrática, garantidora do direito de todos os sindicatos ao mesmo tempo que garante a liberdade sindical e sua total autonomia em relação ao Estado.

Com relação a participação no Judiciário e nos órgãos administrativos de decisões, a participação será admitida, a nível nacional, com influência nas tendências de julgamento e sem ônus para os cofres públicos.

No substitutivo são preservados os direitos adquiridos dos atuais sindicatos bem como será mantida a atual pluralidade sindical dentro do sistema de unidade (único sindicato por categoria e território) prevendo, no entanto, fórmulas para a substituição futura dos que continuarem inertes e omissos, pela possibilidade concedida às associações de reivindicarem a representação sindical da categoria, no mesmo território, se provarem na Justiça Comum serem mais representativas, aferida, a representatividade, pelo maior número médio de associados num lapso de tempo. Portanto, garantindo democraticamente o direito de os sindicatos melhorarem suas performances participativas.

No entanto, se no substitutivo se mantêm o sistema de representação sindical única por categoria, no mesmo território, na LOS os sindicatos

arcarão com a organização, manutenção e gestão da Comissão de Enquadramento Sindical que deixa de ser órgão do Estado, confirmando a autonomia sindical.

O substitutivo aceita o fato de que o sindicato possui atribuições essenciais, dentre as quais algumas com garantias constitucionais e outras que constarão da Lei de Organização Sindical (LOS).

A constituição e a LOS não disciplinarão as atribuições complementares, que serão organizadas de forma inteiramente livres pelos sindicatos. Para estas não haverá nas LOS ou na Constituição proibição de se cobrar mensalidades associativas

Para as atribuições essenciais o substitutivo exige as cotas de Contribuição Sindical, descontadas em folha, sem empregado, mas proporcionais às necessidades de custos de cada sindicato, por isso que serão quantificadas nos Estados ou em Assembleias livremente e cobradas nos termos da LOS.

A LOS deverá também garantir ao contribuinte de fato (o empregado/empresário) o direito de ver reduzida sua contribuição individual provando na Justiça o seu valor excessivo e a desproporcionalidade entre a necessidade e a cobrança, pelos meios e modos a ser nela definidos.

A LOS poderá, em substituição a pretensão dos pluralistas de filiação livre (que acabara sendo filiação obrigatória, a que interessar ao patrão), dar o direito ao trabalhador, livremente, sem pressões do empregador (porque homologado no seu sindicato) de renunciar aos direitos coletivos de sua categoria e de aderir aos de outros sindicatos. No entanto, não lhe dará o direito de enfraquecer seu sindicato por isso que continuará contribuindo.

Na lei será sugerido o voto livre, mas direito, inclusive para o não associado do sindicato e bem como, dar-se-á aos não sócios o direito de serem votados, mediante as condições da lei (habilitação em tempo hábil) o que permitirá maior legitimidade e representatividade do dirigente, que representaria de fato e de direito toda a categoria, bem como provocará a democratização do poder pela possibilidade de sua rotatividade.

Enfim, tira-se do âmbito da Constituição a Organização Sindical, passando-a para lei ordinária (LOS), mas garante os princípios mínimos, essenciais, dispostos no substitutivo, de contra-pesos.

O presente substitutivo dá ao Ministro do Trabalho funções de árbitro nas negociações coletivas estimulando-as, cujas diretrizes constarão da LOS.

Accepta o fato de que a greve é movimento de força entre empregados e patrões e que, portanto, não pode ser proibida ou disciplinada por lei, nem envolver em seus atos de força a Justiça, salvo quanto às suas consequências, por isso que nele se garante o direito dos terceiros alheios ao conflito, bem com o direito de trabalhar de quem o quiser.

ANEXO II

Princípios que devem constar da LOS.

I) a participação tripartite de governo, trabalhadores e empregadores nas entidades de orientação, de formação profissional, cultural, recreativa e de assistência social dirigidas aos trabalhadores.

II) a participação das organizações de trabalhadores nos processos decisórios relativos ao rea-

proveitamento de mão-de-obra e aos programas de reciclagem, prestados pela empresa, sempre que importar em redução ou eliminação de postos de trabalho ou ofício.

III) Os modos como livremente se organizarão as associações ou comissões de trabalhadores no seio das empresas ou estabelecimentos empresariais ainda que sem filiação sindical, garantida aos seus integrantes a mesma proteção legal dispensada aos dirigentes sindicais.

IV) As condições e modos pelos quais os sindicatos terão acesso aos meios de comunicação;

V) a defesa dos direitos e interesses da categoria, individuais ou coletivos, inclusive como substituto processual em questões judiciais ou administrativas;

VI) a participação dos trabalhadores, em igualdade de representação com os empregadores, em todos os órgãos de administração pública, direta e indireta, bem como em empresas concessionárias de serviços públicos, onde seus interesses profissionais, sociais e previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação determinando que a escolha de representação seja feita diretamente pelos trabalhadores e empregadores.

VII) Os modos de aquisição de personalidade jurídica de sindicato estabelecendo o sistema de registros próprios na Comissão de Enquadramento Sindical e disciplinando os casos de sua perda bem como as formas, hipóteses e condições pelas quais as associações profissionais ou econômicas poderão reivindicar na Justiça a representação sindical de entidade sindical existente, para a mesma categoria e território, determinando a observância do critério de maior representatividade, aferida pelo número médio de associados em lapso de tempo por ela definido.

VIII) a liberdade de o trabalhador renunciar aos efeitos jurídicos e econômicos das normas coletivas aplicáveis a sua categoria, desde que homologada em seu sindicato, e de aderir aos efeitos das normas coletivas de outros sindicatos, sem prejuízo das contribuições devidas a seu sindicato, em razão de sua natural filiação.

IX) As atribuições essenciais dos sindicatos, justificadoras de sua existência, em especial: representação política e jurídica (inclusive como substituto processual) em questões judiciais das respectivas categorias; a efetivação da melhoria técnica da categoria profissional ou econômica; a execução de serviços públicos e legais relativos a toda categoria; a manutenção própria e de suas entidades superiores; a organização e manutenção, individual ou conjuntamente a outras entidades sindicais, de órgãos técnicos e de assessoramento, relativos a estudos jurídicos, políticos, sociais, econômicos, estatísticos e da Comissão de Enquadramento Sindical.

X) A forma de organização e manutenção de Comissão de Enquadramento Sindical e sua competência dentre as quais a de organizar e manter atualizado o Quadro Geral de Atividades e Profissões, que serve de base ao Sistema de Categorias, e a de propor sua alteração ao Legislativo.

XI) O modo pelo qual serão exercidos os direitos de ser votado, e de votar, que será livre, direto e extensivo a toda categoria, determinando para tanto a habilitação prévia dos não associados, bem como a supervisão da organização e a fiscalização do processo eleitoral pela Justiça Eleitoral.

XII) A forma pela qual os sindicatos influirão:

a) Na elaboração das leis trabalhistas e previdenciárias, oferecendo pareceres;

b) Na tendência de julgamentos em órgãos administrativos e judiciários, nas áreas trabalhista e previdenciária, provocando expedição de Súmulas e Pré-julgados;

c) Nos Conselhos e demais órgãos colegiados de definição de políticas ou de assessoramento, do Executivo, que atinjam os trabalhadores, oferecendo pareceres.

XIII) A obrigação de o Estado garantir os direitos sindicais e a ação de seus líderes, inclusive o acesso aos locais de trabalho de sua base territorial, respondendo pelos excessos policiais.

XIV) A forma e condições da cobrança das cotas de contribuição sindical que será administrada livremente após atendidas as atribuições essenciais.

XV) A forma, as hipóteses e condições de o contribuinte de fato, pleitear na Justiça a redução da cota da contribuição sindical sofrida, em especial nos casos de excesso de arrecadação comparativamente aos planos de gastos ou nos de não aplicação das verbas próprias nas atribuições essenciais;

XVI) O modo pelo qual serão considerados adquiridos os direitos coletivos decorrentes de acordo, convenção ou sentença em dissídio coletivo, constituindo o patrimônio jurídico da categoria, bem assim as hipóteses em que as categorias econômicas poderão pleitear as suspensões parciais ou a modificação de tais direitos.

XVII) Os demais direitos das entidades sindicais e formas de exercício de suas atribuições, supletivamente, em caso de omissão dos estatutos, observando sua inteira liberdade de organização e de ação.

XVIII) As homologações serão feitas, obrigatoriamente, na seguinte ordem: no respectivo sindicato do trabalhador, nos sindicatos conveniados, nas DRT e nos órgãos indicados pelo Ministério do Trabalho.

XIX) Revogação da proibição ou autorização expressa para que as organizações sindicais de qualquer grau possam estabelecer relações com organizações internacionais.

Obs: Os itens supra são reproduções das atuais alíneas constantes do ante projeto de Constituição da Comissão de Sistematização que passariam para a Lei de Organização Sindical, a saber:

Item I, igual a alínea "O"; Item II, igual "q"; III, igual "d"; IV, igual a "1"; V, igual "e"; XIII, igual "f"; XIX, igual "h".

O item VIII mitiga o constante da alínea "j" do ante projeto que foi eliminado na sugestão do substitutivo. A sua inclusão de forma restrita na LOS seria para respeitar a vontade individual quanto aos efeitos da norma coletiva, mas sem enfraquecer suas respectivas entidades sindicais coletivas.

Da mesma forma a sugestão XV mitiga o poderio da maioria e do grupo dirigente que pode, apesar dos contra pesos adotados no substitutivo e na lei, ser tentado a desviar arrecadação para fins outros que não os de interesse da própria categoria profissional ou econômica.

Emenda Constitucional — Dr. Michel Temer

Art. 17 — IV — A Sindicalização

Eliminam-se as atuais alíneas "j" e "m", do Inc. IV.

Acrescente-se a seguinte alínea "b", realinhando as demais:

"b) Haverá uma única entidade sindical, de qualquer grau, por território e categoria, observado quanto a esta os ramos de produção ou atividades, bem como as funções correspondentes, as funções diferenciadas e as profissões regulamentadas, devendo a lei dispor sobre o modo pelo qual ela perderá sua representação sindical para a respectiva associação que provar ser mais representativa."

Justificação

Dispõem as alíneas:

"a) É livre a associação profissional ou sindical; as condições para seu registro perante o Poder Público e para sua representação nas convenções coletivas de trabalho serão definidas em lei"; **"j)** a lei não obrigará a filiação a sindicatos e ninguém será obrigado a manter a filiação";

"m) se mais de um sindicato pretender representar o mesmo segmento categorial ou a mesma comunidade de interesses profissionais, somente um terá direito à representação perante o Poder Público, conforme a lei".

Os princípios de liberdade sindical possuem várias facetas.

Pode ser visto como liberdade de se associar ou não aos respectivos sindicatos (e aí temos a liberdade de se sindicalizar ou não); pode ser liberdade de organização de mais de um sindicato por categoria e território (e aí temos o pluralismo sindical absoluto); pode ser liberdade de se fundar sindicato e de fazê-lo funcionar sem intervenção de terceiros inclusive do Estado (e aí temos a autonomia).

Muitos entendem que a liberdade sindical na sua face de pluralidade absoluta, está em oposição frontal ao sistema de unicidade que impõe o sindicato único por categoria e território.

No entanto, tal ocorreria efetivamente se as categorias fossem apenas aquelas decorrentes dos ramos de produção ou da atividade preponderante das empresas.

Aí sim teríamos unicidade absoluta em oposição a pluralidade absoluta.

Não é o caso do sistema que vigora hoje, e que se quer manter com a restrição e o aperfeiçoamento constantes da emenda proposta.

O sistema atual adota o critério de categorias econômicas por ramos de produção e por atividade preponderante e de categorias profissionais a elas correspondentes mas também por funções ou categorias diferenciadas e por profissões regulamentadas.

Vale dizer: hoje já vigora uma pluralidade sindical, dentro do sistema de unicidade.

E não há dúvida que este sistema é o mais perfeito, por que mais legítimo.

Realmente apenas os sindicatos ligados à características de cada profissão diferenciada, de cada função correspondente a atividade preponderante, ou, decorrente do ramo de produção, é que estão aptos a defenderem e, portanto, a melhor representarem os interesses de seus representados.

É preciso reconhecer que o Sindicato não é simples associação privada.

O é, de fato, enquanto organizada a partir de legislação privada e para atender interesses privados.

Mas possuem as entidades sindicais caracteres políticos na medida em que defendem direitos de interesses genéricos de toda a categoria, de sócios e não sócios, recebendo deles as cotas de contribuições que forem definidas por suas Assembléias ou em seus Estatutos.

Por outro lado, a face da liberdade sindical que condiz com a pluralidade absoluta nada mais é do que liberdade de se fracionar, de se provocar brigas entre si, desagregando-se.

Tal liberdade absoluta conduz a corrupção e a falta de autenticidade, pois viabilizará auxílio financeiro patronal a entidades opostas, apenas para provocar desunião e, pois, o enfraquecimento do movimento sindical.

A verdadeira liberdade sindical, portanto, é aquela que condiz com autonomia para se fundar sindicato e para seu funcionamento sem interferência do Estado ou de terceiros.

É aquela que condiz com a plena liberdade de ação e de gestão das próprias finanças, aqui também restrita ao estatuto e às leis em geral, é claro.

Assim, a liberdade sindical não pode ingenuamente ser confundida com a pluralidade absoluta de se abrir tantos sindicatos quanto se queira, na mesma categoria e no mesmo território, pois isto equivalerá a matar o sindicalismo atual e organizar um sindicalismo nati-morto.

Portanto, a alínea "j" que permite a filiação livre (que na verdade será filiação obrigatória, aquela que interessar ao patrão); e a alínea "m" que permite apenas a um sindicato representar os demais em caso de pluralidade absoluta, devem ser eliminadas.

Esta última por faltar objeto e porque fere o princípio de isonomia transformando um sindicato em mais sindicato do que outro embora constituídos pela mesma forma legal

A emenda propugna pela manutenção do sistema atual de pluralidade dentro do sistema de unicidade.

Mas, pode-se alegar a unicidade do atual sistema gerou sindicatos não representativos, alheios aos interesses das categorias representadas.

Ora, para sanar a falta basta que a lei permita que associações mais representativas pleiteiem na Justiça a tomada da representação sindical provando serem mais representativas, por exemplo, pelo número maior de sócios, num lapso de tempo.

Enfim, propõe a emenda a pluralidade, dentro da unicidade, com mecanismo que garante a maior representatividade dos sindicatos.

PAINEL: ORGANIZAÇÃO SINDICAL BRASILEIRA

I) Características da Organização Sindical Atual

1. Hoje, para se fundar Sindicato, ou melhor, para se obter a Carta Sindical, é preciso antes ter sido Associação, Profissional ou Econômica (patrões) — art. 512 — CLT

2. A Carta Sindical é concedida pelo Ministro do Trabalho que a fornece à Associação mais representativa, a seu Juízo, observando os requisitos de: número de associados, serviços sociais fundados ou mantidos e valor do patrimônio da associação. — arts. 518, 519 e 520 — CLT.

3. O funcionamento do Sindicato é fiscalizado pelo Ministério do Trabalho que pode intervir e

destituir diretorias além de direcionar sua ação, ainda que indiretamente. (art. 521, alínea a do art. 525, art. 528, § 1º do art. 548, art. 550, art. 551, § 2º do art. 553, arts. 554 a 557, art. 564 — todos da CLT.)

4. O Sistema atual é de unicidade sindical (Sindicatos únicos para cada categoria no mesmo território) mas de pluralidade de Sindicato dentro da unicidade, ou seja: as categorias econômicas (patrões) são formadas de produção ou por atividades, e as profissionais (trabalhadores) são formadas em razão das funções correspondentes às atividades das empresas; em razão das funções diferenciadas e em razão das profissões regulamentadas.

Cada uma dessas categorias podem constituir seus Sindicatos desde que, antes, tenham passado pelo estágio de associação econômica ou profissional. E desde que, no mesmo território, não haja igual sindicato em funcionamento.

Obs.: Apesar de sua origem no sistema corporativista é, a nosso ver, o melhor sistema

É mais legítimo e autêntico porque os sindicatos são dirigidos por membros da própria categoria.

Por exemplo; os sindicatos de vendedores externos são dirigidos por vendedores; os sindicatos do comércio, por comerciários; o sindicato de metalúrgicos, por metalúrgicos; o sindicato de economistas, por economistas.

Ou seja, os líderes sindicais estão mais aptos a entenderem as características da profissão e as necessidades e aspirações dos membros da categoria.

5. O sistema de unicidade absoluta não é o que vigora atualmente

A unicidade absoluta caracteriza-se por sindicato único por território e categoria, mas formando-se este por ramo de produção ou por atividade, tanto para as empresas (categorias econômicas) como para os trabalhadores (categorias profissionais). Neste sistema haveria um único sindicato de empregados por empresa, correspondente ao ramo de produção ou atividade dela

Este não é o sistema atual como dito. É o menos legítimo. Foi proposto na Comissão Temática da Ordem Social, com grande reação das categorias diferenciadas que teriam seus sindicatos extintos pura e simplesmente, perdendo o direito de possuírem, enfim, sua representação sindical.

A proposta caiu na Comissão de Sistematização que preferiu o sistema de pluralidade absoluta defendido na Comissão de Soberania e Direitos, resumido no item II, adiante

6 No sistema vigente o controle dos enquadramentos sindicais é feito, mediante Quadro de profissões e atividades, administrado pela Comissão de Enquadramento Sindical, órgão ligado ao Ministério do Trabalho, onde os patrões e empregados têm participação paritária, mas em número mínimo. (arts. 570 a 577 — CLT)

7. É livre a associação (sindicalização) pelos membros da categoria aos respectivos sindicatos (art. 540 — CLT.)

8. O voto direto é obrigatório para os associados do sindicato. (§ 2º art. 166 — CF Emenda nº 1 e § único art. 529 — CLT)

9. O Sindicato representa juridicamente (inclusive como substituto processual) e politicamente, toda a categoria e não só os sócios. (Art.

14, Lei nº 5.584/70, art. 513, "a" e "b", art. 514 "a" e "b", ambos da CLT)

10. Só podemos votar e serem votados os sócios. (Art. 529 — CLT.)

Obs.: Permite que poucos controlem uma imensa categoria.

11 Outra crítica que se faz é que o sistema atual de Sindicato único, por categoria, no mesmo território, gerou Sindicatos com pouca representatividade uma vez que alguns líderes sindicais se desinteressavam de aumentar a participação associativa dos membros de suas categorias. Ora, isto também ocorreu pelo desinteresse do brasileiro em geral em tais participações.

Nossa proposta (item III) corrige esta falha conforme se vê no local próprio.

A proposta de pluralidade absoluta adotada na Comissão de Sistematização não resolverá a questão da participação pois a índole do brasileiro é de omissão e os Sindicatos que surgirem, com base na liberdade de filiação, não terão legitimidade nem autenticidade, pois não terão uniformidade (ainda que relativa) de pretensões ou de aspirações de vida comuns.

12. No sistema vigente, por princípio constitucional os Sindicatos são órgãos auxiliares do Estado. (Art. 166 e § 1º — Emenda nº 1 — CF/69.)

13. Possuem incumbência assistencial (de obrigação originária do Estado) — Art. 514 — CLT e art. 14, Lei nº 5.584/70.

14. Possuem incumbência ou concorrência supletiva com o Ministério do Trabalho, em assitir às homologações de rescisão de contratos de emprego. Cada Sindicato homologa as rescisões de sua categoria, por disposição de lei. (Art. 477 — § 1º — CLT.)

15. O Estado determina algumas atribuições, mas nenhuma delas para aplicação de recursos no desenvolvimento da categoria profissional ou econômica. (CF/69 citada e arts citados CLT.)

16. Dentre as funções delegadas, a Constituição atual dá ao Sindicato a de impor Contribuição Sindical aos membros das categorias, sendo que para os empregados é descontada em folhas. (§ 1º art. 166 — CF/69 — Emenda nº 1.)

Obs.: A crítica que se faz é que estes não podem discutir a justiça ou não da imposição contributiva.

17. Com o tempo os sindicatos passaram a exigir dos membros das categorias, além das contribuições sindicais também as taxas assistenciais, aplicadas por ocasião dos Dissídios, descontadas em folha, a partir do primeiro reajuste

As demais contribuições, desde que autorizadas, também deveriam ser descontadas em folha (art. 545 — CLT.)

Os Sindicatos que possuem grande participação de filiados nos seus destinos passaram a devolver as contribuições sindicais obrigatórias (Imposto Sindical).

Os demais, não. Com isto passaram, estes, a serem criticados como entidades alheias aos interesses de seus próprios filiados.

18 Para fazer jus aos benefícios assistenciais os sócios dos Sindicatos pagam taxas associativas, além de outras referidas. O art. 545 — CLT não é claro se se refere a estas ou a taxas assistenciais ou se a ambas.

19. Líderes sindicais têm estabilidade no emprego (art. 543 — CLT.)

20. Os Dissídios Coletivos são formalmente disciplinados no processo trabalhista, em detalhes tais que tiram a liberdade de negociação e não propõem sanções aos que se recusam a negociar, embora se diga que a negociação é obrigatória. (Art. 616 e arts. 856 a 875.)

21 As negociações possuem ritual próprio, sendo o direito de greve bem restrito e proibidas as greves em certas atividades ditas essenciais. (Art. 611 a 625 — CLT, art. 723, DL. nº 1.632/78, Lei nº 4.330/64, art. 162 c/c inc. XX, art. 165, ambos da Emenda nº 1 CF/69.)

22 A Justiça do Trabalho não tem poder normativo, salvo quanto ao Dissídio econômico, mesmo assim limitada a parâmetros expressos da legislação salarial do governo. (V. Complexo legislativo desde DL. nº 15, passando pelo arrocho salarial e entendo pelas limitações constantes dos decretos dos vários "cruzados".)

23. Os Sindicatos participam da Justiça do Trabalho como vogais (Juizes classistas, paritários), nas Juntas e nos Tribunais

Obs.: Sua utilidade é contestada. Alguns dizem que sua única utilidade é beneficiar os líderes sindicais ou seus indicados, para um cargo bem remunerado, onde não se faz absolutamente nada de útil. Outros dizem que são meirinhos de luxo.

Esta instituição veio da Ditadura de Vargas quando a Justiça do Trabalho era ainda órgão administrativo e foi mantida na Constituição democrática de 1946. Continua resistindo na atual e no anteprojeto da Comissão de Sistematização. Os que a defendem alegam que os vogais servem para mitigar as decisões dos Juizes pondo freios em suas análises técnicas. A prática não corrobora tal alegação

Os vogais são membros da categoria indicados pelos sindicatos ou são os próprios líderes sindicais, com salários e direitos quase idênticos aos dos Juizes de Direito, salvo verba de representação e mandato reduzido (art. 660 a 667).

Nos Tribunais, os classistas têm o mesmo critério de nomeação (art. 684 a 689 — CLT.)

24. Os aposentados não podem organizar um Sindicato, pois não são considerados uma categoria, embora seus interesses e aspirações sejam diferenciados da categoria pela qual se aposentou, não tendo, frente ao Estado e ao governo, representação sindical alguma. São ligados aos Sindicatos profissionais a cuja categoria, obviamente, não mais pertencem, isentos de contribuição, mas sem direito de exercerem cargo de administração na entidade profissional ou econômica (§ 2º do art. 540 — CLT.)

25. Conclusão do Sistema atual

— Os Sindicatos não têm autonomia. Os trabalhadores empregadores não têm liberdade de organizar seu Sindicato nem de dirigir livremente sua ação

— Os direitos decorrentes como o de greve, o de conquistas das categorias, são dificultados ao máximo.

— A Justiça do Trabalho é caótica.

— Mas a legitimidade dos Sindicatos próprios e específicos de suas respectivas categorias econômicas e profissionais são incontestes. A falha está na organização que induz e estimula a pouca representatividade.

II) Proposta do anteprojeto da Constituição: pluralismo absoluto

1) Liberdade para fundar Sindicato, sem autorização prévia, sem requisito de ser previamente associação (alíneas **a** e **b**, inc. IV do art. 17 do anteprojeto).

2) Pluralismo absoluto, podendo se organizar tantos Sindicatos quantos se queira independentemente de categoria e no mesmo território, com total liberdade de filiação. Embora se fale em categorias, a realidade é que os membros dos Sindicatos serão os que livremente se filiarem. (alíneas **j** e **m** do referido inc. IV.)

Obs.: Tal liberdade enseja os Sindicatos por empresas, às vezes, vários deles, na mesma empresa; por isso um só representaria os interesses de todos. (alínea **m**.)

Os Sindicatos, assim, não representarão categorias profissionais (ou econômicas) mas, Sim, serão Sindicatos dos empregados que aderirem ao estatuto.

Resulta daí, facilmente, que os Sindicatos, muitas vezes, não serão legítimos, pois não atenderão especificamente às condições e necessidades de cada categoria, mas sim das categorias majoritárias, que, obviamente, elegerão seus líderes.

3) O funcionamento seria sem fiscalização de terceiros, inclusive o Estado, não sendo o sindicato mais auxiliar do Estado, (alíneas **c**, **d**, **g** e **h**).

4) Voto livre o conforme estatuto. Associação ou filiação livre. (alínea **j**).

Obs.: A liberdade de filiação fatalmente será obrigação de filiação àquela que interessar ao patrão. Tido como democrático, facilita a corrupção e submete o indivíduo às ordens e interesses do patrão.

5) Os Sindicatos são livres do Estado.

Obs.: No entanto, o anteprojeto restringe sua própria autonomia ao manter o vocalato, das Juntas ao Tribunal (ou seja, o princípio da autonomia adotado não é tão forte para eliminar os privilégios de alguns líderes sindicais, em tais funções, pagas pelos cofres públicos segundo alguns, para, nelas, nada fazerem para as categorias e para a sociedade como um todo).

6) Deixam de ser obrigados a prestar assistência (jurídica, médica, dentária, lazer, etc.).

Obs.: Isto prejudicará milhares de trabalhadores que têm em seus Sindicatos um auxílio, quando não, um substituto ao INAMPS.

7) Silencia quanto às homologações que, presume-se, serão em qualquer Sindicato ou com exclusividade no Ministério do Trabalho.

Obs.: Isto é grave pois implicaria em renunciar a uma atribuição essencial do Sindicato, qual seja, a de assistir às homologações de seus próprios membros.

8) Não há qualquer atribuição essencial aos Sindicatos, salvo as de representar jurídica e politicamente sua categoria (esta, portanto, definida a partir dos seus filiados e não mais por área de produção ou atividade, bem como função correspondente, função diferenciada ou profissão regulamentada).

Obs.: A definição de categoria profissional do art. 511 — CLT em seus Parágrafos deixa de ter relevância

Não há mais, por isso, obrigação de assistência judiciária.

9) As fontes de custeio serão definidas exclusivamente pelas Assembléias.

Obs.: Os filiados vencidos continuam sem ter direito de reivindicar nada, a não ser deixar a entidade.

O projeto de lei ordinária do governo mantém, além das cotas de contribuições sindicais, a contribuição sindical (imposto) por mais 5 anos, reduzindo-o gradualmente.

10) As verbas associativas deixam de existir.

11) Líderes Sindicais e de comissões de fábricas terão estabilidade sindical

12) Como é livre a formação de Sindicato, poderá haver mais de um para um mesmo agrupamento de trabalhadores filiados o que viabilizará a hipótese de várias comissões de fábrica ou uma com vários membros de filiações sindicais diversas.

Obs.: Isto prejudicará a união dos empregados.

13) Não há mais Comissão de Enquadramento Sindical por falta de objeto.

14) Dissídios Coletivos iguais aos atuais. A Justiça do Trabalho, porém, terá poder normativo.

Obs.: Assim, os direitos da categoria (ou do Sindicato) se estenderão para todos os demais empregados de igual função por força do princípio de isonomia, pelo que haverá desestímulo em não se participar de Sindicato, eis que, sem contribuir com nada, o empregado obterá os benefícios que alcançam a todos

15) Negociação coletiva livre, sem o ritual atual.

16) Greves livres, sem proibição para certas atividades, obrigando-se a manter os serviços essenciais à comunidade.

17) **Haverá participação em órgãos do governo** (direto e indireto) onde se estuda providências e leis trabalhistas e previdenciárias que interessem ao trabalhador.

18) O anteprojeto da Constituição silencia quanto aos funcionários públicos dizendo que é livre a associação profissional e sindical. Parece que não o proíbe

19) O projeto de lei ordinária do governo deixa para outra lei o sindicalismo do funcionário público. Se mantida a lei atual, haverá proibição.

20) O projeto de lei ordinária mantém os atuais Sindicatos.

Obs.: No entanto, elimina a Comissão de Enquadramento Sindical, o que os inviabiliza.

É pelo pluralismo absoluto.

Mas o direito de greve continua restrito e proibido para atividades essenciais.

21) Os aposentados não podem constituir sindicatos próprios não tendo representação alguma frente ao governo (igual ao sistema atual) No entanto, terão o direito de votar e serem votados (alínea **i**)

22) **Conclusão do Anteprojeto da Constituição.**

Pluralidade absoluta, autonomia relativa (porquanto mantém ligação ao Estado no que se refere à Justiça e aos órgãos decisórios do Executivo, como os do INPS). A autonomia é apenas na fundação, funcionamento e direcionamento de sua ação

A filiação é livre. Só contribuirão os que forem filiados ao Sindicato, independentemente da categoria profissional ou profissão que exerça.

Com isto, haverá eliminação de 95% dos sindicatos atualmente existentes, com perda de todo o patrimônio jurídico das categorias profissionais, em especial as diferenciadas

Haverá a perda de arrecadação que resultará na perda dos patrimônios, como sedes, colônias de férias, etc.

Principalmente, haverá a perda dos benefícios assistenciais

Haverá, enfim, a desorganização de toda uma estrutura sindical existente.

A "liberdade de filiação" será obrigação de filiação (ao Sindicato que o empregador determinar).

Haverá o fracionamento dos Sindicatos que poderão ser financiados pelos empregadores, justamente para dividir e enfraquecer os Sindicatos mais combativos.

Haverá um superfortalecimento das centrais sindicais.

III Nossa Proposta (Vide projeto — Anexol)

1) Para fundar Sindicato não seria mais necessário ser associação, salvo quando houver, na categoria e território, Sindicato em funcionamento, quando então o grupo interessado teria que fundar associação e provar ser mais representativo que o outro, tomando-lhe, na Justiça comum, a representação sindical.

2) Para fundar Sindicato não seria mais necessário pedir autorização ao Ministério do Trabalho, nem obter carta sindical. Os interessados consultarão a Comissão de Enquadramento Sindical se há ou não Sindicatos para a categoria, no território pretendido.

Se o informe for negativo, o registro será feito como se faz com qualquer associação, obedecendo-se, naturalmente, as categorias catalogadas no Quadro de Atividades e Profissões da comissão de enquadramento Sindical.

Se houver sindicato no território, o registro será feito como simples associação notificando-se o sindicato existente e a Comissão de Enquadramento Sindical.

3) Não haverá fiscalização para o funcionamento do sindicato. Isto será feito pelos membros da categoria e dos sócios do sindicato, conforme os termos estatutários.

4) O sistema, porém, continuaria sendo de pluralidade dentro da unicidade

Ou seja, só haveria uma única entidade sindical para a mesma categoria e território, mas as categorias patronais serão conforme os ramos de produção, ou atividade, e as categorias profissionais serão por funções profissionais correspondente aos ramos ou atividades, por funções diferenciadas e por profissões regulamentadas (como, aliás, é hoje).

5) Nossa proposta prevê os Sindicatos dos Funcionários Públicos e da criação da categoria **sui generis** dos aposentados, todos tendo como oponente patronal ao Estado, nos três níveis.

6) Seria livre a associação (sindicalização) pelos membros da categoria aos respectivos Sindicatos.

7) Seria livre o voto entre associados e não associados (estes mediante habilitação prévia)

8) Todos, associados e não associados estes determinadas condições poderiam ser votados; as eleições seriam por votos diretos e secretos, sendo supervisionadas pela Justiça Eleitoral

Os líderes representariam toda a categoria e não só os associados.

(Aqui se resguardará a rotatividade no poder, a legitimidade e a representatividade dos eleitos e obrigará os líderes a trabalhar para a categoria e não para si próprios).

9) Os membros da categoria (sócios e não-sócios) fariam jus aos direitos decorrentes das conquistas da categoria e aos benefícios das atribuições essenciais do sindicato, fixados em lei.

Para isto, todos pagariam uma cota de contribuição sindical, fixada nos estatutos ou em assembleia, com descontos em folha, obrigatório.

10) Os sócios dos sindicatos gozariam também dos benefícios assistenciais e pagariam taxa associativa para isto.

11) Os sindicatos continuariam representando jurídica e politicamente a categoria inteira e não apenas os associados.

Os benefícios coletivos alcançariam a todos, sócios e não-sócios.

12) Os sindicatos que não cuidarem do número de seus sócios poderiam perder sua representação na Justiça Comum, para associações mais representativas (o que seria aferido pelo número médio de sócios).

13) O controle de enquadramento continuaria a ser feito pela Comissão de Enquadramento Sindical mas esta será sustentada e organizada pelas entidades sindicais desligando-se do Ministério do Trabalho.

14) Os sindicatos não seriam mais auxiliares do Estado mas teriam o direito de exercer, como instituição política e jurídica reconhecida pelo Estado, por direito próprio, as atribuições essenciais fixadas na Constituição e na LOS, podendo livremente dispor sobre as demais atribuições (contribuições complementares), inclusive as assistências que, quando houvesse, fariam jus a aporte de parte da verba das contribuições para as atribuições essenciais.

15) Os membros da categoria (sócio ou não) poderiam contestar, individualmente, na Justiça, a justeza, a pertinência e o valor da contribuição obrigatória, provocando excesso de arrecadação em relação ao plano de aplicação ou em razão da não-aplicação nas atividades essenciais, desvios de verbas, etc.

16) A lei garantiria, na omissão dos estatutos, o direito de qualquer membro da categoria pedir na Justiça a destituição da diretoria por gestão ruínosa ou fora dos Estatutos.

17) Seria atribuição essencial manter suas próprias entidades, órgãos de assessoria (para estudos políticos, econômicos, estatísticos), a Comissão de Enquadramento Sindical, o serviço de colocação de desempregado, auxílio desemprego, o investimento na melhoria da profissão ou atividade, a representação jurídica/política e determinações legais, outras.

18) Os sindicatos poderiam influir a nível nacional nas decisões da Justiça do Trabalho e nas de órgãos de decisões administrativas do Executivo provocando Súmulas é Prejulgados.

19) Idem no processo legislativo de leis trabalhistas/previdenciárias, dando pareceres.

20) Idem, a nível nacional, nos órgãos e conselhos do executivo para formulação de políticas trabalhistas e previdenciárias.

21) O Ministro do Trabalho ficaria adstrito à fiscalização da CLT, e à arbitragem de negociações e auxiliando a Comissão de Enquadramento Sindical na coleta de informes.

22) Os Sindicatos não mais participariam do vocalato! Para seus lugares iriam Juizes de Direito, multiplicando por 3 e eficiência da Justiça do Trabalho com poucas despesas acrescidas.

23) Os líderes sindicais continuariam com a estabilidade inclusive os das comissões de fábricas que seriam organizadas independentemente dos sindicatos ou categorias a que pertençam.

24) Os dissídios coletivos seriam formais, com a criação na Justiça do Trabalho de um direito coletivo à margem e suplementar da CLT, pelo registro nos TRT e TST das conquistas trabalhistas, com permissão para sustação ou suspensão de parte dos direitos coletivos em vigor por provocação dos empregadores.

Com isto se evitaria extensas e respectivas pleiteações, com a melhoria no nível das negociações

Principalmente, isto propiciaria a regionalização dos alcances sociais, proporcionais a capacidade patronal.

Onde o bolo é maior, o capitalismo é melhor estruturado, os direitos podem ser melhor apurados do que nos locais onde a economia é incipiente.

25) A Justiça do Trabalho não julgaria greves. Só interferiria para homologar o acordo quando houvesse.

26) Nos dissídios formais, as decisões sobre remunerações seriam cumpridas independentemente de recurso, podendo a Justiça do Trabalho decretar a estabilidade do setor se o não forem.

27) Justiça do Trabalho teria poder normativo total com base nas provas, princípios gerais, etc.

28) Haveria o integral direito de greve, sem exceção, garantindo porém as entidades sindicais os serviços essenciais às comunidades.

Será garantido o direito de trabalhar e dos que não querem fazer greve.

Haveria responsabilização pelos excessos de acordo com hierarquia de direitos, frente a terceiros!

29) Conclusão de nossa proposta

- a) Total liberação dos sindicatos do Estado.
- b) Sustentação própria de todas suas atribuições, atividades e entidades.
- c) Pluralidade sindical dentro do sistema de unidade por categoria e território.
- d) Unicidade por categoria e território, mas com legitimidade (votação direta de todos os membros da categoria) e representatividade (maior número de sócios), sob pena de se perder a representação.
- e) Maior força e união aos sindicatos, gerando-lhes maior maturidade.

IV) Nossa proposta conciliatória (v anexo III)

Emenda Dr. Michel Themer

Tendo em vista a presumível resistência de grupos organizados propomos uma reforma intermediária: entre o que entendemos como essencial e necessário e o possível (aceitando a manutenção de alguns vícios e situações retrógradas descritas anteriormente).

1) Manutenção da proposta que consta do anteprojeto de Constituição:

Mas com eliminação das alíneas "j" e "m".

As alíneas citadas referem-se:

j) Sobre liberdade de filiação (pluralidade absoluta que deve ser eliminada por entendermos que esta liberdade acabará sendo obrigação de filiação, conforme interesse do patrão);

m) Sobre a representação por um único sindicato quando houver a mesma comunidade de

interesses ou vários sindicatos para o mesmo segmento categorial

(Um Sindicato não pode ter mais direito de representação que o outro sob pena de contradição com o princípio de igualdade de todos perante a lei).

2) Restrição a pluralidade absoluta pela manutenção do sistema atual de pluralidade dentro da unidade.

Ou seja, manter-se o sistema atual de sindicato único no território e categoria, sendo nesta, por ramo de produção, ou atividade, e por funções profissionais correspondentes às atividades ou ramos, por funções ou profissões diferenciadas ou por profissões regulamentadas.

Mas com o aperfeiçoamento de maior representatividade conforme consta da Emenda do Dr Themer (anexo III).

Ou seja, o sindicato inerte, omissivo, poderá perder sua representação, na categoria e território, para respectivas associações mais representativas (aferida esta pelo maior número de sócio num determinado tempo)

3) Para este fim mantém-se a Comissão de Enquadramento Sindical que será sustentada pelos sindicatos ou pelo Ministério do Trabalho, como é hoje.

CAPÍTULO III Dos Direitos Coletivos

Art. 17. São direitos e liberdades coletivos invioláveis:

I — A Reunião

a) Todos podem reunir-se pacificamente, em locais abertos ao público, sem necessidade de autorização nem de prévio aviso à autoridade, salvo, no último caso, quando a reunião interferir no fluxo normal de pessoas e veículos,

b) é livre a formação de grupos para reuniões periódicas

II — A Associação.

a) É plena a liberdade de associação, inadmissíveis as de caráter paramilitar;

b) não será exigida autorização estatal para a fundação de associações;

c) é vedada a interferência do Estado no funcionamento das associações;

d) as associações não poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suspensas as suas atividades, exceto em consequência de decisão judicial transitado em julgado;

e) ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

f) sem autorização por escrito do interessado, é vedado descontar contribuições na folha de remuneração do trabalho do associado;

g) a inviolabilidade do domicílio é extensiva às sedes das entidades associativas e às de ensino, obedecidas as exceções previstas em lei;

h) as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, possuem legitimidade para representar seus filiados em juízo ou fora dele;

i) se mais de uma associação pretender representar o mesmo segmento social ou a mesma comunidade de interesses, somente uma terá direito a representação perante o Poder Público, conforme a lei;

j) as entidades assistenciais e filantrópicas, quando mantidas ou subvencionadas pelo Estado, terão sua administração renovada a cada dois anos, vedada a reeleição para o período seguinte;

l) as associações religiosas e filantrópicas poderão, na forma da lei, manter cemitérios e crematórios próprios. Os cemitérios terão caráter secular e, com exceção do disposto nesta alínea, serão administrados pela autoridade municipal, sendo livre a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos.

III — A Profissão de Culto

a) Os direitos de reunião e associação estão compreendidos na liberdade de culto, cuja profissão por pregações, rituais e cerimoniais públicos é livre;

b) respeitada a liberdade individual de participar, é livre a assistência religiosa nas entidades civis e militares e nos estabelecimentos de internação coletiva.

IV — A Sindicalização

a) É livre a associação profissional ou sindical; as condições para seu registro perante o Poder Público e para a sua representação nas convenções coletivas de trabalho serão definidas em lei;

b) a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato;

c) é vedada ao Poder Público qualquer interferência na organização sindical;

d) é igualmente livre a organização de associações ou comissões de trabalhadores no seio das empresas ou estabelecimentos empresariais, ainda que sem filiação sindical, garantida aos seus integrantes a mesma proteção legal dispensada aos dirigentes sindicais;

e) à entidade sindical incumbe a defesa dos direitos e interesses da categoria, individuais ou coletivos, inclusive como substituto processual as questões judiciais ou administrativas;

f) ao dirigente sindical é garantida a proteção necessária no exercício de sua atividade, inclusive o acesso aos locais de trabalho na sua base territorial de atuação;

g) a assembleia geral é o órgão deliberativo supremo da entidade sindical, competindo-lhe deliberar sobre sua constituição, organização, dissolução, eleições para os órgãos diretivos e da representação, aprovar o seu estatuto, a fixar a contribuição da categoria, que deverá ser descontada em folha, para custeio das atividades da entidade

h) as organizações sindicais de qualquer grau podem estabelecer relações com organizações sindicais internacionais;

i) os aposentados terão direito de votar e ser votados nas organizações sindicais;

j) a lei não obrigará a filiação a sindicato e ninguém será obrigado a manter a filiação;

l) os sindicatos terão acesso aos meios de comunicação social, conforme a lei;

m) se mais de um sindicato pretender representar o mesmo segmento categorial ou a mesma comunidade de interesses profissionais, somente um terá direito à representação perante o Poder Público, conforme a lei;

n) é assegurada a participação dos trabalhadores, em igualdade de representação com os empregadores, em todos os órgãos da administração pública, direta e indireta, bem como em empresas concessionárias de serviços públicos, onde seus interesses profissionais, sociais e previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação. A escolha da representação será feita diretamente pelos trabalhadores e empregadores;

o) nas entidades de orientação, de formação profissional, cultural, recreativa e de assistência social dirigidas aos trabalhadores, é assegurada a participação tripartite de Governo, trabalhadores e empregadores;

p) a Justiça do Trabalho poderá estabelecer normas e as entidades sindicais poderão celebrar acordos sobre tudo que não contravenha às disposições e normas de proteção ao trabalho;

q) é assegurada a participação das organizações de trabalhadores nos processos decisórios relativos ao reaproveitamento de mão-de-obra e aos programas de reciclagem, prestados pela empresa, sempre que importar em redução ou eliminação de postos de trabalho ou ofício.

V — A Manifestação Coletiva

a) É livre a manifestação coletiva em defesa de interesses grupais, associativos e sindicais;

b) é livre a greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e o âmbito de interesses que deverão por meio dela defender, excluída a iniciativa de empregadores, não podendo a lei estabelecer outras exceções;

c) na hipótese de greve, as organizações de classe adotarão as providências que garantam a manutenção dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

d) os abusos cometidos sujeitam seus responsáveis as penas da lei;

e) a manifestação de greve, enquanto perdurar, não acarreta a suspensão dos contratos de trabalho ou da relação de emprego público;

f) a lei não poderá restringir ou condicionar o exercício dessa liberdade ao cumprimento de deveres ou ônus, salvo o disposto nas alíneas **c** e **d** deste item;

g) em caso algum a paralisação coletiva do trabalho será considerada, em si mesma, um crime.

VI — A Visibilidade e a Corregedoria Social dos Poderes

a) Aos sindicatos e às associações em geral é reconhecida, mediante requerimento, a faculdade de exigir do Estado a informação clara, atual e precisa do que fez, do que faz e do que programou fazer, bem como a exibição dos documentos correlatos, não podendo a resposta exceder de noventa dias;

b) o dever de informar de que trata este item abrange a realização da receita e as despesas de investimento e custeio dos fundos públicos, obriga a todos os órgãos federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, e se estende às empresas que exercem atividades social de relevância pública, ressalvados quanto a estas as que digam respeito a custos e investimentos sem repercussão na balança comercial do País;

c) o requerimento de informações não será indeferido sob alegação de sigilo de Estado, salvo nas questões que digam respeito às relações diplomáticas ou militares com outros Estados, e, nas questões econômicas e financeiras, pelo tempo necessário à preparação das medidas quando o prévio conhecimento delas pode torná-las ineficazes ou favorecer o enriquecimento ilícito;

d) os meios de comunicação comungam com o Estado o dever de prestar e socializar a informação;

e) os documentos que relatam as ações dos poderes estatais serão vazados em linguagem simples e acessível ao povo em geral;

f) haverá em todos os níveis do Poder, a sistematização dos documentos e dos dados, de modo a facilitar o acesso e o conhecimento do processo das decisões e sua revogações;

g) não haverá documentos sigilosos a respeito de fatos econômicos, políticos, sociais, históricos e científicos, passados vinte anos de sua produção

VII — A Participação Direta

a) O Estado estimulará a participação popular em todos os níveis da administração pública;

b) questões fundiárias decorrentes de desapropriação por interesse social ou para reforma agrária,

c) questões relativas às terras indígenas, ficando excluídos os dissídios trabalhistas, salvo quando envolverem questões agrícolas;

d) questões relativas ao desapossamento e desapropriação por utilidade e necessidade públicas em zona rural, para imóveis de até três módulos rurais.

l) — o processo perante a Justiça Agrária será gratuito, prevalecendo os princípios de conciliação, localização, economia, simplicidade e rapidez;

SEÇÃO VI

Dos Tribunais e Juízos do Trabalho

Art. 212. São órgãos da Justiça do Trabalho:

I — Tribunal Superior do Trabalho;

II — Tribunal Regionais do Trabalho;

III — Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete Ministros, sendo:

a) onze togados e vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, sendo este dentre Juizes da carreira da magistratura do Trabalho, dois dentre advogados, com pelo menos dez anos de experiência profissional, e dois dentre membros do Ministério Público;

b) seis classistas e temporários, em representação paritária dos empregados e empregadores, nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º Para a nomeação, o Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas triplas resultantes de eleições e serem realizadas;

a) para as vagas destinadas à magistratura do Trabalho, pelos membros do próprio Tribunal;

b) para as de advogados e de membro do Ministério Público, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e por um colégio eleitoral constituído por Procuradores da Justiça do Trabalho, respectivamente.

c) para as de classistas, por colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou das patronais, conforme o caso.

Art. 213. Haverá, em cada Estado, pelo menos, um Tribunal Regional do Trabalho, que será instalado na forma da lei.

§ 1º A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos e membros das Juntas de Conciliação e Julgamento assegurada a paridade de representação de empregados e empregadores.

§ 2º A lei, nas Comarcas onde não houver criado Juntas de Conciliação e Julgamento, poderá atribuir à sua competência aos Juizes de Direito

Art. 214. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de Juizes, nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juizes togados vitalícios e um terço de juizes classistas temporários. Dentre os juizes togados, observar-se-á a proporcionalidade estabelecida na alínea "a", do § 1º, do art. 212.

Parágrafo único. Os membros dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:

a) os magistrados, escolhidos por promoção de Juizes do Trabalho, por antiguidade e merecimento, alternadamente;

b) os advogados, eleitos pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil da respectiva região;

c) os membros do Ministério Público, eleitos dentre os procuradores do trabalho da respectiva região;

d) os classistas, eleitos por um colégio eleitoral constituído pelas diretorias das federações e dos sindicatos respectivos, com base territorial na região.

Art. 215. As Juntas de Conciliação e Julgamento serão compostas por um juiz do trabalho, que as presidirá, e por dois juizes classistas temporários, representantes dos empregados e dos empregadores, respectivamente.

Parágrafo único. Os juizes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento, eleitos pelo voto direto dos associados do sindicato, com sede nos Juizes sobre os quais as Juntas exercem sua competência territorial, serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 216. Os juizes classistas, em todas as instâncias, terão suplentes e mandatos de três anos, permitidas duas reconduções, e aposentadoria regulada em lei.

Art. 217. O Tribunal Superior do Trabalho expedirá Instrução Normativa disciplinando o processo eleitoral para todos os casos em que os Juizes da Justiça do Trabalho forem eleitos.

Art. 218. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores, as ações de acidentes do trabalho e as questões entre trabalhadores avulsos e as empresas tomadoras de seus serviços e as causas decorrentes das relações trabalhistas dos servidores com os Municípios, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e a União, inclusive as autarquias municipais, estaduais e federais.

§ 1º Havendo impasse nos dissídios coletivos, as partes poderão eleger a Justiça do Trabalho como árbitro

§ 2º Recusando-se o empregador à negociação ou arbitragem, é facultado ao Sindicato de trabalhadores ajuizar processo de dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.

§ 3º A lei especificará as hipóteses em que os dissídios coletivos, esgotadas as possibilidades de sua solução por negociação, serão submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho, ficando de logo estabelecido que as decisões desta poderão estabelecer novas normas e condições de traba-

lho e que delas só caberá recurso de embargos para o mesmo órgão prolator da sentença.

SEÇÃO VII

Dos Tribunais e Juizes Eleitorais

Art. 219. A Justiça Eleitoral é composta dos seguintes órgãos:

I — Tribunal Superior Eleitoral;

II — Tribunais Regionais Eleitorais;

III — Juizes Eleitorais;

IV — Juntas Eleitorais.

Parágrafo único. Os juizes dos Tribunais Eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos; os substitutos serão escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria

Art. 220. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de 7 (sete) membros:

I — mediante eleição, pelo voto secreto

a) de três juizes, dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) de dois juizes, dentre os membros do Superior Tribunal de Justiça;

II — por nomeação do Presidente da República, de dois dentre seis advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, com mais de dez anos de experiência profissional, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 221. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada Estado e no Distrito Federal. Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I — mediante eleição pelo voto secreto:

a) de dois juizes, dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de dois juizes, dentre juizes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça.

II — de um juiz do Tribunal Federal Regional, com sede na Capital do

Estado, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III — por nomeação do Presidente da República, de dois dentre seis advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, indicados pelo Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. O Tribunal Regional Eleitoral elegerá Presidente um dos dois desembargadores do Tribunal de Justiça, cabendo ao outro a vice-presidência.

Art. 222. Os juizes de direito exercerão as funções de juizes eleitorais, podendo a lei conferir a outros juizes competência para funções não-decisórias

Art. 223. Lei complementar disporá sobre a organização e competência dos Tribunais, dos juizes e das Juntas eleitorais

Art. 224. Os membros dos Tribunais, os juizes e os integrantes das Juntas eleitorais, no exercício de suas funções, e o que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis.

Art. 225. Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso, quando:

I — forem proferidos contra expressa disposição de lei;

II — ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais;

III — versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

IV — anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais;

EMENDA

Acrescente-se ao inciso IV do artigo 17, (Capítulo III — Dos Direitos Coletivos), a seguinte alínea

r) Art. 17

IV —

r) É garantido às categorias diferenciadas e às profissões regulamentadas o direito de organização de respectivas entidades sindicais únicas por base territorial, não se lhes aplicando o disposto na alínea "m" deste inciso.

Justificação

Categoria diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de vidas singulares (art. 511 — CLT).

Consequentemente tais categorias profissionais não têm como serem representadas por entidades sindicais majoritárias, decorrentes do ramo de produção ou da atividade das empresas.

Não há como unificar direitos e interesses, individuais e coletivos, em pleiteações coletivas se, por definição, todos eles são diferenciadas entre si.

As categorias diferenciadas, por outro lado, são compostas, relativamente aos demais trabalhadores da empresa, por pequeno número de membros.

Assim, permitir a divisão de sua representação sindical, no próprio território, significa impedir de possuírem suas entidades sindicais, o que contraria o princípio de liberdade sindical.

Deste modo, se quer implantar o sistema de pluralidade absoluta para as demais categorias não é possível fazê-lo com as diferenciadas e com as profissões regulamentadas, quer pela falta de legitimidade das representações majoritárias, quer pela força insignificante que passarão a ter tais entidades, com inegáveis prejuízos aos respectivos profissionais e, portanto, ao País, como um todo.

Plenário da Constituinte, de agosto de 1987.
— Deputado **Paes de Andrade**.

SUGESTÃO Nº 11.566-5

UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA

Excelentíssimo Senhor
Doutor Ulysses Guimarães
Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF
Assunto: Solicitação (faz)
Referência: Ofício nº 105/87

Florianópolis, 10 de agosto de 1987.

Senhor Presidente,
A União dos Vereadores de Santa Catarina — UNESC, por seu Presidente, abaixo assinado, pede

vênia para expor-lhe e, ao final solicitar o que se segue:

A ÚVESC, órgão representativo dos Vereadores de Santa Catarina, promoveu amplo estudo e debate ao Projeto da Constituição, proposto pela Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte.

O documento que procurou traduzir, o trabalho das Comissões Temáticas é, em preliminar, digno de nossa maior consideração, ressaltando o trabalho de seu relator, o Deputado Bernardo Cabral.

O texto divulgado cremos o foi com o espírito de merecer de todos os brasileiros interessados em uma Pátria maior, uma análise criteriosa e justa.

Dentro desses parâmetros e com a responsabilidade de representar uma classe política por excelência e grande por amplitude, a ÚVESC procurou sintetizar, no capítulo ligado diretamente aos Vereadores e ao Município, algumas preocupações de natureza técnica e mesmo política.

Cria, Excelência, as alterações que pretendemos merecer a sua atenção, refletem o pensamento e a união de todos os detentores de mandato, a nível municipal. A observação que entregamos à sua reflexão traduz no aperfeiçoamento do mandato municipal e, também, na melhoria da própria administração. Não nos preocupamos apenas com os aspectos relacionados com a classe, mas, sobretudo com o Município, célula maior da identidade brasileira.

Na certeza de merecer de Vossa Excelência, a compreensão para o pleito que ora apresentamos, em anexo, formulamos os nossos protestos de estima e apreço, na inabalável fé dos destinos da pátria.

Cordialmente, — **Alcino Vieira**, Presidente da ÚVESC.

Propostas da União dos Vereadores de Santa Catarina para a nova Constituição do Brasil.

I — Inviolabilidade do Mandato

"Os Vereadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos."

II — Mandato Executivo

"O mandato do Presidente da República, Vice-Presidente, Governador, Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito é de quatro anos, permitida a reeleição, desincompatibilizando-se o titular seis meses antes do pleito"

III — Matéria Financeira

"É da competência do Poder Legislativo, em todos os seus níveis, legislar sobre qualquer matéria, inclusive financeira."

IV — Licença do Vereador

"O Presidente da Câmara, convocará suplente, nos casos de:

I —

II — quando em licença por período não inferior a 60 dias, para tratamento de saúde, ou de licença por interesse particular."

V — Lei Orgânica

"Lei Complementar Estadual, ressalvada a competência da União, disporá sobre outras normas referentes a organização municipal, inclusive as condições essenciais para a criação de distritos, respeitado no que couber os princípios estabelecidos na Lei Maior e ressalvados os municípios da Capital e os sedes de Microrregiões."

VI — Incluir no item I do artigo 93 as expressões:

"quando não houver compatibilidade de horário."

VII — Ilhas Oceânicas

"Art. 56. inciso II — Incluir as expressões: "ressalvados os terrenos que por título legítimo pertencem ao domínio privado de outrem."

VIII — Exclusão do artigo 68 e seus parágrafos.

IX — O controle externo da Câmara Municipal será exercido, mensalmente, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou de outro órgão estadual a que for atribuída essa competência. (art. 67, § 1º.)

SUGESTÃO Nº 11.567-3

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ

Ofício nº 129/87 — CMA

Amapá, 18 de agosto de 1987

Exmº Sr. Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte

Moção — Encaminha —

Senhor Presidente.

Anexo ao presente, encaminhamos à Vossa Excelência a Cópia Autêntica da Moção nº 1/87-CMA, autoria do Vereador José Belizio Dias Ramos, aprovada, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 18 de agosto de 1987.

Atenciosamente, **Camilo Rodrigues da Silva**, Presidente.

Moção nº 1/87-CMA

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, Moção de Congratulações ao Excelentíssimo Deputado Federal Senhor Annibal Barcelos, pelo seu desempenho na transformação do Amapá, em mais um Estado da Federação, apresentando as potencialidades e infra-estrutura que o Território existe para que seja transformado em Estado, que se dê conhecimento ao homenageado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Dr. José Sarney, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior Dr. João Alves, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Constituinte Dr. Ulysses Guimarães, confiamos na transformação do Amapá em Estado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amapá, 17 de agosto de 1987. — **Camilo R. da Silva**, Presidente — **R. Z. Oliveira**, Secretário — **José Belizio Dias Ramos**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.568-1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Estado de São Paulo

Of. 23/87

Em, 31 de agosto de 1987

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Dr. Ulysses Guimarães

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de

agosto de 1987 às 20 horas, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento do Vereador Sr. Orlando Ferreira Duarte, no sentido de pedir apoio a proposta apresentada na Constituinte pelo Exmº, Sr. Deputado Federal Dr. João Cunha, no sentido de que os vereadores gozem de imunidade e inviolabilidade durante os seus mandatos.

Contando com o apoio de Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para reiterar-lhe os protestos de minha elevada e distinta consideração. — Dr. **Jair Ferreira Duarte**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.569-0

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ Estado de São Paulo

Of nº 485/87-SJ Avaré, 25 de Agosto de 1987

Dep Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Dando cumprimento a unânime deliberação tomada pela Câmara Municipal de Avaré, em Sessão Ordinária ontem realizada, transmito a V. Exº o Requerimento nº 148/87, de autoria do nobre Vereador João Cornelio Ferreira Brantes, nos termos da transcrição abaixo:

Requerimento nº 148/87

Requeiro à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, a expedição de ofícios ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dep. Ulysses Guimarães, Exmº Sr. Relator da Comissão de Sistematização, Dep. Bernardo Cabral, Exmº Sr. Ézio Ferreira, DD. Dep. Federal (Gabinete 515 Anexo IV — 70.160 — Brasília) e a todos os Srs Deputados Federais pelas Lideranças Partidárias, em Brasília, — solicitando integral e total apoio às Emendas apresentadas sob nºs 1P05454-1, 1P05455-9 e 1P05456-7, de autoria do ilustre Parlamentar do PFL Euzio Ferreira, que dizem respeito à imunidade e inviolabilidade do mandato dos Vereadores, na Circunscrição do município, por suas opiniões, palavras e votos, datadas de 17-7-87.

Justificação

Conforme amplamente divulgado a imunidade parlamentar já instituída a favor dos Deputados Estaduais e Federais, além dos Senadores, merece ser extensiva também aos Vereadores, uma vez que os mesmos estão no exercício do mandato de legislador, eleito pelo voto direto em eleições democráticas e em sufrágio popular

As Emendas à Constituição ou melhor ao Projeto da Nova Constituição que objetivam as imunidades e prerrogativas extensivas aos Vereadores são uma decorrência da equiparação do mandato popular a todos os níveis em fase do princípio da isonomia da representatividade, tendo até esta data constituído um ato discriminatório que merece reparo oportuno.

Assim a inviolabilidade parlamentar a nível das Câmaras Municipais é de justiça, por isso merecendo do Congresso Nacional o acolhimento das Emendas citadas.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 1987. — **João Cornelio Ferreira Brantes**, Vereador.

Com os melhores agradecimentos pela atenção, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — **Aquillino Nogueira César Filho**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.570-3

Câmara Municipal de Barra do Pirai Estado do Rio de Janeiro
Telegrama
Deputado Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Peço nome vereadores de Barra do Pirai incommensurável esforço sentido repudiar Emenda Constitucional pretendendo eliminar subsídios vereadores municipais menos 350 mil habitantes. **Vantuil Rodrigues Cabral**, Presidente da Câmara Municipal, e **Waldemiro Gomes Mariotini**, Primeiro-Secretário.

SUGESTÃO Nº 11.571-1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

Telegrama
Dr. Ulysses Guimarães
Presidente Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Solicitamos V. Exª apresentação Emenda sentido de que tempo de serviço para aposentadoria Membros Poder Judiciário e Ministério Público seja de 30 anos para homens e 25 anos para as mulheres. Se já apresentada tal Emenda rogamos apoio a mesma. Cordiais saudações. — **Dr. Nelson Abdala**, Presidente Câmara Municipal de Barretos — SP.

SUGESTÃO Nº 11.572-0

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Estado de São Paulo

Ofício nº 625/87
Assunto: Requerimento nº 138/87

Carapicuíba, 18 de agosto de 1987

Exmº Sr.
Ulysses Guimarães
DD. Presidente Nacional do PMDB
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento nº 138/87, do Vereador Décio Benício dos Santos, aprovado por esta Casa na sessão ordinária do dia 17 do corrente.

Na propositura, o autor solicita que sejam feitas pressões junto aos Constituintes, para que possamos ter eleições com a máxima urgência em 1988 para Presidente da República, e também que não seja mudado o calendário das eleições municipais, e ainda, se possível, que seja promulgada a Constituição que os senhores deputados federais e senadores estão preparando, e que se submeta seus nomes à apreciação do povo para uma nova eleição.

Sem outro particular para o momento, apresento meus protestos de estima e consideração, Cordialmente, — **Alexandre Celso Duarte Bentim**, Presidente.

Requerimento nº 138/87

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Gerado na época do arbítrio para nascer eterno perdedor, o MDB tornou-se o legítimo vencedor porque nunca traiu, nem o povo e nem a Nação.

O exílio, o sangue, a morte, o sofrimento, a prisão, a tortura de trabalhadores, líderes sindicais, religiosos, jornalistas, políticos, camponeses, homens simples, mulheres etc., impostos de formas cruéis pelo Regime Militar, são fatos que o povo jamais esqueceu ou esquecerá; estão cravados na história da nossa gente e dos políticos honestos, dignos, democráticos, autênticos, resistentes a tudo, e houve uma única trincheira, que foi o MDB, hoje, PMDB.

O povo acreditou nos homens e nas mulheres políticos do MDB, agora PMDB, e avançamos então como o exército de Cristo, vitoriosos e vigorosos. Buscamos em um primeiro momento a derubada do regime por eleições diretas, mas os criminosos, corruptos, assassinos, anarquistas, impediram a vontade do PMDB e do povo brasileiro; buscamos outras forças para nos ajudar em uma forma de habilidades para, sem sangue, fazermos a transição democrática, e não deixar que um dos maiores sustentadores do arbítrio se tornasse o Presidente do Brasil, que era Paulo Maluf. Ainda lembramos que se dependesse de alguns partidos como por exemplo o PT e o PDT, hoje o Presidente seria o Maluf, mas fomos para o processo de transição e estamos caminhando. Os mesmos traidores, criminosos, assassinos, corruptos, ex-ditadores, aliados a anarquistas e oportunistas, voltaram com outra linguagem para tentar confundir-nos, mas Deus e o povo estão nos protegendo, ajudando para sairmos ainda de alguns males que restam dos 21 anos de autoritarismo. O PMDB continua fiel a seu programa, que nasceu como afirmo, no início deste documento, e vamos passar por cima do mal, e fazer com que os brasileiros e brasileiras tenham orgulho de bater no peito e dizer "somos brasileiros, somos do PMDB. Lutamos para vencer".

Com estes argumentos e outros, Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, dispensadas as formalidades legais, em regime de urgência, para inclusão na pauta da Ordem do Dia desta sessão, que seja oficiado ao Presidente Nacional do PMDB, bem como ao Presidente do Senado e Líderes do partido nas duas Casas, e ainda, aos Presidentes das Assembléias Legislativas de todos os Estados, para que façam pressões junto aos Constituintes para que possamos ter eleições com a máxima urgência em 1988 para Presidente da República, e também que não seja mudado o calendário das eleições municipais, e ainda, se possível, que seja promulgada a Constituição, que os senhores deputados federais e senadores submetam seus nomes à apreciação do povo para uma nova eleição.

Sala das Sessões "Laerte Cearense", 17 de agosto de 1987. — Vereador **Décio Benício dos Santos**.

SUGESTÃO Nº 11.573-8

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Ofício nº 950/87

Bragança Paulista, 27 de agosto de 1987

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente para manifestar nosso apoio à proposta do nobre Deputado João Cunha que fixa o princípio da inviolabilidade parlamentar a nível das Câmaras Municipais, ressaltando nossa expectativa de que essa proposta obtenha aprovação definitiva da Assembléia Nacional Constituinte e, assim, passe a constar como dispositivo da nova Constituição Brasileira.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. — **José Diaulas Pimentel de Almeida**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.574-6

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE EMBU

Estado de São Paulo

Of. nº 318/87-CM

Embu, 28 de agosto de 1987.

Exmº Sr.
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho, para o conhecimento de V. Exª, a inclusa cópia da Moção Nº 013/87, de autoria do Vereador Sr. Jorge de Sousa, devidamente registrada por esta Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada no último dia 26 p.p.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — **Josmar Begalli de Figueiredo**, Presidente.

Moção nº 13/87

Tem a presente Moção a finalidade de prestar total apoio à emenda apresentada pelo Exmº Sr. Deputado Tito Costa, na Assembléia Nacional Constituinte, onde ele pede para que na próxima legislatura municipal, em todas as cidades com menos de 300.000 habitantes, comprovados pelo censo do IBGE, os Vereadores não serão remunerados, ou seja, não receberão subsídios, terão apenas verbas de representação para eventos como congressos estaduais, federais, comprovando os gastos com notas fiscais para o crivo do Tribunal de Contas do Estado ou da União, se for o caso, onde terão por obrigação que apresentar reivindicações para os seus respectivos municípios.

Solicito que da presente Moção de Apoio sejam enviadas cópias à Assembléia Constituinte e ao Deputado Tito Costa.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1987. — **Jorge de Sousa**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.575-4

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Estado de Minas Gerais

Nº 69/87

Assunto: faz solicitação.

Serviço: secretaria da Câmara.

Data: 24/8/87.

Exmº Sr:

Deputado Ulysses Guimarães.

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Senhor Presidente;

Senhores Constituintes:

A Câmara Municipal de Felixlândia vem mui respeitosamente, solicitar de V^{as} Ex^{as}, um carinho e uma atenção muito especial, nas emendas apresentadas pelo ilustre Constituinte Ezio Ferreira, no sentido de que as mesmas sejam aprovadas. Tratam-se das emendas nºs: 1P05454-1, 1P05455-9 e 1P05456-7, que versam sobre imunidades e prerrogativas dos Deputados Estaduais, dos Vereadores e dos Prefeitos, bem como das implicações a elas atinentes.

Contando com as valiosas atenções no atendimento deste, por parte de V^{as} Ex^{as}, atenciosamente subscrevo:

Saudações Municipalistas, — Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia.

SUGESTÃO Nº 11.576-2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Estado de São Paulo

Itapira, aos 1 de setembro de 1987

Ofício nº 561/87

Ao

Exmº Sr:

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Pelo presente passamos às mãos de V. Ex^a, cópia fiel, em anexo do Requerimento Nº 420/87, acolhido por esta Egrégia Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada aos 27/08/87, de autoria do Vereador Jácomo Mandatto.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — **Nelson Caporali**, Presidente.

Ilmº Sr Presidente.

Requeremos a V. Ex^a, ouvida a Casa, seja oficiado o Congresso Constituinte no sentido de que se insira no futuro texto constitucional a obrigatoriedade dos cursos primários terem em seu currículo matéria relacionada à educação no trânsito.

Diante do alarmante número de acidentes de trânsito no País justifica-se a inclusão dessa matéria pois a melhor idade para se educar uma pessoa

é justamente na sua passagem da infância para a adolescência.

SS. "Plenário Antonio Caio" aos 27 de agosto de 1987. **Luiz Martins Cavalcante**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.577-1

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
Estado de Minas Gerais

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte

Câmara Dos Deputados

Juiz de Fora, 25 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para seu conhecimento e os devidos fins, cópia autêntica da Representação nº 027, aprovada em Reunião Plenária e de autoria do Vereador Laudelino Braz Schettino

Na oportunidade, reiteramos-lhe os protestos de estima e consideração. — **Waldecyr Aparecido Martins**, Presidente.

Cópia Autêntica da Representação nº 027. Sr Presidente, Srs. Vereadores. Requeiro à Mesa para que se dê andamento, dentro da Legislação em vigor, desta Representação que fazemos, no sentido de que a mesma, após aprovada, seja encaminhada ao Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães e a todos os líderes de bancada no Congresso e no Senado, para que seja corrigido o Anteprojeto inicial da Constituição, do título dedicado à Tributação (Título VII), onde contém um verdadeiro sistema nacional nessa matéria, e se estabelece uma estreita solidariedade de competência e, principalmente, de receitas entre a União, os Estados e os Municípios No artigo 275 do referido Anteprojeto que arrola na competência da União os impostos sobre a Renda (IR) e sobre os produtos Industrializados (IPI). Já no artigo 282, ordena que a União entregará, do produto da arrecadação desses dois impostos (os mais expressivos da União), aos Municípios, apenas 46%, ficando com a astronômica cifra de 54%. O Fundo de Participação dos Estados, previsto neste artigo 282, 70% dos seus recursos ficam no Norte e Nordeste, segundo a adoção do Crédito de destinação, o inverso da renda "per capita" de cada um.

Na mesma proporção, os municípios vão ficar penalizados perante os Estados, o artigo 277 arrola na competência dos Estados os impostos sobre propriedade rural (IPR), da mesma maneira ao Imposto de Circulação de Mercadorias e prestação de serviços (ICMS). Por seu termo, o artigo 281 afirma pertencer aos municípios metade da arrecadação do primeiro e 1/4 da arrecadação do segundo. Mas, também, no Título IX, o Capítulo da Seguridade Social. Artigo 341, o Anteprojeto permite à União criar uma denominação, de "Contribuições Sociais," autênticos impostos adicionais sobre a renda e sobre os produtos industrializados, sobre a circulação de mercadorias e sobre o patrimônio, cuja arrecadação ficará exclusivamente para a União, sem nenhuma destinação para os Estados e Municípios. Por tudo isto, nossa grande preocupação é a de que mais uma vez os municípios serão os eternos penalizados,

pois, se na Nova Constituição, se prevê uma melhoria para os Estados, a União continuará tendo em suas mãos uma grande parcela de impostos, e os municípios, que eram subjugados diretamente à União, ficarão em pior situação, pois ficarão também subjugados aos Estados e, com isto, sofrerão, além da discriminação da renda, a pior delas, que será a discriminação de politicagem, por parte dos Governadores, que vão subjugar os Prefeitos e a autonomia do próprio município em uma situação de pressão, ou seja, as verbas serão liberadas somente para os municípios que rezarem na cartilha política do referido Governador. Finalmente, mais uma vez, os municípios são penalizados, e podemos usar aquele velho ditado "saíram do espeto e caíram na brasa," ou seja, talvez melhor fosse ficar da maneira que está, pois no Governo Federal, pelo menos, existe sensibilidade maior na distribuição de verbas e menos politicagem, como assistimos principalmente em nosso Estado. Palácio Barbosa Lima, 13-7-87. Objeto de deliberação às comissões Técnicas em 14-7-87.

Aprovado em 24 de agosto de 1987. (a) — **Laudelino Braz Schettino**.

SUGESTÃO Nº 11.578-9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Estado de São Paulo

Mairinque, 19 de agosto de 1987

Ofício 01-764/87

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte da

República Federativa do Brasil

Brasília — DF

Prezado Senhor:

Solicitando e agradecendo a fineza da atenção de Vossa Excelência a respeito, estamos encaminhando cópia do Requerimento nº 145/87, de autoria do Vereador Geraldo Xavier de Lima, aprovado nesta Casa em sessão realizada ontem.

Reiterando os protestos de nossa estima e consideração, subscrevemo-nos atenciosamente. — **Paulo Assini Júnior**, Presidente.

Requerimento nº 145/87

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

No momento em que nossos Deputados Constituintes têm como dever redigir uma nova Carta Magna para a Nação brasileira;

No momento em que o nosso País passa por uma das maiores crises sócio-econômicas, políticas e financeiras, nunca vista por esta nova geração, e nós Vereadores, como representantes de uma parcela da ordeira população desta cidade de Mairinque, como políticos preocupados, principalmente com os problemas sociais do nosso povo, não poderíamos ficar alheios a alguns assuntos de natureza política que afligem diretamente toda a sociedade brasileira, sem distinção de raça, credo ou situação econômica de cada brasileiro.

No momento em que os nossos Constituintes têm como metas principais o aprimoramento das nossas instituições democráticas, entendemos, interpretando o sentimento democrático de nosso povo, nos manifestar diante de problema que está

deixando descrente a nossa população com relação a uma grande parcela dos nossos Deputados Constituintes que nos representam no Congresso Nacional.

Trata-se de uma velha luta da nossa Nação, que há 24 anos vem pleiteando o direito de eleger diretamente o nosso Presidente da República, através do voto livre e direto, direito este tirado pelo regime ditatorial, exercido pelos governos militares, quando o Partido ao qual pertencemos, naquela época, através das grandes lideranças populares do MDB, hoje PMDB, alegavam que interpretavam o sentimento do povo brasileiro, exigindo eleições diretas em todos os níveis.

Considerando que só em 1984, através de grande pressão do povo brasileiro, é que foi provocada a construção da aliança democrática suprapartidária, com a participação de grandes figuras da política brasileira, como Aureliano Chaves, Herbert Levy, Fernando Lira, Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Franco Montoro, como também o Dr. Antonio Ermírio de Moraes — que, além de não levar a política como uma das suas metas principais, tem se manifestado, quando convidado a dar sua opinião, principalmente sobre problemas econômicos nacionais, e, mesmo ao longo de sua vida empresarial, tem também demonstrado o seu conhecimento para com os problemas sociais nacionais e grande preocupação com os desníveis sociais, pois através das suas empresas que supomos ter quase 300.000 pessoas dependentes, sendo só trabalhadores — e várias outras personalidades da nossa política, que foi possível construirmos a Aliança Democrática, cuja meta principal eram as eleições diretas para Presidente da República, cuja luta principal era do PMDB. Mas hoje nós percebemos que este mesmo PMDB, das velhas idéias, pensa diferente, ou seja, faz uma Convenção Nacional para decidir que não é para decidir nada, pois assim está se colocando contra as aspirações do povo brasileiro, ou seja, demonstrando dificuldade em colocar no texto constitucional o direito do povo brasileiro votar para Presidente em 1988, conjuntamente com as eleições municipais, que, de acordo com a Constituição atual, realizar-se-á em 15 de novembro daquele ano, desrespeitando as históricas frases do saudoso Presidente Eleito Dr. Tancredo de Almeida Neves, que aceitava disputar as eleições através do Colégio Eleitoral, mas que governaria este País somente 4 anos, quando aí deveria haver eleições diretas para Presidente;

Considerando que, de acordo com o raciocínio da maioria do povo brasileiro, com o desaparecimento da histórica figura do Dr. Tancredo, o cargo de Presidente ficou vago, pois o Dr. José Sarney não tinha assumido o cargo de Vice-Presidente, mas com o estado emocional da Nação naquela época, devido à morte de Tancredo Neves, a Nação entendeu, principalmente a classe política, que não era possível realizar eleições diretas naquele momento, mas entendemos que era uma aspiração da Nação ver realizar eleições livres e diretas após 6 meses. Mas a Aliança Democrática, construída através de uma fusão de vários partidos, não entendeu assim, deixando o povo brasileiro frustrado.

Considerando que hoje, após mais de 3 anos de Governo Sarney, Governo este filiado ao PMDB, quando percebemos o descontentamento com os rumos que a Nação, com sérias dificul-

dades, principalmente a classe trabalhadora; quando a inflação é superior aos salários, não vemos outra solução, no nosso entendimento, a não ser realizar eleições para Presidente em 1988, conjuntamente com as eleições municipais, pois assim estaríamos evitando, no momento em que a Nação passa por sérias dificuldades financeiras, um derrame de dinheiro público realizando eleições em 1988, 1989 e 1990, como estão querendo o Presidente e vários Constituintes, e que nos entristece.

Considerando que é normal ver hoje, através dos órgãos de comunicação de que dispomos, ou seja, a imprensa falada e escrita, comentar que se por ventura realizássemos eleições para Presidente em 1988, o Sr. Leonel Brisola seria favorito, com o que nós não concordamos — pois entendemos que a não realização da eleição nesta data provocaria um descontentamento na família peemedebista deste País, pois assim estaríamos nos colocando na mesma posição do PDS em 1983 e 1984, quando eles travaram uma guerra contra as eleições diretas, mas o povo brasileiro, que deu a resposta em 1985 e 1986, e mesmo porque iremos dar aos partidos de oposição o direito democrático de caírem em cima do PMDB, com críticas, e isto faz parte do processo político, e quando chegarmos em 1989, o PMDB poderá perder as eleições presidenciais, o que nós não acreditamos, porque com nossa pouca e modesta visão política consideramos uma injustiça, pois entendemos que cabe ao PMDB fazer o nosso aperfeiçoamento democrático, com liberdades sociais e com aprimoramento das nossas instituições, com a participação popular, sem nos preocuparmos com quem será o futuro Presidente — temos sim que nos preocuparmos em eleger um cidadão que tenha passado e história pelas suas coragens, por exemplo um André Franco Montoro, que já teve oportunidade de mostrar para o povo brasileiro, através do Governo do Estado de São Paulo, que nossa democracia nasce através da descentralização de poderes e com uma distribuição de renda mais justa, o que serviu de exemplo para o Brasil. Mas temos que aceitar que dentro do Regime Democrático, nós, como membro do PMDB, não temos que preocupar também muito com siglas partidárias, pois neste País continente temos homens capazes de resolver os nossos problemas, principalmente no setor econômico, como o Enegeheiro Aureliano Chaves de Mendonça, que ao longo de sua vida política, teve também que demonstrar que ainda que asse dos governos autoritários, foi através deles que estamos construindo uma democracia, ainda que seja parcial, pois enquanto não votarmos para Presidente não teremos uma democracia plena; este é o nosso raciocínio;

Contando com a sincera e honrosa colaboração dos Nobres Pares, e se por ventura receber aprovação do Egrégio Plenário, requeiro seja enviada cópia deste para: o Presidente da Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães, o Presidente da Comissão de Sistematização, Deputado Bernardo Cabral, os Presidentes das Comissões da Constituinte, os Senadores Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso, o Governador Orestes Quércia, os Deputados Theodoro Mendes, Fernando Lira, Mansueto de Lavor enfim para os Governadores dos Estados de todo o Brasil, além dos Diretórios Regionais das cidades de nossa região e o Diretório Regional de São Paulo.

Diante do exposto, requeiro que estas pessoas já citadas lutem para que sejam realizadas eleições para Presidente da República conjuntamente com as eleições municipais, a 15 de novembro de 1988.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1987. —
Geraldo Xavier de Lima, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.579-7

CÂMARA MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

Telegrama
Deputado Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Esta Câmara aprovou requerimento solicitando apoio V. Ex.ª realização eleições diretas Presidente 1988.

CÂMARA MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON — PR.

SUGESTÃO Nº 11.580-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Estado de São Paulo

Ofício nº 403/87

Em 21 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Câmara Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe o teor do Requerimento nº 60/87, de autoria do Vereador Sylvio Rodrigues Viamonte, Líder do PMDB na Câmara Municipal, aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada a 20 do corrente, manifestando os seus protestos com relação às possíveis mudanças na coordenação e direção dos trabalhos das entidades educacionais profissionalizantes.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente — Vereador **Armando Müller Filho**, Presidente.

Requerimento nº 60/87

Autor: Vereador **Sylvio Rodrigues Viamonte**
Aprovado em Sessão de 20-8-87

"Recentemente a imprensa falada, escrita e televisada, deu ênfase à discussão gerada na Subcomissão de Sistematização quando dos estudos elaborados com o intuito de reverter ao Governo Federal, o controle das entidades profissionalizantes atualmente sobre a coordenação da iniciativa privada.

A notícia propagou-se rapidamente por todos os Estados, criando um clima de revolta e insatisfação naqueles que freqüentam e que freqüentaram diariamente as aulas ministradas no Sesi, Sesc, Senac e Senai. Ainda, aliam-se em apoio às entidades o segmento empresarial, os trabalhadores e grande parte das lideranças políticas.

Há muito que essas instituições vêm colaborando para a formação de jovens profissionais, que empreendem os conhecimentos assimilados ao longo de vários anos, para uma contínua construção de nosso País.

As indústrias da iniciativa privada há muito vêm investindo recursos, bem como criando um sistema de intercâmbio empregatício, como forma de obterem uma mão-de-obra qualificada.

Assim, requeiro seja oficiado ao Exmº Sr. Bernardo Cabral, Relator da Subcomissão de Sistematização, bem como ao Exmº Sr. Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de encaminhar os meus protestos com relação às possíveis mudanças no plano da educação profissionalizante."

Paulínia, 20 de agosto de 1987. — Vereador **Armando Müller Filho**, Presidente

SUGESTÃO Nº 11.581-9

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Estado do Rio Grande do Sul

Em 26 de agosto de 1987

Ofício nº 977/87-miv

Ao Exmº Sr.

Dep. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor.

Com o presente encaminhamos a Vossa Excelência a cópia da proposição apresentada nesta Câmara Municipal pelo Vereador Mário Fonseca da Silveira e outros e aprovada em reunião plenária, nos termos regimentais.

Colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos do nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, — Vereador **Edmundo Wendt** Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

Emenda: Pleiteia à Presidência, Lideranças e Relatores da Assembléia Nacional Constituinte, procedimentos que impeçam a fixação de idade limite para fins de aposentadoria por tempo de serviço, aos trabalhadores de todo o País.

O Vereador signatário desta, solicita em regime de urgência, após consultado o Plenário da Casa, para que se aprove o envio de expediente à Presidência, Lideranças e Relatores da Assembléia Nacional Constituinte, reivindicando procedimentos impeditivos quanto a aprovação de dispositivos que estabeleçam limite de idade aos trabalhadores quando tem direito de requerer aposentadoria por tempo de serviço.

Justificação

O estabelecimento de limite mínimo para fins de aposentadoria aos trabalhadores que atinjam trinta ou trinta e cinco anos de prestação de serviços, isto é, que somente podem se aposentar quando chegar aos cinquenta anos de idade, será uma medida retrógrada, mesquinha, e sem dúvida nenhuma um atentado moral contra aqueles que labutaram uma vida inteira em prol do progresso e desenvolvimento desta amada Pátria, que não é mais próspera devido aos descalabros nefandos das elites oligárquicas.

Responsável pelos anseios dos mais variados segmentos da sociedade, principalmente das classes trabalhadoras, cumpre-nos lutar pela preservação dos direitos trabalhistas conquistados através dos tempos, como forma inequívoca de

manutenção de uma ideologia voltada aos mais puros ideais trabalhistas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1987. — Ver. **Mário Fonseca da Silveira**, PMDB.

SUGESTÃO Nº 11582-7

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL
Estado do Pará

Of. nº 135/87

Rio Branco do Sul, 26 de agosto 1987

Senhor Presidente:

Cumpra-me o dever de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, e desse Congresso Nacional Constituinte, que na Sessão Ordinária realizada nesta Casa em 6/agosto/87, o Plenário aprovou por unanimidade de votos, requerimento de autoria do Vereador João Nerei Vaz, posicionando-se contrário a proposta à Constituinte que visa estatizar o Serviço Social da Indústria — Sesi.

Justificando essa contrariedade, demonstrou o Vereador requerente, a sua preocupação quanto a qualidade dos serviços que hoje o Sesi presta a seus associados, qualidade essa que com certeza será prejudicada a partir do momento que o Estado passe a controlá-lo, podendo ocorrer com essa instituição de renome o que ocorre com os serviços prestados pelo INPS, cuja assistência aos seus associados, quando esses conseguem sobreviver à fila de espera, não pode nem de longe ser comparada aos serviços oferecidos pelo Sesi.

Certos de podermos contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência ao ora exposto, na oportunidade apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, — **Abel Leonel de Bonfim Faria**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.583-5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
Estado de Mato Grosso do Sul

Of. nº 70/87

Em, 26 de agosto de 1987

Exmo. Sr

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Anexo II - Câmara dos Deputados
70160 Brasília — DF

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V. Exª, Requerimento de autoria do Vereador Carmelindo Romildo Roos, submetido e aprovado em Plenário, sessão do dia 24 de agosto p. passado.

Aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente, **Ormar Endrigo**, Presidente.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante — MS.

O Vereador que este subscreve requer que após tramitação regimental seja encaminhado à União dos Vereadores de Mato Grosso do Sul, à União dos Vereadores do Brasil e ao Presidente da As-

sembléia Nacional Constituinte, Deputado Federal Ulysses Guimarães, cópia deste requerimento no qual manifestamos nosso "repúdio" veemente à pretensão do Deputado Federal Constituinte por São Paulo, Tito Costa, da bancada do PMDB, que pretende inserir no novo texto constitucional uma emenda na qual propõe a gratuidade do mandato de vereador para os municípios em que o número de habitantes chegue até 300.000

N. Termos

P. Deferimento

Justificação

Todos nós sabemos que o País está mergulhado numa grande crise, até talvez sem precedentes em sua história, pela qual certamente os vereadores não são os culpados maiores.

Quando falta energia elétrica, água, remédio nos postos de saúde, as ruas estão intransitáveis, que o agricultor não consegue escoar sua produção por falta de estradas, que a ambulância da prefeitura está estragada ou mesmo sem combustível, não é para o deputado federal que a população mais humilde apela, e sim para o vereador, pois este todos conhecem, ao passo que o deputado federal, na maioria das vezes pela sua própria função, só aparece em época de eleição e na melhor das hipóteses conhece os membros do diretório municipal de seu partido ou algum cabo eleitoral ou parente.

Ao contrário do vereador, o deputado federal em via de regra ao chegar nesta posição já é um profissional liberal bem sucedido, quando não um grande empresário ou agropecuarista, embora nada os vereadores tenham contra esta classe, pelo contrário, muitos até a elas pertencem e seria um exemplo a ser seguido por todos se os deputados federais abdicassem do direito de remuneração pelos relevantes serviços prestados. Aliás há um ditado popular que diz que o "exemplo deve vir de cima para baixo".

Certamente o ilustre parlamentar nunca foi vereador numa pequena cidade do interior brasileiro onde a consulta médica, o remédio por não ter INPS, o livro, o caderno, a ajuda às pequenas instituições de bairros, o telefone e os deslocamentos para tratar de assuntos relacionados com o interesse da comunidade, situada muitas vezes a quase mil quilômetros da capital do Estado, são de inteira responsabilidade do próprio vereador e não em raras oportunidades com enormes prejuízos para sua atividade particular. Dizer, como afirmou o deputado, que o mandato de vereador deve ser gratuito em municípios com até 300.000 habitantes a exemplo de como são os membros do corpo de "jurados" de uma comarca, é ironia, ou pior do que isto, desconhecer as importantes funções do agente político municipal e jamais deveria estar ocupando a função de defensor da população na Câmara dos Deputados.

Muito mais justo seria no nosso entender, uma Emenda Constitucional onde esse parlamentar e os demais renunciassem aos direitos de "passagens aéreas" ao uso do telefone, do telex, da gráfica da Câmara dos Deputados, em resumo, de todas as mordomias, principalmente as "palacianas" que nós vereadores, inclusive, ajudamos a pagar. É claro que nossa pretensão não é generalizar, pois ainda existem muitos parlamentares preocupados com a nossa situação caótica e es-

tão lutando para que este quadro se altere para melhor.

Colocar em segundo plano os vereadores eleitos nos municípios com até 300.000 habitantes, seria o mesmo que exigir que o deputado federal com menos de 300.000 votos não tivesse remuneração. Será que o ilustre parlamentar terá coragem de apresentar uma emenda neste teor? ou seria inconstitucional? ou ainda que o parlamentar federal eleito por uma região, base eleitoral com menos de 2.000.000 de habitantes não teria direito à remuneração? será que já não basta termos o mínimo de prerrogativas? por que não lutar contra isto?

Se existe uma falta de credibilidade na classe política, certamente os vereadores por este Brasil agora não são os responsáveis maiores, pelo contrário, as maiores barganhas são realizadas nas altas esferas.

Não estamos querendo legislar em causa própria, pois como já afirmamos anteriormente, nossa remuneração muitas vezes sequer cobre nossas despesas, já ficando o resto por conta do patriotismo de milhares de vereadores, que quando se dirigem a um congresso da classe não têm suas despesas pagas como acontece com os deputados estaduais, federais e senadores, nem temos assessores para aliviar nosso trabalho.

Uma emenda nestes moldes seria tolher a tentativa dos mais humildes na política, pois só poderia ser vereador aquele que já estivesse com a vida estabilizada financeira e economicamente, que, além de não receber nada pelo seu trabalho em favor da comunidade, ainda teria que tirar do seu próprio bolso. Entendemos sim que desta forma haveria a influência do poder econômico do candidato e não da sua capacidade, da sua inteligência e do seu espírito público. Onde está no entender do ilustre parlamentar a tão propagada "isonomia"?

Finalizando, uma vez mais apresentamos nosso "repúdio" a esta infeliz tentativa do Deputado Federal Tito Costa, esperando que sua proposição se limite à sua própria atitude e conclamamos os demais membros desta Casa de leis a subscreverem o presente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1987. — **Carmelindo Romildo Roos**, Vereador — PMDB — Líder da Bancada — **Osmar Endrigo**, Presidente da Câmara — **Henrique Ceolin**, Vice-Presidente Câmara — **Francisco R. A. Sobreira**, 1º-Secretário — **Valdomiro A. de Moraes**, 2º-Secretário — **Donato Lopes da Silva** — **Salin Elias** — **Leiner Mara M. Vidal** — **Heitor Munhoz**.

SUGESTÃO Nº 11.584-3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
Estado de São Paulo

OF. Nº 129/87

Santa Adélia, 21 de agosto de 1987

Ao

Excelentíssimo Senhor

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Santa Adélia, vem pelo presente mui respeitosamente à presença de Vos-

sa Excelência, a fim de manifestar-se favorável ao Requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Catanduva à Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de que seja rejeitada a proposta que visa impedir a cobrança da Contribuição Empresarial para o SESC — SENAC — SESI — SENAI.

Esperando merecer a preciosa atenção dos nobres Constituintes, apresentamos desde já os nossos sinceros agradecimentos e cordiais saudações.

Atenciosamente, — **José Carlos Gonçalves Soler**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.585-1

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

Circular Nº 05/87

Em 13 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara Federal

Brasília

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentá-lo e na oportunidade comunicamos que a Câmara Municipal, reunida em Sessão Ordinária realizada no dia 12 do corrente, aprovou moção de autoria do Vereador Paulo Moacir D'Ávila Dias, na qual solicita apoio para que seja mantido o texto constitucional existente que permite ao funcionário público exercer cargo de Vereador.

Assim sendo, pedimos o apoio de Vossa Excelência à medida e valemo-nos da oportunidade para subscrevermo-nos.

Atenciosamente, — Vereador **Lívio Lutero Trindade Salgado**, 1º-Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Senhor Presidente:

O Vereador no fim assinado, no uso de suas atribuições regimentais, diante da matéria proposta ao novo texto constitucional que veda o exercício da vereança por funcionário público, requer que ouvido o Douto Plenário, esta Casa manifeste desconformidade com a disposição ora em tramitação, pedindo a manutenção do texto constitucional existente, que compatibiliza o funcionalismo público com a possibilidade do exercício do cargo de vereador, observadas as orientações legais.

É sabido que o funcionário público, por ser conhecedor dos verdadeiros interesses municipais e pelo conhecimento da vida pública, tem condições de bem desenvolvê-los, aliando a experiência administrativa à liderança política para agir. O novo texto que inviabiliza esta possibilidade é discriminatório, devendo ser rejeitado de inteiro.

Requer ainda, se aprovado, que o teor do requerimento seja encaminhado ao Sr. Presidente da Constituinte, ao Deputado Bernardo Cabral, Relator da Comissão de Sistematização da Constituinte, aos Senhores Líderes Partidários na Câmara, Senado e Constituinte, à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e à União dos Vereadores do Brasil.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1987. — Vereador **Paulo Moacir D'Ávila Dias** Líder da Bancada do PDS.

SUGESTÃO Nº 11.586-0

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
Estado de São Paulo

Ofício nº P-2380/87 — P.G nº 2897/87

Palácio "João Ramalho", 28 de agosto de 1987

Assunto: Encaminha Requerimento

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia

Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes

70160 — Brasília-DF

Senhor Presidente:

Cumprimo-nos, atendendo deliberação plenária, levada a efeito no dia 23 de agosto próximo passado, durante a realização da 23ª Sessão Ordinária, passar às mãos de Vossa Excelência a inclusa cópia autêntica do Requerimento nº 294/87 — Protocolo Geral nº 2897/87 — de autoria do nobre edil Lenildo Freitas Magdalena e subscrito por outro Sr. Vereador com assento nesta Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos-lhe nossas expressões de alta estima e particular consideração, e firmamo-nos

Atenciosamente, **Miguel Atusi Uematsu**, Presidente.

Requerimento nº 294/87

Protocolo Geral nº 2897/87

Cópia Autêntica

"Requeremos à Presidência, ouvido o Egrégio Plenário, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e às dignas lideranças dos partidos políticos nela representados, solicitando a supressão, no anteprojeto da futura Constituição, dos dispositivos que criam a Corte Constitucional no País.

Entendemos tratar-se de providência que se impõe por razões de ordem jurídica e também de ordem econômica.

De fato, reputamos muito bem colocadas as observações do jurista Antonio Fernando de Bulhões Carvalho, expressas na edição de 17 do corrente mês da "Revista Veja", apontando como "a maior aberração jurídica contida no anteprojeto de Constituição que está sendo discutido pela Assembléia Constituinte"... "essa história de uma Corte Constitucional", que, segundo ele, "é uma maluquice, uma macaquice".

Explica o Dr. Bulhões Carvalho que "a Corte Constitucional funciona em países nos quais a Federação é tão disseminada que não existe um Supremo Tribunal Central. As questões não constitucionais são resolvidas nos Estados em que se originaram o que torna necessária uma Corte Constitucional para dirimir problemas de conflito, envolvendo a interpretação da Constituição. No Brasil, o sistema é diferente e há o Supremo Tribunal Federal. Quer se criar agora um tribunal paralelo a ele. Admitimos, por exemplo, que eu tenha uma questão a resolver e suponhamos que eu perca em segunda instância. Na parte constitucional eu recorro a essa Corte, na parte do Direito Civil eu recorro ao Supremo Tribunal Federal. Só aí já temos o primeiro ato surrealista: o mesmo

assunto, embora com méritos diferentes, submetido, simultaneamente, a dois tribunais de nível idêntico. Continuando no exercício da irracionalidade, vamos supor que o Supremo me dê ganho de causa no Direito Civil, mas a Corte declare que a minha pretensão é inconstitucional. Quem vai resolver essa questão? Vamos ter que criar um terceiro tribunal? É um conflito para não acabar nunca. O que querem é criar o triplo salto mortal da bobagem, **ainda mais em nosso país, onde uma das poucas instituições** que secularmente funcionam estupendamente bem é o Supremo Tribunal Federal". (grifos nossos).

Outro aspecto que gostaríamos de acrescentar, além da fundamentação do jurista, é aquele referente ao grande dispêndio — o elevado custo — com a criação, instalação e funcionamento da pretendida Corte Constitucional, como se o nosso País estivesse em condições de esbanjar dinheiro.

Esperamos que o bom senso prevaleça, cropificado na urgente supressão dos dispositivos que criam a Corte Constitucional no anteprojeto da futura Constituição.

Que se dê ciência deste ao Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1987. — (aa) **Lenildo Freitas Magdalena**, Gilberto Frigo. Aprovado em 23 de agosto de 1987. (a.) Miguel Atusi Uematsu, Presidente. Secretaria da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 17 de agosto de 1987". Eu, Ana Maria Martin Bianco, Assessor Parlamentar B, trancrevi este fielmente do original; e eu, Paulo Guilherme Sundfeld, respondendo pela Seção de Expediente Administrativo, revisei e assino.

SUGESTÃO Nº 11.587-8

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
estado de São Paulo

Nº 1632/87

Data 26-8-87

Excelentíssimo Senhor
Doutor Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Deputado:

Para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência cópia xerográfica da Moção nº 52/87, de autoria do Vereador Antônio Aparecido Quessada, apresentada e aprovada por ocasião da sessão ordinária realizada na data de ontem.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração. — **Hélio Escudero**, Presidente.

Moção — 1987

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que se oficie ao Doutor Ulysses Guimarães, Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, solicitando-lhe que envie esforços junto a seus pares, visando a manutenção da proposta encaminhada pelo Deputado João Cunha à Comissão de Sistematização e relativa à imunidade e inviolabilidade do mandato dos vereadores, passando o referido dispositivo a constar da nova Carta Mag-

na, cujo projeto encontra-se em tramitação nessa Casa de Leis.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1987. — **Antônio Aparecido Quessada**, Vereador.

Justificação

Trata-se de medida oportuna, há muito tempo reivindicada pelos edis e que, agora, vem contando com o apoio dos constituintes podendo, futuramente, terminar com essa excepcionalidade legada, desde 1964, aos parlamentares.

A proposta do Deputado João Cunha inclui o vereador nas prerrogativas concedidas aos parlamentares, facultando-lhe a inviolabilidade no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, portanto, concedendo-lhe mecanismos para fazer frente a perseguições políticas e artimanhas articuladas com objetivos outros.

Esta Casa, parabenizando Vossa Excelência, espera que a nova Carta Magna passe a contar com o referido dispositivo, devolvendo aos parlamentares as suas prerrogativas.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1987. — **Antônio Aparecido Quessada**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.588-6

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo

Of. nº 3.556

São José do Rio Preto, 26 de agosto de 1987

Exmo. Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília-DF

Senhor Presidente,
Ecaminho a V. Exª cópia do requerimento de nº 3.009/87, de iniciativa do Ver. José Barbar Cury, também firmado por outros edis, aprovado por esta Câmara Municipal na 26ª Sessão Ordinária do corrente ano.

Agradecendo a digna atenção de V. Exª apresento os protestos de consideração e apreço, subscrevendo-me,

Atenciosamente — Prof. **Eduardo Nicolau**, Presidente.

Requerimento nº 3.009/87

Senhor Presidente

Considerando que um dos grandes responsáveis pelo déficit público que ajuda a estrangular a economia nacional é o custo do funcionalismo estatal, em número superior ao necessário, e que apresenta também, numa diferenciação de tratamento, o privilégio de uma minoria que o jargão popular houve por bem denominar "marajás";

Considerando que a presença dos "marajás" se faz sentir nos três níveis: — federal, estadual e municipal e, praticamente, na grande maioria das unidades administrativas do Brasil;

Considerando que não basta boa vontade e críticas temporárias para eliminar esse mal. É preciso que, dentro do sistema federativo, exista uma disposição constitucional que coloque fim a essa anomalia;

Considerando que a população aguarda que a Assembléia Nacional Constituinte, ora elaborando a próxima Constituição brasileira, saiba co-

locar um basta nessa irregularidade gritante e impatriótica;

Requeiro, ouvido o plenário, oficie-se à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, hipotecando integral solidariedade às propostas normais ou emendas que visem a eliminar, em todo o território nacional, a nefasta prática legislativa que permite o surgimento de funcionários com ganhos altíssimos em relação à quase totalidade do funcionalismo, seja federal, estadual ou municipal.

Que se oficie aos deputados federais que representam a nossa região para que, em plenário, defendam esse posicionamento que é, na realidade, o que desejam todos os brasileiros.

Pleiteando apoio para essa nossa propositura, oficie-se aos Legislativos Municipais do Estado de São Paulo, solicitando que os mesmos, formando uma corrente municipalista — já que no final quem sofre na carne os efeitos desse protecionismo é o município e os munícipes — manifestem-se junto à Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, Dep. "Bady Bassitt", 24 de agosto de 1987. — Ver. **José Barbar Cury**.

SUGESTÃO Nº 11.589-9

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Estado de São Paulo

Of. nº 78/87

Em 31 de agosto de 1987

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente do Congresso Constituinte
Brasília — DF
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Regimentalmente, por determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, cumpre-me encaminhar em anexo a Vossa Excelência, cópia da Moção nº 16/87, de autoria do nobre Vereador Prof. José Francisco Saad.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência, protesto do mais alto respeito.

Atenciosamente, — **Luiz Pereira de Moraes**, Diretor de Secretaria.

Moção nº 16/87

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nas formas regimentais que seja inserida na ata de nossos trabalhos uma Moção de Apoio às Emendas Populares ao Anteprojeto de Constituição, que solicitem a manutenção da "estrutura de direito privado" do Serviço Social da Indústria (Sesi) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), que continuariam a ser administrados pela iniciativa privada.

Justificação

Pelo Projeto do Relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB — AM), o Sesi e o Senai passariam para a esfera administrativa do Estado, o que de despropositado seria, no mínimo calamitoso.

Ora, Sr. Presidente e, nobres Vereadores, todos sabemos que o Estado não consegue sequer administrar satisfatoriamente o que é de sua competência e responsabilidade, como: hospitais, escolas, universidades, etc...

Já o grupo de iniciativa privada, que administra o Sesi e Senai, faz um trabalho dignificante e altamente competente, sendo portanto, pelo menos, uma insensatez aventar a possibilidade de se modificar tão brilhante sistema.

Aqui mesmo, em São Luiz do Paraitinga, já tivemos uma pequena escola de 1º grau mantida pelo Serviço Social da Indústria (Sesi) que era brilhantemente dirigida pela professora Cecília Bilard Meirelles e que acabou se fechando por pura falta de sensibilidade e luta dos políticos da época.

Assim, só posso esperar o apoio de meus colegas, nesta Casa de leis, a esta Moção de Apoio que mostrará a nossa sensibilidade e preocupação com o bem-estar de nosso povo.

Requeiro, ainda, que desta se envie cópias para o Senador Albano Franco da Confederação Nacional da Indústria, para o Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Congresso Constituinte, para o Senhor Mário Amato, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e para o Deputado Bernardo Cabral, Relator da Comissão de Sistematização do Congresso Constituinte.

Sala de Sessões "Tancredo Neves", 14 de agosto de 1987. — Prof. **José Francisco Saad**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.590-8

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
Estado de São Paulo

Ofício Nº 154/87

Sete Barras, 21 de agosto de 1987

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

MD. Deputado Federal

Brasília — DF

Senhor Deputado,

Cumpra-nos encaminhar a V. Exª, cópia do Requerimento nº 18/87 de minha autoria aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 19 p.p.

Ao ensejo aproveite a oportunidade para reiterar a V. Exª, os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente — **Elio Pedro de Milanez Paludeto**, Presidente

Requerimento nº 18/87

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, sejam expedidos telegramas aos Senhores Deputados à Assembléia Nacional Constituinte encarecendo a necessidade de que utilizem seus esforços no sentido de eliminar do texto do Projeto Constitucional os dispositivos que objetivem a tutela da Polícia Civil pelo Ministério Público.

Que do texto de tais correspondências se ressalte que é inconcebível a ascendência do Ministério Público sobre a Polícia Judiciária que redundaria em conceder força excessiva com irreparáveis danos à sociedade e à Justiça.

Requeiro ainda que sejam enviados ofícios às Câmaras Municipais da região solicitando apoio e sugerindo que de igual modo enviem telegramas ao Senhor Governador do Estado de São Paulo e aos Constituintes.

Justificação

A Justiça, levando-se em consideração o sentido prático de sua aplicação no território nacional,

assenta-se sobre o alicerce do perfeito equilíbrio, e bem assim que a figura que mais se destaca de seu símbolo é a balança. O fiel, deverá sempre permanecer em perfeito equilíbrio. A supervalorização de qualquer poder ou órgão de poder leva o conjunto à atrofia.

Caso a Constituição em elaboração venha a conter dispositivos que permitam a avocação dos inquéritos policiais ou a supervisão e correição da Polícia Judiciária pelo Ministério Público, outorgará ao mesmo excessiva força que implicará no monitoramento do Poder Judiciário e à quebra de equilíbrio no âmbito social.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1987. — **Elio Pedro de Milanez Paludeto** — Vereador

SUGESTÃO Nº 11.591-6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
Estado de São Paulo

Sorocaba, 21 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor

Doutor Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Câmara Federal

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, xerocópia do Requerimento nº 641/87, de autoria do Vereador Antonio Tadeu Furlan, subscrito pelos Edis Oswaldo Duarte Filho, Mário Marte Marinho Júnior, Thomaz Fernando Belini, Hélio da Silva Freitas, Ivan Almeida Freitas, Diva Maria Prestes de Barros Araújo e por esta Presidência, aprovado em Sessão Ordinária ontem realizada, por este Legislativo.

Na oportunidade, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de apreço e consideração. — **Santo Mantovani Filho**, Presidente.

Requerimento nº 641/87

Considerando que está em tramitação no Congresso Nacional uma emenda constitucional que pretende estatizar as entidades: SESI, SESC, SENAC e SENAI além de outras congêneres de treinamento, aperfeiçoamento e lazer da classe operária seja ela do setor comercial, industrial ou da atividade terciária da economia.

Considerando que além dessa emenda existe uma outra que no caso da não estatização, essas entidades continuariam a serem geridas pelas mesmas diretorias mas extinguindo-se a obrigatoriedade da contribuição por parte do empresário fazendo com que a receita dessas entidades fique comprometida.

Considerando que essas entidades têm demonstrado um excelente trabalho junto à comunidade operária e, que a emenda de estatização ou a segunda emenda acima referida, faria com que os objetivos até hoje desenvolvidos por esses institutos perdessem a sua finalidade.

Considerando que o dito popular nos ensina que não se deve mexer no time que está ganhando, e os órgãos estatais tão conhecidos pela população nos apresenta uma situação caótica de má administração e empreguismo, por isso é que;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário seja oficiado ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Dr. Ulysses Guimarães, solicitando dos senhores constituintes uma melhor reflexão

fazendo com que as duas emendas acima referidas sejam rejeitadas antes mesmo de se colocar em discussão Plenária.

Sendo aprovado o presente requerimento, enviar ofício ao Deputado por Sorocaba Dr. José Theodoro Mendes, e aos líderes dos partidos na Assembléia Nacional Constituinte, bem como às entidades SESI, SESC, SENAC e SENAI em Sorocaba.

S/S., 17 de agosto de 1987. — **Antonio Tadeu Furlan**.

SUGESTÃO Nº 11.592-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
Estado de São Paulo

Sorocaba, 21 de agosto de 1987

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara Federal

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, xerocópia do requerimento nº 638/87, de autoria desta Presidência e subscrito pelo Vereador Oswaldo Duarte Filho, aprovado em Sessão Ordinária ontem realizada por este Legislativo.

Na oportunidade subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de real apreço e maior consideração. — **Santo Mantovani Filho**, Presidente.

Requerimento nº 638/87

Tendo em vista que na 3ª Reunião Preparatória do 31º Congresso da Associação Paulista dos Municípios, realizada no dia 8 de agosto, em Americana, os congressistas presentes aprovaram unanimemente o envio de uma reivindicação de interesses de todos os municípios do Estado de São Paulo, com respeito ao grave problema sobre a falta de segurança reinante em todas as cidades, quer seja de pequeno, médio, ou grande porte populacional;

Tendo em vista que as pessoas vivem numa constante ameaça de bandidos e marginais, por falta de guardas, vigilantes, ou de pessoas capacitadas para exercerem as funções de um policial;

Tendo em vista o exemplo da guarda municipal criada na cidade de São Paulo, pois bem, para que isso seja possível e não esbarre no aspecto jurídico, devido a legislação vigente sobre segurança pública, há necessidade de transferência de competência proposta no anteprojeto da Constituição, cujo assunto consta no Capítulo de Segurança Pública, devendo ser transferido para o Capítulo do Município, passando a competência os municípios, possibilitando a todos criarem suas Guardas Municipais, sem os impedimentos e restrições vigentes, eis por que, nos dá condições de submeter à apreciação dos Nobres Pares o seguinte requerimento:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao ilustre Presidente da Assembléia Nacional Constituinte — Dr. Ulysses Guimarães, em caráter de sugestão, transmitindo veemente apelo desta Egrégia Câmara Municipal, aos Excelentíssimos Senhores Constituintes, solicitando a aprovação

da sugestão ora proposta, pois ela traduz o desejo de todos os Municípios do Estado de São Paulo, e por que não dizer, de todo o país.

S/S., 13 de agosto de 1987. — **Santo Manto-vani Filho**.

SUGESTÃO Nº 11.593-2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Estado de Santa Catarina

Irani, SC, 25 de agosto de 1987.

Of. Nº 56/87

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Prezado Senhor Presidente:

Estamos encaminhando cópia de moção aprovada neste legislativo, solicitando o vosso indispensável apoio para aprovação dos pleitos.

Contando com a vossa colaboração, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, — **Euclides Prior**, Presidente.

Moção nº 1/87

Encarece aos Constituintes a inclusão da Polícia Rodoviária Federal na Constituição e às autoridades a agilização da transferência desta corporação do âmbito do Ministério dos Transportes para o da Justiça.

Senhores Vereadores:

Euclides Prior, abaixo assinado, na forma do Regimento Interno, solicita, após ouvido o Colégio Plenário, o encaminhamento da presente Moção às seguintes autoridades: Presidente da República; Presidente da Assembléia Nacional Constituinte; Relator da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte; Ministro da Justiça; Ministro dos Transportes; e Consultor-Geral da República — Aos parlamentares solicitados "Incluir, na Competência da União, organizar e manter a Polícia Rodoviária Federal e incorporar no Capítulo da Segurança Pública, esta mesma Corporação". Às autoridades, agilizar a sua transferência para o Ministério da Justiça.

Justificação

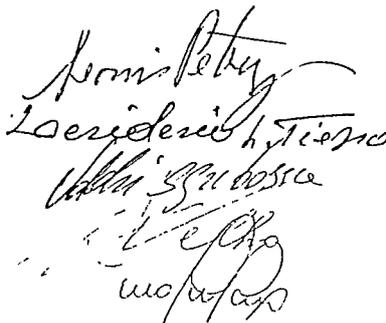
O atual texto do Projeto de Constituição extingue a Polícia Rodoviária Federal, entregando o policiamento das rodovias federais às PM estaduais. Tal medida quebraria uma tradição de uniformidade de procedimento a nível nacional e ensejaria conflitos de jurisdição policial na persecução dos crimes e contravenções além fronteiras dos estados.

A posição do Poder Executivo da República é claro e constante de Relatório de Comissão Interministerial decorrente de Portaria do Sr. Ministro da Justiça e Exposição de Motivos do Sr. Consultor-Geral da República (DOU. de 3-9-86 a 21-2-86). Tal Relatório, já aprovado, endossa projeto elaborado pelo DENATRAN, o qual, juntamente com a Polícia Rodoviária, formariam o futuro Departamento Federal de Trânsito, redimensionando, reorganizando e otimizando suas atribuições, para sob a égide do MJ, colaborar no

combate ao acidente, furto de veículos e cargas e articulados à Polícia Federal, no combate ao tráfico de drogas, ao contrabando e ao desca-minho.

Necessário pois, que os legítimos representantes do povo, conscientes de suas vontades e aspirações, juntem-se às pessoas que estão preocupando-se com a manutenção desta Entidade, para reequipá-la e modernizá-la com a finalidade de bem servir a Sociedade do nosso Brasil.

Câmara Municipal de Vereadores de Irani, 21 de agosto de 1987. — **Euclides Prior**, Presidente.



SUGESTÃO Nº 11.594-1

UNIÃO DOS DIRETORES DA ESCOLA DO
MAGISTÉRIO OFICIAL — UDEMO — REGIONAL
DE

Olimpia — Estado de São Paulo

Telegrama

Presidente Constituinte

Ulysses Guimarães

Câmara Federal

Brasília/DF

Pedimos empenho vossência rejeitar projeto constituição que aumenta o tempo de aposentadoria magistério, municipaliza ensino e diminui verba educação. Somos por educação democrática e liberal, para todos, com existência escola oficial e privada. — **José Constatino Ferratto**, Presidente Regional da Udemo de Olimpia

SUGESTÃO Nº 11.595-9

CONSELHO COMUNITÁRIO
DO BAIRRO DE IGAPÓ

Aos Constituintes

Excelentíssimos Senhores que fazem a Constituinte deste País que estão com os poderes nas mãos.

Venho através desta para dar minhas idéias e reivindicações que são tão necessárias para este País.

País gigante pela própria natureza estão com tudo nas mãos vamos fazer esta corrente prá frente Brasil não para traz.

Idéias e reivindicações

1) Aprovar aposentadoria para o homem do campo e da cidade aqueles que não podem pagar seu INPS com a idade máxima até 45 anos de luta que sofrimento e abandono por este País.

2) Aprovar um salário mínimo igual para o homem da roça, ou da cidade para que aqueles

aposentados pelo Funrural tenham direito a um salário mínimo completo e justo é aqueles que mais cabe para alimentar ou alimentares este País que são os mais desprezados de todos.

3) Aprovar e dar direito aqueles que são totalmente afavelados que quando seus filhos nascem já trazem as doenças e essas são os focos e as misérias deste País que construa outras moradias como Promorar e outras.

Atenciosamente — **Raimundo Pinheiro Felix**, 1º-Secretário do Conselho Comunitário do Bairro de Igapó.

SUGESTÃO Nº 11.596-7

IGREJA EVANGÉLICA UNIVERSO PARA
CRISTO

Valença do Piauí, 25 de agosto de 1987

Saudações

Eu, Francisco Cardoso da Costa, Pastor missionário da Igreja Evangélica Universo para Cristo, venho me dirigir aos senhores Constituintes sem distinção de partido, que unidos sejam aprovados em benefício de toda população brasileira, este pedido:

1) Que seja examinado pela a Assembléia Constituinte e ao público no sentido de que seja aceito no coração do povo

assunto, casamento,

Que o casamento seja feito por Igrejas Evangélica e Católica, e que seja entregue a certidão de casamento ao casal com validade para a garantia da certidão de nascimento de seus filhos ao constituírem, com direitos assegurados tanto para o homem como para a mulher, em caso de separação competir ao juiz julgar o casal se o motivo é válido para a separação e lhe conceder a carta de desquite após 5 anos de separados, se caso o queixante tenha razão o juiz lhe dará direito a receber o tributo estipulado pelo juiz se não tiver será repassado ao que tiver direito para o sustento, se o receptor do seguro se casar perderá o direito de receber este, seguro será destinado aos filhos e se não tiver filhos perderá totalmente. — **Francisco Cardoso da Costa** — Pastor Presidente da Igreja Evangélica Universo para Cristo.

SUGESTÃO Nº 11.597-5

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife, 27 de agosto de 1987

Ofício nº 444/87

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília-DF

Senhor Presidente

Atendendo à aprovação, pelo Plenário desta Assembléia Legislativa, da Indicação nº 0434, de autoria do Deputado Carlos Lapa, transmitimos a V Exª o apelo formulado, no sentido de que no novo texto constitucional seja eliminada a obrigatoriedade para o serviço militar e que passe este a ter caráter optativo.

Ao ensejo, apresentamos a V. Exª os nossos protestos de elevado apreço e distinguida consideração — Deputado **João Ferreira Lima Filho**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.598-3**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Recife, 26 de agosto de 1987

Ofício nº 428/87

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília-DF

Senhor Presidente

Atendendo à aprovação, pelo Plenário desta Assembléia Legislativa, da Indicação nº 481, de autoria do Deputado Carlos Lapa, transmitimos a V. Exª o apelo formulado, no sentido de que no novo texto constitucional seja abolida a obrigatoriedade do voto e que este passe a ter caráter optativo e que seja abolida a exigência do título de eleitor.

Ao ensejo, apresentamos a V. Exª os nossos protestos de elevado apreço e distinguida consideração. — Deputado **João Ferreira Lima Filho**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.599-1**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 21 de agosto de 1987

RGL 2701/87

Of. nº 8192

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília-DF

CF/ac

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembléia Legislativa, em sessão de 12 do corrente, a Moção nº 165, de 1987, apresentada pela nobre Deputada Telma de Souza.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, dirige apelo a Vossa Excelência no sentido de ser elaborada legislação rigorosa para proteção do meio ambiente.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração. — Deputado **Luiz Benedicto Máximo**, Presidente.

Moção nº 165, de 1987

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, no sentido de que atente para a necessidade de uma legislação rigorosa com relação à proteção do meio ambiente.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1987. — a) **Telma de Souza**.

SUGESTÃO Nº 11.600-9**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DOS ECONÔMIÁRIOS FEDERAIS
DE SANTA CATARINA**

Of. ABEFSC Nº 322/87

Florianópolis, 20 de agosto de 1987

Aos Deputados e Senadores Constituintes componentes da Aliança Democrática

Prezados Senhores,

Em decorrência da carta anexa, o signatário, cidadão Josinaldo Duarte de Lacerda foi arbitrariamente descomissionado de sua função de caixa por orientação da Administração da Caixa Econômica Federal, em Brasília.

Como vê V. Sª, o nosso companheiro ousou manifestar-se em defesa da Caixa Econômica Federal, enquanto patrimônio público, — contra a privatização — e na defesa de seus empregados.

A Diretoria desta Associação repudia tal atitude e assume integralmente o teor da carta em questão.

Vossas Senhorias são responsáveis pela sustentação política do governo da Nova República através da Aliança Democrática. Portanto são Governo.

Dos Senhores Parlamentares do PMDB cobramos a coerência entre, o discurso de vinte anos de oposição ao autoritarismo e a repressão, e a prática enquanto Governo.

E aos Srs. Parlamentares do PFL cobramos a coerência, entre seu discurso atual e a prática.

O fim das perseguições políticas na Caixa Econômica Federal aponta para V. Sªs ou para nossa competência em obtermos apoio junto à população.

A Caixa somos nós

Atenciosamente, — Pela Diretoria Hélio Cerve-
lin, Presidente da ABEFSC.

E.T. — anexamos cópia do OF GERGES-
C 176/87, na qual o referenciado será alvo de processo administrativo.

Florianópolis, 6 de agosto de 1987

Aos Senhores Diretores, Chefes de Departamentos, Gerentes Gerais, Gerentes de Agências e demais colegas que operam a Caixa Econômica Federal.

Prezados Senhores e Caríssimos Colegas, É conturbadora e crítica a situação atual de nossa Caixa Econômica Federal. Nunca na história de nossa empresa foi tão sem definição o destino da CEF no rumo maior que é o seu desempenho no contexto social, como o Banco do Governo criado na época do Império para atender às classes de renda mais baixa, tal era assim definido o antigo "Monte de Socorro". No estágio atual, nem mesmo é respeitada a condição de "Direito Privado" da instituição, pois o seu quadro caótico de Recursos Humanos está a deriva, comprometendo de maneira escandalosa os conceitos, as bases, a soberania e a sobrevivência desta que sempre foi considerada o banco onde os depósitos do pequeno poupador tinha "Segurança sem limite".

Senhores, sem dúvida foram estes os motivos de nossa Reunião no dia primeiro de agosto último, dos Caixas Executivos da empresa, no Clube XV de outubro, para analisarmos o futuro e a sobrevivência de nossa casa de trabalho, questões essas de suma importância, desejo maior dos empregados, buscando meios de solucionar a maior crise, que é de recursos humanos. Portanto a negação do uso do auditório da Praça XV de Novembro em Florianópolis, nos entristeceu, porque ali teríamos espaço nosso para defender a nossa CEF. Insistindo, senhores, reunimo-nos para lutarmos a favor e não contra a nossa Empresa.

Senhores Colegas, nós, os Caixas Executivos, estamos apreensivos e preocupados com atendi-

mento precário, ínfimo e desastroso em nossas Agências, tendo como termômetro dessa conclusão que é fato, as frases comuns e rotineiras que todos os Caixas de qualquer Agência de Norte a Sul do País, já ouviram e ouvem de nossos clientes:

"... vou retirar minha conta deste banco...", ou "... que péssimo atendimento..." ou ainda "... Que Banquinho..." etc. Como vêem, caros colegas, é assim que trabalhamos, sem os respaldos necessários de uma retaguarda operante e eficiente, digna de uma sigla como a da CEF.

Ao contrário, o atendimento de retaguarda está nas mãos de pessoas estranhas, não habilitadas, que são denominadas "Estagiários" (no dizer da CEF), ou "treinados" (como pensam e se utilizam os bancos da rede privada a posteriori). São esses estagiários, futuros empregados da rede privada, nossa concorrente, que sem treinamento algum, operam na abertura de contas, entrega de extratos, confecção de talões planos e até mesmo junto aos documentos de caixa, razonetes e demonstração de movimentos junto aos clientes, quando solicitados, SIDEC, cadastros, etc. Vejam Senhores, a gravidade dos problemas e a sua inevitável desembocadura nas entranhas do esvaziamento iminente da nossa Caixa Econômica Federal. Estamos rapidamente perdendo terreno enquanto que em Brasília, os nossos Burocratas e Componentes de Cúpula, parecendo desconhecer a realidade da empresa, deixam que as medidas tomadas pelo Senhor Presidente da República, para contenção de despesas, sejam equivocadamente aplicadas a uma empresa do nível da CEF. Realmente, não sendo deficitária, nem tão-pouco tendo dívidas em dólares no exterior, nem possuidora de empregados "marajás", mas mantendo-se na condição de empresa que dá resultados positivos para o Estado, arcando ela própria com sua folha de pagamento, é inadmissível que tenha tratamento igual às empresas que realmente oneram os cofres públicos e contribuem para os escândalos financeiros que destroem a Nação. Se usasse de inteligência e tivesse evitado que a empresa permanecesse quase cinco anos sem fazer concursos públicos, hoje o governo teria um banco mais forte dando e contribuindo melhor para o povo brasileiro em seus numerosos programas sociais, o que sempre prodigalizou em seus cento e vinte e seis anos, com abnegação, responsabilidade e seriedade!

Portanto, caros colegas; urge lutarmos para salvarmos os nossos Recursos Humanos (recuperando-os), ou teremos uma empresa destruída em pouco tempo, pois temos certeza de que em seis meses começará o estrangulamento de nossas Agências. Vemos o novo PCS, como um plano sinistro de preparação psicológica para o "extermínio" da CEF, pois não temos ou não há como aplicar aquele plano numa empresa carente de pelo menos sessenta mil vagas (se considerarmos uma média de vinte vagas por Agência).

Apelamos principalmente aos colegas que desempenham funções de relevância na Matriz e Gerentes no âmbito das Filiais, que poderão junto aos seus superiores na esfera da Administração Federal, cobrar posicionamento do Presidente da República, Ministros, Congresso Nacional, Justiça Nacional. Ou então caros colegas, se o fim colimado é mesmo a "fusão" da Nossa Caixa Econômica Federal com outra instituição, já é tempo

de, honestamente, esclarecer a Classe Economiária, antes que centenas de filhos seus fiquem órfãos de pais e mães economiárias, que continuam lutando com idealismo, enquanto se agravam os problemas de saúde de muitos, com Stress, problemas cardíacos, neuroses e outros males decorrentes deste estado de ansiedade que a empresa sofre e repassa àqueles que lutam com abnegação, honestidade, principalmente dos colegas mais idealistas como eu, o que deploro sofrendo as conseqüências impensadas de muitos que podem e não dão contribuição contra os desmandos, concordando por omissão com esta situação. Se esta última hipótese for realmente a definitiva é lamentável que a chamada Nova República tenha destruído um Grande Acervo e, sem dúvida, o Maior Patrimônio Nacional

Atenciosamente, — **Josinaldo Duarte de Lacerda.**

Of GERGE/SC 176/87

Florianópolis, 18 de agosto de 1987

Às Unidades da Filial/SC

Assunto: Regime Disciplinar

Senhor Gerente,

Para ciência de Vossa Senhoria e demais empregados, comunico que em decorrência dos termos ofensivos consignados a Diretoria da CEF em carta enviada pelo empregado Josinaldo Duarte de Lacerda, no dia 6-8-87, (sem o conhecimento prévio desta GERGE) foi referido empregado dispensado da função de Caixa Executivo na Agência Praia de Fora.

Em conseqüência, pela violação de vários dispositivos de nosso Regulamento de Pessoal, será o empregado alvo de processo administrativo de apuração sumária

Atenciosamente, — **Juarez Alves Nunes, Gerente-Geral — SC.**

SUGESTÃO Nº 11.601-7

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de agosto de 1987

RGL — 2635/87

Of. nº 9555

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembléia Legislativa, em sessão de 17 do corrente, a Moção nº 162, de 1987, apresentada pelo nobre Deputado Ary Kara.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, dirige apelo a Vossa Excelência no sentido de serem asseguradas medidas visando à proteção, assistência e defesa dos direitos dos idosos, na futura Constituição do Brasil

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração. — Deputado **Luiz Benedito Máximo**, Presidente.

CÓPIA

Moção nº 162, de 1987

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente do

Congresso Nacional Constituinte, a fim de que se digne encaminhar providências no sentido de assegurar medidas que visem à proteção, assistência e à defesa dos direitos dos idosos na futura Constituição do Brasil.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1987. — **Ary Kara.**

SUGESTÃO Nº 11.602-5

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Senhor Constituinte.

Bisol disse:

"...ou o Estado garante direitos subjetivos ou então sua atuação é pura demagogia."

Lula disse:

"Agora acho que não adianta nada dizer que todos são iguais perante a lei, se não se criarem condições para que as pessoas sejam efetivamente iguais."

São trechos publicados na **Tribuna do Advogado**, da OAB/RJ, de agosto de 1987, que revelam discursos que refletem sensibilidade e afinidade com a aspiração popular, assim como outros discursos de expressivos representantes das mais diversas correntes políticas, sejam liberais, de centro-esquerda, de centro etc.

Não obstante, não se inseriu entre os objetivos constitucionais a institucionalização da Defensoria Pública, com garantias e prerrogativas idênticas às conferidas aos órgãos de acusação e de defesa do Estado (Promotores e Procuradores). Ou seja, a acusação e a defesa do Estado continuarão privilegiados diante da defesa do cidadão, sobretudo do cidadão pobre.

Teria prevalecido o interesse pessoal ou corporativista de algum Constituinte? Ou os Constituintes manteriam discursos paralelos, um para o público externo e outro para os debates internos?

A verdade é que a Defensoria Pública está sendo combatida de forma fementida, sorradeira, por diversas facções que se dizem favoráveis à sua institucionalização.

Uma das formas de combate à Defensoria Pública, tão sutil quanto eficiente, consiste em chamar o Ouvidor Federal, os Ouvidores Estaduais e Municipais de "Defensores do Povo". Tal denominação, sobre ser demagógica e popularesca, é atécnica, imprópria e leva o cidadão a confundir o Ouvidor com o Defensor Público. E esta já é uma função pública existente em diversos Estados do Brasil, como o Rio de Janeiro, onde responde por mais de 80% do movimento forense e pelo atendimento, no ano passado, de 1.200.000 assistidos.

Senhor Constituinte, não frustre quem ainda crê na coerência e nas boas intenções daqueles que farão a nova Constituição, voltada para o Brasil do futuro. E a Defensoria Pública é a grande novidade, e a de maior alcance social, na área da prestação de justiça.

A melhor solução é a que se resume no texto do artigo 235 e seus dois parágrafos, do Projeto aprovado pela Comissão de Sistematização e pela Comissão e Subcomissão Temática, e agora sur-

preendentemente excluído do projeto de substitutivo do relator da Comissão de Sistematização Recomendável, ainda, que onde está "Defensor do Povo" seja escrito "Ouvidor", não só para evitar a confusão como para preservar a clareza de definição dos espaços de duas instituições importantes.

Lutando por esta solução V. Exª estará lutando por um avanço social e pela desmarginalização do pobre na Justiça.

Eis o texto já aprovado por duas Comissões e pela Subcomissão Temática e que agora está sendo ignorado, embora seja a melhor solução:

"Art ... É instituída a Defensoria Pública para defesa, em todas as instâncias, dos juridicamente necessitados.

§ 1º Ao Defensor Público são asseguradas garantias, direitos, vencimentos, vantagens, prerrogativas e vedações conferidas por esta Constituição aos Membros do Ministério Público.

§ 2º Lei Complementar organizará a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e estabelecerá normas gerais para a organização da Defensoria Pública dos Estados."

Tão sintética é a solução que nem aumenta o número de artigos da Constituição. Na proposta do Deputado Bernardo Cabral, substituiria o artigo 177 e seu parágrafo único.

Contamos que V. Exª incluirá nossa sugestão entre as prioridades dos seus pleitos, defendendo-a agora na Comissão de Sistematização e posteriormente no Plenário da Constituinte

Lembramos por último, que Ulysses Guimarães disse:

"O Brasil não tem lei, e o primeiro dever do Estado é a Justiça.

O País não pode sobreviver convivendo com as injustiças... é preciso haver uma justiça mais rápida e barata." (**O Globo**, 31-8-87 — pág. 3)

Contra injustiça e por uma justiça barata, só com a Defensoria Pública!

Fraternalmente, **Ivan Machado Ferraz**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.603-3

ASSOCIAÇÃO DOS EX-MARIDOS
EXPLORADOS

Rio, 26 de agosto de 1987

Prezados Senhores,

Assisti às apresentações da proposta dos Srs. na **TVE** e na **Globo**, assim como reação (previivelmente contrária à proposta) da principal apresentadora do programa **Mulher 87**, na **TV Manchete** (estou de férias, por isto pude assistir aos programas).

Peço que compreendam minha intenção de colaborar, com críticas construtivas e sugestões para o sucesso da proposta e que ela seja realmente justa para ambos os sexos, o que poderá ser entendido também pelas mulheres à medida que forem se tornando mais cientes de sua capacidade de independência em relação aos homens e adquirirem melhor senso de justiça.